UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.591
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 29 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

O ALERTA ESTÁ NO AR

Após 8 meses, Umuarama volta registrar mortes em decorrência da covid-19

Quando tudo parecia caminhar para o fim da pandemia da covid-19, os casos voltam a ser registrados em maiores quantidades e, neste fim de semana, duas pessoas que estavam internadas morreram em decorrência da contaminação pela covid. As vítimas foram uma mulher de 68 anos e um homem de 64 anos de idade. Eles tratavam de outros problemas de saúde, mas segundo a Saúde, o quadro foi arruinado com o vírus da covid. Agora o apelo é, de novo, pela vacina e pelas medidas de prevenção como o uso de máscaras, evitar aglomeração, uso do álcool em gel ou simplesmente higienizar sempre a mão com sabão. **Página A3**

CIDADE

Ladrões furtam cerca de R$ 100 mil de agência bancária

Página A6

ECONOMIA

Primeira parcela do 13º salário deve ser paga até amanhã

Página A2

"PEGADINHA?"

Black Friday deste ano registrou desempenho ruim

Página A7

RUMO AO HEXA

Brasil sofre, mas vence a Suiça e garante a sua classificação

A Seleção Brasileira testou ontem a paciência do torcedor em um jogo truncado e de muita retranca pela Suiça. Mas aos 38 minutos do segundo tempo, Casemiro conseguiu encaixar um chute certeiro para fazer o gol que deu a vitória ao Brasil. Agora o time enfrenta Camarões na sexta-feira já classificado e de olho em Gana ou Portugal para a próxima fase.

Página A8

UBS SEM FIAÇÃO - Algum receptador de Umuarama está comprando os fios de cobre roubados de empresas e, no fim de semana, de duas UBS, o que estimula a ação dos bandidos. Nos postos de saúde os prejuízos foram ainda maiores. Página A6

DOAÇÕES DO IR - O presidente do CDU, empresário João Barreto Witwytzkyj, destacou ontem a importância da campanha lançada em Umuarama para estimular a doação de parte do Imposto de Renda para os fundos municipais do Idoso e da Criança e do Adolescente. Veja como fazer. Página A5

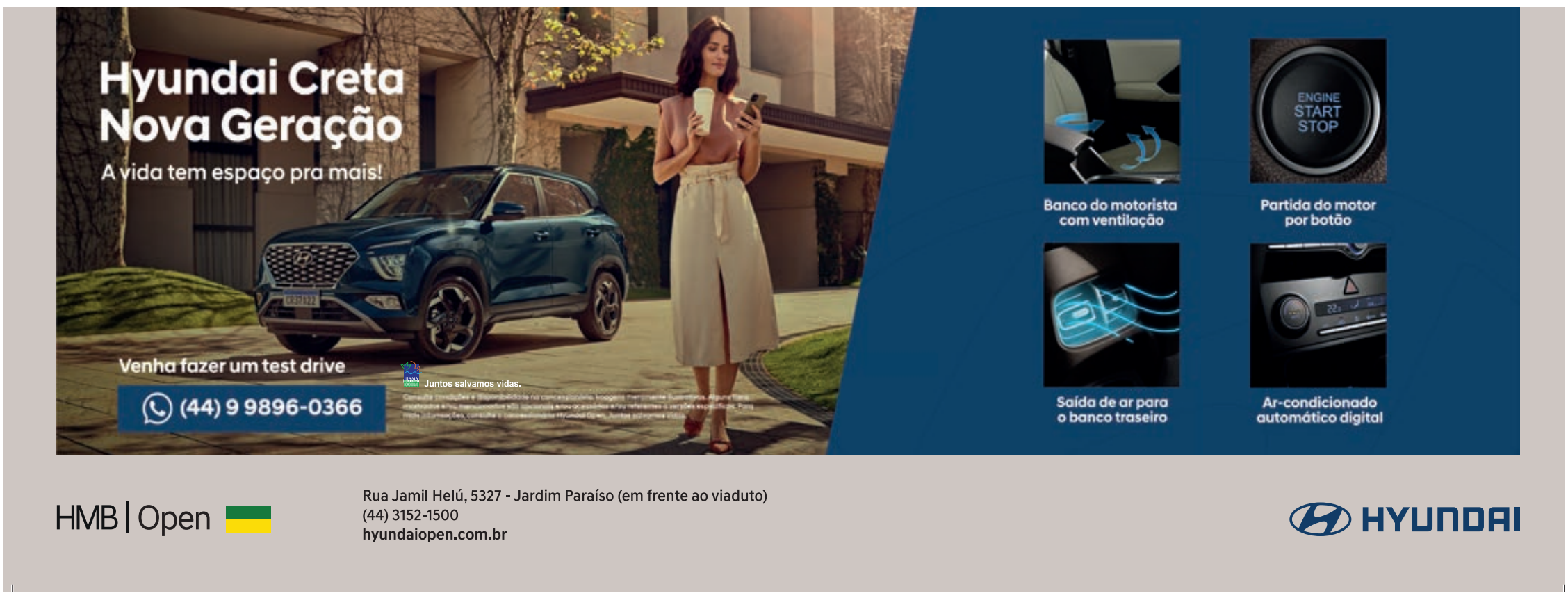

Coluna Ilustradas

Eduardo Bolsonaro é criticado após aparecer em transmissão do jogo do Brasil

O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) foi visto marcando presença no Estádio 974, em Doha, para acompanhar o jogo entre Brasil e Suíça pelo Mundial do Catar nesta segunda-feira, 28. Ele apareceu ao lado da mulher, Heloísa Bolsonaro, e de torcedores em imagens da transmissão oficial da FIFA compartilhadas pelo canal do streamer Casimiro.

A presença do parlamentar na Copa do Mundo gerou polêmica nas redes sociais, já que manifestantes bolsonaristas que ocupam a porta de quarteis em diversas cidades chegaram a sugerir um boicote ao torneio como forma de impedir o esvaziamento dos atos.

Opositores do presidente Jair Bolsonaro (PL) publicaram a foto de Eduardo nas redes sociais e ironizaram o fato de que manifestantes "tomam chuva" na frente dos quarteis enquanto o parlamentar acompanha a Copa do Mundo presencialmente.

Manifestantes que participam dos atos também criticaram o parlamentar. "Enquanto estamos na frente dos quarteis, pela Liberdade e pelo Brasil, ele está curtindo a vida. Por isso eu não tenho político de estimação", escreveu um usuário.

O nome do deputado se tornou um dos assuntos mais comentados no Twitter na tarde desta terça-feira, 28. Em suas redes sociais, Eduardo não havia feito publicações indicando que estaria em Doha, mas Heloísa chegou a postar uma foto com a mesma roupa que vestiu no estádio.

Procurada, a assessoria de imprensa do parlamentar não respondeu.

Conselho 'ressuscita' benefício e juízes federais podem embolsar até R$ 2 milhões

Órgão administrativo e de fiscalização, o Conselho da Justiça Federal (CJF) restabeleceu para magistrados desse ramo do Poder Judiciário um benefício salarial extinto há 16 anos. Conhecido como quinquênio, o aumento automático de 5% nos vencimentos a cada cinco anos voltará a cair nos contracheques de quem ingressou na carreira federal até 2006. A medida prevê ainda o pagamento retroativo do penduricalho com correção pela inflação.

O conselho afirma não ter a estimativa do impacto financeiro da decisão tomada no dia 16 deste mês. São contemplados apenas integrantes da Justiça Federal - Ministério Público, Justiça do Trabalho e Justiças Estaduais não respondem ao órgão. Segundo projeção do consultor legislativo do Senado Luiz Alberto dos Santos, um juiz empossado em 1995, por exemplo, poderá receber mais de R$ 2 milhões em atrasados.

O adicional por tempo de serviço (ATS) e uma série de vantagens que ficavam de fora do teto foram eliminados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - órgão de controle de todo o Judiciário. Na época, o vencimento da magistratura fora limitado a R$ 21 mil, equivalentes ao que recebiam os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Hoje, o teto é de R$ 39,3 mil, e, se aprovado no Congresso o reajuste de 18% pedido pela Corte, chegará a R$ 46,3 mil.

Em maio deste ano, o Senado retomou o debate para ressuscitar o ATS acima do teto nas folhas de pagamento de juízes e também procuradores. Foi uma nota técnica de Santos que alertou os impactos da proposta de emenda à Constituição (PEC) que recria o benefício de forma mais abrangente - R$ 7,5 bilhões anuais. Deixado de lado na via legislativa, o adicional agora volta para parte da magistratura federal pela via administrativa.

O CJF atendeu a um pedido da Associação dos Juízes Federais (Ajufe). A entidade argumenta que o adicional não podia ter sido cancelado para juízes que tivessem o alegado direito adquirido antes da decisão do CNJ. A entidade usou como base precedente do STF que beneficiou servidores e considerou que o bônus deveria continuar a valer para aqueles que já o recebiam.

Anvisa autoriza fabricação de novo medicamento à base de cannabis

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou ontem(28) a fabricação, no Brasil, de um novo produto medicinal à base de cannabis, o Canabidiol Ease Labs 100 mg/ml. O remédio será fabricado pela Ease Labs Laboratório Farmacêutico sob a forma de solução de uso oral.

Além do canabidiol (CBD) na medida de 100 mg/mL, o medicamento não deve conter mais que 0,2% de tetrahidrocanabinol (THC), seguindo as normas da agência. A venda do produto será feita em farmácias e drogarias, com prescrição médica, por meio de receita especial do tipo B, de cor azul.

No total, a Anvisa já aprovou 23 medicamentos de cannabis no país, sendo nove à base de extratos de Cannabis sativa e 14 de canabidiol. A consulta aos produtos pode ser feita no portal da agência.

GOVERNO DE TRANSIÇÃO

Relator do Orçamento protocola PEC com prazo de 4 anos e impacto de até R$ 198 bi

Brasília (AE) - O senador Marcelo Castro (MDB-PI), relator-geral do Orçamento de 2023, protocolou nesta segunda-feira, 28, no Senado a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Transição retirando o Bolsa Família do teto de gastos por quatro anos. Essa foi a principal mudança em relação ao anteprojeto apresentado há quase duas semanas pelo vice-presidente eleito Geraldo Alckmin. O impacto fiscal das medidas no ano que vem é de até R$ 198 bilhões.

Apesar de o texto prever a retirada completa do Bolsa Família do teto de gastos - a regra que limita o crescimento das despesas do governo à variação da inflação - por um período de quatro anos, o PT está disposto a negociar um prazo de dois anos, o que é resultado de pressão dos parlamentares.

PEC

A expectativa é que a PEC seja aprovada ainda nesta semana na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), presidida pelo senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), que quer relatar a proposta. Mas ainda há conversas em andamento. Ele defende que o prazo, por exemplo, seja só para o ano que vem. Para destravar a votação no colegiado que comanda, quer apoio do PT para retornar ao comando da Casa no biênio 2025/26.

Bolsa Família

Com a dificuldade nas negociações, travadas há duas semanas, integrantes do PT chegaram a considerar a adesão à PEC alternativa apresentada pelo senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), que eleva o teto de gastos em R$ 80 bilhões, ao invés de tirar o Bolsa Família da regra. Castro e alguns petistas, porém, dizem que o valor é insuficiente para recompor despesas do Orçamento de 2023.

Lula

Lula precisou ir à Brasília e entrar pessoalmente nas articulações. Era mais uma cobrança feita pelos parlamentares, que estavam reclamando do excesso de interlocutores sem real gerência nas tomadas de decisões.

"A ideia inicial era formar texto de consenso, mas a negociação demorou muito. Combinamos com líderes que daríamos entrada e vamos então buscando texto comum", afirmou Castro a jornalistas, ao chegar para uma reunião com Lula no Centro Cultural Banco do Brasil (CCBB), sede do governo de transição.

A reunião com políticos do MDB para debater os detalhes da PEC, que ainda podem mudar na tramitação, conta com a participação do ex-ministro Fernando Haddad, cotado para o Ministério da Fazenda.

Toma-lá-dá-cá

A previsão inicial do PT era que a PEC fosse aprovada no plenário do Senado nesta terça-feira, 29. Como ainda não há consenso sobre o texto, os petistas já admitem nos bastidores que a votação pode ficar para a semana que vem, com a aprovação nesta semana apenas na CCJ.

Na Câmara, dizem os correligionários de Lula, o acordo está mais avançado porque a PEC está atrelada ao apoio do PT à reeleição de Arthur Lira (PP-AL) à Presidência da Casa, que deve ser anunciada nesta terça. "É inimaginável que não tenhamos a PEC aprovada este ano", declarou Marcelo Castro.

Além de tirar o Bolsa Família do teto, com um impacto fiscal de R$ 175 bilhões (parcela de R$ 600 mais o adicional de R$ 150 para cada criança de até seis anos), a PEC protocolada por Castro também deixa fora das regras fiscais até 6,5% das receitas extraordinárias do governo, com base em dados de 2021, para direcionar esses recursos a investimentos públicos, com um impacto de até R$ 23 bilhões. O texto também tira do teto doações ambientais e receitas próprias e doações a universidades

Primeira parcela do 13º deve ser paga até o dia 30; veja como calcular

São Paulo (AE) - A primeira parcela do 13º salário deve ser depositada até a próxima quarta-feira, 30 de novembro, segundo a legislação. Todos os trabalhadores contratados sob o regime CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), sejam eles urbanos, rurais, domésticos ou avulsos, e que trabalharam por pelo menos 15 dias no ano, têm direito a receber o valor.

O direito, consagrado na CLT e no artigo 7º da Constituição, prevê que a primeira parcela do 13º deve ser paga entre 1º de fevereiro e 30 de novembro, e a segunda, até 20 de dezembro.

Caso o trabalhador falte mais de 15 dias em um mês, sem justificativa, pode ter a fração de 1/12 avos do 13º descontada. Quem pediu o adiantamento do 13º salário nas férias ou no mês de aniversário não recebe a primeira parcela, somente a segunda.

Aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e pessoas que entraram em licença-maternidade também recebem o 13º salário. Porém, empregados dispensados por justa causa e segurados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) não recebem o valor extra.

O atraso ou o não pagamento da gratificação acarreta multa de R$ 170,25 por empregado da empresa. Caso haja reincidência, o valor da infração é dobrado.

Qual é o valor?

Veja como calcular o 13º salário

O cálculo do valor a ser recebido é proporcional ao número de meses trabalhados. Divide-se o total do salário mensal por 12 e, na sequência, multiplica-se o resultado pela quantidade de meses que a atividade foi exercida. Outras parcelas de natureza salarial, como horas extras, adicionais (noturno, de insalubridade e de periculosidade) e comissões também entram nesse cálculo.

A base de cálculo do 13° salário é o salário bruto, sem deduções ou adiantamentos, devido no mês de dezembro do ano em curso ou, no caso de dispensa, o do mês do acerto da rescisão contratual.

A primeira parcela do décimo terceiro é de 50% do valor do salário bruto, sem descontos. Já a segunda parcela, que deve ser depositada até 20 de dezembro, são deduzidos Imposto de Renda e INSS.

Para trabalhadores afastados por licença médica, a empresa paga o valor proporcional ao tempo trabalhado, junto com os primeiros 15 dias de afastamento, enquanto o INSS paga o restante.

Se o trabalhador ficar afastado durante todo o ano, o 13°será integralmente pago pelo INSS.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

O que diz o massacre de Aracruz

•Eliseu Auth

Algum repentista escreveu: "Cabeça, forte é dizê-lo! Cabeça, que desconsolo! Por fora não tem cabelo e por dentro não tem miolo!" Ele lembra os que querem uma população armada. Sofismam com legítima defesa para as "pessoas de bem", uma lorota erística. A cabeça pode ter cabelos, mas é o miolo que faz pensar. Dizer que esparramar armas traz segurança é balela que o extremismo direitista alardeia, contrariando a lógica e os números das estatísticas. Armas fazem é disseminar ódio, massacres, mortes, sangue, dor e luto lá onde andam à vontade e de peito aberto. Pior. Essa idéia malsã virou método, filosofia e programa de governos como o nosso que está de saída. E o resultado disso está à vista de todos nós. Contra fatos, não há argumentos.

Lá nos Estados Unidos, armas também andam livres. A indústria do armamento também tem sua bancada da bala, respaldada pelos extremistas republicanos. É gente insensível que não se importa com os massacres em escolas, mercados e aglomerações. Riem-se do bom senso e fazem troça com a liberdade sem limites num mote sem miolo, como diria o repentista que referi. Se palavras voam e o exemplo arrasta, aqui, nesta terra de Santa Cruz, um menino de 16 anos, armas à disposição, há dois anos planejou o massacre de Aracruz, no Espírito Santo. Para se adequar à liturgia nazista, botou roupa camuflada, máscara de esqueleto, suástica de Hitler e deu cabo à idéia malsã: Foi a duas Escolas, matando três professores e uma aluna. Ainda feriu uma dezena de inocentes. Já houve assim tragédia em São Paulo. Não venha outra.

Desde que ingressei no Ministério Público, tenho porte de armas. Nunca portei. Elas são más conselheiras. Só açulam valentia, violência e crimes de ímpeto. Como advogado e promotor de justiça, vi e vivi experiências que confirmam a minha tese e desmascaram a falácia de que as armas trazem segurança à sociedade. Que mães e que pais têm sossego com armas à mão cheia, rodeando seus filhos que precisam ir à escola, à balada, à academia e às ruas? A cabeça precisa ter miolo que faz pensar e ver as conseqüências dessa filosofia assassina que espalha armas e engana que garantem segurança para nós e para os nossos filhos. Se o bom senso voltou ao país, espero que o novo governo revogue coisas como o Decreto 9846/2019 e toda a legislação assemelhada, devolvendo ao Exército a fiscalização, rumo à convivência civilizada. Confio que o ilustrado leitor do Umuarama Ilustrado, inteligente que é, me entende e sabe interpretar o que diz o massacre de Aracruz.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CORONAVÍRUS

Covid-19 volta a registrar mortes em Umuarama, após oito meses sem óbitos

Umuarama - A Secretaria de Saúde de Umuarama divulgou que mais duas mortes por covid-19 foram oficialmente comunicadas, aumentando para 357 o total de óbitos registrados na cidade desde o início da pandemia, em março de 2020. A primeira foi de uma senhora de 68 anos, moradora do Parque das Jabuticabeiras, que tinha insuficiência cardíaca, insuficiência renal, diabetes, doença vascular e hipertensão arterial.

Segundo o secretário Herison Cleik da Silva Lima, a paciente havia sido internada na UTI do hospital Nossa Senhora no dia 21 de novembro com parada cardíaca. "Ela recebeu os procedimentos de reanimação e, dentre os testes realizados, foi feito o de covid-19, conforme determina o protocolo, quando foi constatado que ela estava com a doença. Apesar de todo tratamento dedicado, por ter uma série de comorbidades, infelizmente ela faleceu no dia 25", relatou.

No sábado (26) outra morte por covid foi registrada na cidade, foi Geraldo Cordeiro de Azevedo, de 64 anos, também morador do Parque das Jabuticabeiras. O corpo do umuaramense foi enterrado na manhã de domingo (27) no cemitério municipal de Umuarama. Conforme Rita de Azevedo Cavalcante, irmã de Geraldo, ele foi diagnosticado com covid-19 e tinha DPOC (Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica), diabetes insulinodependente, pressão alta e insuficiência cardíaca

Ainda segundo a entrevistada, o homem começou a sentir mal há 13 dias e na última quarta-feira (23) procurou o Pronto Atendimento de Umuarama. Após voltar para casa, a falta de ar agravou e ele foi encaminhado ao Norospar e em seguida ao Uopeccan, onde foi intubado e posteriormente veio a falecer no sábado (25), conforme a irmã.

Fala do secretário

"Lamentamos as perdas que essas famílias tiveram e reforçamos nosso pedido à população para que completem o ciclo vacinal: a imunização não garante que nunca mais haverá óbitos, porém assegura que os sintomas sejam mais leves", observa o secretário Herison Cleik da Silva Lima.

Final de semana registra 46 novos casos de covid e uma pessoa internada

Umuarama - A situação do coronavírus em Umuarama continua sendo monitorada com muita atenção pela Secretaria Municipal de Saúde, já que os números continuam aumentando. Os dados acumulados no final de semana dão conta que 46 novos casos foram registrados, sendo 24 mulheres, 20 homens e duas crianças, ambas com menos de um ano de idade.

Um homem de 73 anos, que não tomou nenhuma dose da vacina, é a única pessoa de Umuarama internada na enfermaria do hospital Uopeccan. Duas mortes por covid-19 também foram confirmadas pelo Boletim Covid desta segunda-feira (28): um homem de 64 anos e uma mulher de 68 anos, os dois possuíam graves comorbidades. Havia oito meses que nenhum falecimento pela doença era registrado na cidade e o total de óbitos agora subiu para 357.

Nesses 28 dias do mês de novembro, 257 pessoas já foram diagnosticadas com a doença, indicando uma média diária de 9 casos. Desde o dia 1° de janeiro até hoje, 19.165 casos de covid-19 foram confirmados na cidade – o que dá uma média diária de 58 casos. Existem hoje 253 pessoas em isolamento domiciliar – são 178 casos ativos e 75 suspeitos.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.597 pessoas tiveram covid e deste total 39.080 se recuperaram. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

Secretaria de Saúde relembra cuidados para combate à Covid-19

Desde o início da pandemia da Covid-19 no Paraná, em março de 2020, centenas de medidas foram adotadas para conter o avanço da doença pelo Estado e os municípios paranaenses. No começo elas passaram por distanciamento social, higienização constante das mãos e obrigatoriedade do uso de máscaras, mas em 2021 o País começou a receber as vacinas e a medida mais segura e comprovadamente eficaz virou a imunização contra o coronavírus. A boa adesão da população paranaense fez com que o número de casos, óbitos e internações pela doença reduzisse a ponto das pessoas retomarem a normalidade no dia a dia.

Agora, com a circulação de novas sub variantes do vírus Sars-CoV-2 (especialmente a BQ.1) e o consequentemente aumento no número de casos confirmados da doença, realidade assistida em todo o País, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) reforça a necessidade de vacinação completa e relembra os cuidados básicos para prevenção contra a Covid-19. As atitudes são simples e ajudam a prevenir uma onda de casos ainda maior.

IMUNIZAÇÃO

A imunização contra a Covid-19 está disponível em todo o Estado para a população de seis meses a 11 anos com a primeira (D1) e segunda doses (D2), de 12 a 17 anos também com a primeira dose de reforço (REF), e para pessoas acima de 18 anos o Paraná com a segunda dose de reforço (R2) – essa última mudança aconteceu recentemente e foi pactuada por todos os municípios do Paraná.

PROTOCOLOS

Já os protocolos de etiqueta respiratória, como higienização das mãos, uso de álcool 70%, distanciamento físico, não compartilhamento de objetos pessoais e ventilação de ambientes, continuam sendo recomendados, aliado ao uso de máscaras, especialmente por pessoas imunocomprometidas ou que apresentem sintomas de síndrome gripal.

A recomendação da utilização deste Equipamento de Proteção Individual (EPI) está vigente desde março deste ano, quando o Estado retirou a obrigatoriedade do uso. Nesta semana a Sesa publicou uma atualização formal das orientações sobre as medidas de prevenção, mantendo a recomendação do uso em ambientes fechados e aglomerados e obrigatoriedade para quem está com Covid-19 ou para profissionais de saúde que têm contato com pacientes doentes.

SINTOMAS E DIAGNÓSTICO

Os sintomas mais comuns da doença incluem febre, calafrios, dor de garganta e cabeça, tosse, coriza e perda de paladar e olfato. Segundo a Nota Técnica nº 14/2022 da Coordenação-Geral de Vigilância das Síndromes Gripais do Ministério da Saúde, considera-se em um quadro respiratório agudo o indivíduo que possua pelo menos dois destes sintomas. Em crianças, deve-se considerar também a obstrução nasal e em idosos a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Já nos quadros mais severos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), o paciente pode apresentar desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax, queda na saturação de oxigênio abaixo de 94% e coloração azulada nos lábios ou rosto (cianose). Em crianças, é necessário observar também os batimentos das asas nasais, tiragem intercostal, desidratação e inapetência. Diante desse cenário a recomendação é buscar ajuda médica com urgência.

Em casos de suspeita da doença, orienta-se que a população procure atendimento médico na unidade de saúde mais próxima para avaliação e, se necessário, testagem para diagnóstico.

ISOLAMENTO

Ainda segundo a Nota Técnica nº 14/2022, os casos suspeitos ou confirmados da doença por qualquer um dos critérios laboratoriais ou clínico epidemiológico devem iniciar o isolamento domiciliar imediato, podendo suspender no 7º dia completo do início dos sintomas se estiver afebril e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas. Neste caso, recomenda-se a utilização de máscaras até o 10º dia completo do início dos sintomas. Essa orientação serve também para a relação trabalhista.

Se os sintomas permanecerem após o 7º dia, ou, ainda, houve um novo exame positivo para Covid-19 (exceto auto teste) após o 5º dia do início dos sintomas, deve ser mantido o isolamento respiratório domiciliar até o 10º dia. O documento considera que o dia 0 é o dia do início dos sintomas, iniciando a contagem a partir das 24 horas seguintes e assim sucessivamente.

Em quais ocasiões é preciso utilizar a máscara?

É recomendado o uso da máscara em estabelecimentos de assistência à saúde, espaços ou ambientes fechados, de acesso coletivo e onde o distanciamento físico não possa ser assegurado. Também é recomendado a imunocomprometidos, não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, idosos, gestantes, puérperas, funcionários e visitantes de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Dia D mobilizou centenas de pessoas para prevenção à dengue

Umuarama - Centenas de pessoas participaram das ações realizadas na manhã do último sábado, 26, durante o 'Dia D' de combate à dengue na Praça Arthur Thomas. A campanha, desenvolvida em praticamente todo o Estado, objetivou despertar as atenções da população para a importância dos cuidados diários para evitar uma escalada de casos da doença.

"Conseguimos envolver diversos parceiros e sensibilizar um grande público no sábado. É necessário eliminar criadouros do mosquito transmissor da doença, o Aedes aegypti, e manter o nível de alerta nas residências, empreendimentos e locais públicos, denunciando qualquer situação que possa favorecer a reprodução do mosquito", orientou a coordenadora do Serviço de Vigilância Ambiental, Renata Luzia Ferreira.

O prefeito Hermes Pimentel elogiou a ação. "Nossas equipes estão atentas e mobilizadas para conter o avanço da dengue, mas é fundamental o apoio e a participação da população também, cuidado do seu quintal e informando qualquer situação de risco para que nossos agentes possam tomar as devidas providências. Com união vamos vencer a dengue", defendeu.

Além da Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde e da Vigilância Ambiental, as ações do 'Dia D' tiveram a participação do Sesc/Umuarama, com a campanha "Aqui o mosquito não entra" e a arrecadação de brinquedos novos e usados para presentear crianças em situação de vulnerabilidade no período natalino. A equipe de Saúde e Educação apresentou teatros de conscientização sobre a dengue e brincadeiras com as crianças.

A ação contou ainda com a equipe da Fundação Cultural, que preparou e serviu pipoca e algodão-doce gratuitamente. Houve ainda panfletagem nos comércios próximos, com os agentes de combate a endemias, e faixas de orientações nos semáforos. Alunos e professores do curso técnico de Enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal atenderam à população com testes rápidos de glicemia e aferição da pressão arterial e o Comitê Municipal de Combate à Dengue esteve presente apoiando as ações.

Foram realizados 111 testes de glicemia e 96 pessoas aferiram a pressão arterial. O 'Dia D' também teve cama elástica para as crianças, com a equipe da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel) e vacinação contra a covid-19 com enfermeiros e técnicos em enfermagem do setor de Epidemiologia da Secretaria da Saúde. Foram realizadas 284 doses dos imunizantes – 30 doses de Coronavac, 30 de Pfizer Baby, 20 de Pfizer Pediátrica e 204 doses de Pfizer para adultos.

Escrito apenas ontem...

Assim que acabaram os cavaleiros andantes apareceram no horizonte os canalhas supersônicos.
- Millôr.

Na bomba

Gasolina para de subir nos postos após 6 semanas de alta.
Os preços pararam de subir agora por causa de... Também não sei...

Cadeia do poder

A equipe de transição do presidente da República eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), conta com pelo menos 67 pessoas que são ou já foram investigadas pelas polícias, pelos órgãos de controle ou pelo Ministério Público.
É só para constar a conta feita por quem acompanha de perto o "carretão da alegria".

Do Tusquinha

Ouço o acalanto matinal, entre o silêncio e o solavanco, nesta barca pantaneira.
Não desço desta janela enquanto não cessar este rio infinito.
- Ayrton Baptista Junior.

Sem trégua

Não vai ser nada fácil a vida dos políticos que costearam o alambrado de Lula na campanha.
Ciro Gomes foi hostilizado e chamado de "traidor" ao desembarcar em Miami de férias.
Não tem lugar no mundo aonde não se encontre brasileiro insatisfeito com o resultado da eleição no Brasil por causa do comportamento do STF que contaminou a campanha.

Do Marvadão

Fernando Haddad para ministro da Fazenda? Ché!
Sei lá, ele pode ter evoluído em matéria de finanças e modelos de gestão da economia. Hummmm...
Mas sempre é bom lembrar que a sua dissertação de mestrado, em 1990, teve como tema "Debate sobre o caráter socioeconômico do sistema soviético" No ano seguinte, o bloco soviético fez água...
No trabalho acadêmico, Haddad tenta provar que um modo específico de produção soviético não representa um modo específico de produção.
Parece que ele tenta provar que o sistema econômico soviético tinha ainda algum futuro no mundo.
- Celso Ribeiro.

Audiência recorde

O jornalista e influenciador digital Casimiro Miguel, o "Cazé", bateu o recorde de visualizações simultâneas ao vivo no YouTube durante a transmissão do jogo entre Brasil e Sérvia.
Casimiro conseguiu juntar 3,31 milhões de pessoas assistindo à live ao mesmo tempo no final do primeiro tempo do jogo pela Copa do Mundo do Catar, realizado na última quinta-feira (24).
Ontem, no jogo Brasil e Suiça, ele bateu o próprio recorde anterior, chegando a quase 4 milhões de visualizações.
Enquanto isso na rede Globo tem Jojo Todynho e Débora Secco comentando futebol, o que parece ser o fim do esporte levado a sério na emissora.

Papo rápido

- Torcedores argentinos fazem campanha contra Mbappé, da seleção francesa, porque ele namora uma modelo transgênero...
- É já que vão dizer que estes argentinos são bolsonaristas preconceituosos, espere só...

Tudo dominado

Arthur Lira conquista o apoio do PT para presidir de novo a Câmara dos deputados.
Sabe o que isso significa? Nada além do normal neste país anormal; significa apenas que o Centrão já dominou tudo.

Ele disse:

"A Internet cairá e quando isso acontecer viveremos ondas de pânico mundial. Nossa única possibilidade é sobreviver às primeiras 48 horas. Para isso temos de construir, e me permitem a analogia, um bote salva-vidas".
De Dan Dennett, filósofo, ao abordar a possível queda da internet e suas conseqüências sociais.

Casteladas

Viramos um país de gourmets sem ter passado pela fase das três refeições diárias.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Ninguém se conforma de já ter sido...
- Nem mesmo aqueles que nunca foram...

Das redes

Circula nas redes:
- A invasão de brasileiros em Portugal é tão grande que, daqui a pouco, vamos colonizar aquele lugar.
O sotaque já é o nosso...

UMUARAMA

Campanha conscientiza contribuintes para doar IR aos fundos do idoso e da criança

Umuarama - Uma campanha lançada para estimular a doação de parte do Imposto de Renda – tanto de pessoas físicas quanto jurídicas – para os fundos municipais do Idoso e da Criança e do Adolescente deve ganhar corpo nos próximos dias, resultado da união de esforços entre o CDU (Conselho de Desenvolvimento de Umuarama), a Prefeitura e apoiadores.

O foco é orientar o contribuinte a redirecionar parte do imposto devido para os fundos e, desta forma, garantir que a arrecadação do IR beneficie diretamente entidades assistenciais com atuação em Umuarama, com apoio do Sebrae, da Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama) e sindicato dos contabilistas (Sincouma).

"Queremos que o máximo possível dos impostos gerados por nossas empresas e pessoas físicas atenda a nossa população em situação de vulnerabilidade. As doações já acontecem, mas estão muito abaixo do potencial que temos. É uma ação que fará a diferença na vida de muitas crianças, jovens e idosos", destacou o presidente do CDU, empresário João Barreto Witwytzkyj.

COMO DECLARAR

Os interessados podem doar através do programa da Receita Federal, diretamente ao realizarem a declaração; solicitar boleto na Secretaria Executiva dos Conselhos (Av. Presidente Castelo Branco, 3370) ou pelo e-mail cmdca@umuarama.pr.gov.br; ou ainda realizar depósito identificado na conta do FMDCA, CNPJ 14.782.941/0001-39, Caixa Econômica Federal, agência 0570, operação 006 e conta número 100248-0.

POTENCIAL

De acordo com o CDU, Umuarama tem potencial de redirecionar quase R$ 3 milhões do Imposto de Renda para as entidades locais, por meio dos fundos municipais. "Porém, as doações dos empresários e contribuintes por CPF do último exercício não foram além dos R$ 230 mil. Não atingimos nem 10% do potencial. Importante lembrar que a doação não tem nenhum custo para os contribuintes, é só redirecionar parte do imposto devido para que os recursos fiquem aqui mesmo em nossa cidade", reforçou o empresário.

Para se ter um parâmetro, Barreto compara a situação local com a de Campo Mourão, que tem perfil econômico e populacional semelhante, mas uma cultura mais avançada com relação às doações do IR. Pelo último levantamento, Umuarama teve 111 doações para o fundo da criança que somaram pouco mais de RS 141 mil, enquanto a outra cidade registrou 382 doações e um montante de R$ 692,6 mil. Para o fundo do idoso, 87 umuaramenses doaram R$ 88,8 mil enquanto em Campo Mourão foram 374 doações que ultrapassaram R$ 680 mil.

O CDU se reunirá em breve com contabilistas para divulgar a ação junto às empresas e demais contribuintes. Os fundos são os instrumentos para captação e aplicação de recursos em projetos e aquisições por parte das entidades que prestam atendimento ao idoso, à criança e ao adolescente.

De acordo com o CDU, Umuarama tem potencial de redirecionar quase R$ 3 milhões do Imposto de Renda para as entidades locais, por meio dos fundos municipais

"Essas doações são depositadas na conta dos fundos e a utilização depende da aprovação dos conselhos municipais específicos, que também fiscalizam a aplicação. Os recursos garantem aquisições de bens e ações sociais para fortalecer o sistema de garantia de direitos em nosso município", explicou a secretária municipal da Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

APOIO

Uma dessas ações, por exemplo, foi a participação de uma equipe de Umuarama em uma competição de jiu-jitsu neste final de semana, em São Paulo. Com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, sete atletas da Capital da Amizade disputaram um campeonato internacional e quatro retornaram para casa com medalhas. "Esse torneio vai ficar na memória das crianças para a vida toda, além do estímulo para que continuem firmes no treinamento e possar evoluir cada vez mais no esporte", disse a secretária Adnetra.

Direitos da Criança e do Adolescente em debate na cidade de Pérola

Palestras e outras atividades foram realizadas em Pérola

Pérola - No último dia 22, no Centro Cultural Elizeu Lannes do Carmo na cidade de Pérola, foi realizada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e doo Adolescente com o Tema: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

O evento foi organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA juntamente com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social e contou com a participação de diversos representantes da Sociedade Civil e representantes dos equipamentos governamentais que compõem a rede de proteção do município de Pérola.

A prefeita Municipal Valdete Cunha, agradeceu a todos os servidores e entidades engajadas no trabalho em defesa da criança e ao adolescente e reafirmou o compromisso da gestão no engajamento de politicas públicas assertivas para atendimento integral e garantia de direito das crianças e adolescentes "Registro aqui o meu agradecimento a todos os atores da rede de proteção. E reafirmou o compromisso dessa gestão em manter o atendimento de qualidade e prioritário as crianças e adolescentes, e sobretudo nossos esforços para combater qualquer tipo de violação de direitos".

O evento contou ainda com a participação da Câmara Municipal e alunos representantes do Colégio Estadual Nestor Victor que contribuíram significativamente nas discussões e na elaboração de propostas. O secretário de Cidadania e Assistência Social, Maycon Junior, destacou "não podemos propor e criar politicas públicas para os adolescentes sem a presença e participação efetiva dos mesmos nas discussões e elaborações".

Perobal realizou a Conferência da Criança e do Adolescente

Perobal - O município de Perobal realizou na quarta-feira dia 23 de novembro a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema central: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid -19, violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de polícia de proteção integral, com respeito à diversidade.

Foi realizada a abertura oficial com a palavra da secretária de Assistência Social, Maria Aparecida de Pádua Almeida, que falou da necessidade das Conferências Municipais para estudar as propostas relacionadas às Políticas Públicas voltadas às crianças e adolescentes atingidos pelo a Covid-19.

Logo em seguida, o prefeito Almir de Almeida fez uso da palavra em apoio aos trabalhos realizados em prol da Conferência. Disse que a sociedade como um todo, tem o dever de cuidar muito bem das crianças e adolescentes, pois elas serão o futuro nosso País.

Durante a Conferência houve várias apresentações culturais com os grupos de crianças e adolescentes do S.C.F.V realizados no Município, O Karatê com a Professora Jordana, o violão com o professor Urias e grupo de adolescentes da psicóloga Mayara.

Em seguida as palestrantes Paula e Suzana abrangeram sobre o tema e todas as Políticas voltadas as crianças e adolescentes. Depois foi realizado trabalho com os eixos onde os grupos sugeriram as propostas que irão contribuir para a realização da Conferência Estadual e na sequência finalizou a Conferência com um delicioso Coffee-break.

O prefeito juntamente com a Secretaria de Assistente Social não medem esforços para a realização de todas as ações em prol o desenvolvimento e apoio para todas nossas crianças e adolescentes.

Secretária de Assistência Social, Maria Aparecida discursa durante o evento

Conferência teve várias apresentações culturais

MISTÉRIO

Polícia investiga furto de cerca de R$ 100 mil em agência bancária, em Umuarama

A Polícia Civil investiga o furto em uma agência bancária localizada na Ângelo Moreira da Fonseca, em Umuarama (PR). A estimativa é que ao menos R$ 100 mil foram levados pelos criminosos. O banco, porém, não confirmou o valor oficialmente até o fechamento da matéria. De acordo com a polícia o crime foi descoberto pelos funcionários na manhã desta segunda-feira (28), ao perceberem que um dos caixas foi violado. Ninguém foi preso.

A polícia informou que os suspeitos usaram uma ferramenta específica para perfurar a estrutura do caixa eletrônico até chegar ao dinheiro.

Segundo as investigações, o registro do último saque no banco foi às 16 horas de sábado (26), ou seja, o furto ocorreu entre a tarde de sábado e madrugada desta segunda-feira.

O local não possui câmeras de monitoramento e alarmes, o que, segundo a polícia, facilitou a ação dos criminosos.

Na frente da agência há um recado informando que estabelecimento não teve atendimento ontem. Não há previsão do retorno do atendimento ao público. Peritos estiveram no banco para analisar o local. A Polícia Civil assumiu as investigações sobre o caso.

Segundo a Polícia Militar, uma funcionária do banco deu o alerta de arrombamento, por volta das 8 horas. A mulher relatou que as portas estavam arrombadas e havia um cheiro forte de aço queimado. Também contou que no local onde fica o caixa eletrônico havia entulhos de aço cortado, possivelmente por uma espécie de serra copo.

A ação criminosa ocorreu durante o fim de semana, em agência na avenida Angelo Moreira da Fonseca

Novo cangaço

O crime chama a atenção pela forma discreta como ocorreu. Normalmente os furtos praticados são realizados por criminosos fortemente armados e com o uso de explosivos. Os bandos conhecidos como 'novo cangaço' costumam fazer o cerco na localidade e tentar bloquear a saída da Polícia Militar dos quartéis, para garantir a fuga. Também dão preferência para cidades menores, onde o policiamento ostensivo é menor.

Visando coibir justamente esse tipo de ação, a Polícia Militar tem realizado em todo o Estado simulações de ataques de forma de treinar efetivos e desenvolver estratégias para inviabilizar a ação dos criminosos.

REGIÃO

Polícia de Cruzeiro prende suspeitos de homicídio em Mariluz

A Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste cumpriu na manhã desta segunda-feira (28) dois mandados de prisão em desfavor de W.S.O, de 26 anos, e A.J.O.R, de 24 anos, por suspeitas de envolvimento em um homicídio ocorrido em Mariluz, a 39 quilômetros de Umuarama.

O crime

De acordo com a Polícia Civil, o crime foi praticado no dia 12 do mês de agosto deste ano. Na ocasião, a vítima, Alceu Maia, o Batoré, estava na área central de Mariluz, quando foi atingida por disparos de arma de fogo.

Batoré foi atingido na região do pescoço, sendo socorrido e levado ao Pronto Atendimento Municipal (PAM), onde não resistiu aos ferimentos e morreu.

Conforme a Polícia Civil, os suspeitos foram presos em suas residências e posteriormente encaminhados para a delegacia de Umuarama, onde permanecem à disposição da Justiça.

Terceiro preso

A Polícia Civil informou ainda que um terceiro suspeito de envolvimento no crime, identificado pelas iniciais E.A.F, de 33 anos, foi preso na cidade de Campo Mourão no último dia 3, também por força de mandado de prisão preventiva.

Ladrões arrombam postos de saúde para furtar cabos de cobre

Ladrões arrombaram duas unidades básicas de saúde de Umuarama para furtar cabos de energia. As ações foram durante o fim e em um dos casos, nem o disparo de alarmes de segurança afugentou os criminosos. Além da fiação, também teve portas quebradas. Desde o início da semana passada uma série de furtos desta natureza tem ocorrido em Umuarama. A Polícia Civil investiga os casos.

Apesar disso da ação criminosa, as UBS Bem-Estar e Lisboa, atenderam normalmente ao público na manhã desta segunda-feira.

Os prejuízos totais ainda não foram calculados, mas a Secretaria Municipal de Saúde lamenta que ações como esta sejam cometidas contra o patrimônio que pertence ao povo. "O alarme da unidade Bem-Estar conseguiu deter os invasores, mas portas foram quebradas, causando prejuízo financeiro. Já no Lisboa, o prejuízo foi muito maior. O grande problema é que há receptadores para os materiais furtados, ou seja, se há compradores para esses fios, as ações criminosas podem continuar. Acreditamos que a polícia vá tomar as providências para ver se identifica os envolvidos no crime", comentou o secretário Herison Cleik da Silva Lima.

As ações criminosas contra o patrimônio público foram devidamente registradas pela Polícia Militar (PM), que realizou o atendimento às ocorrências e deve direcionar os documentos para que a 7ª Subdivisão Policial (SDP) inicie os processos de investigação.

Os arrombamentos

A primeira ação foi registrada na noite da sexta-feira (18) na UBS Bem-Estar, quando por volta das 20h o sistema de alarme foi acionado e os criminosos empreenderam fuga. A segundo foi na madrugada de domingo para segunda na UBS Lisboa, de onde foram levados fios de cobre.

Lei Municipal

Umuarama têm desde setembro uma lei municipal que regulamenta a compra e venda de produtos de metais como alumínio e cobre. Pelo disposto, quando um comércio compra esses produtos a origem deve ser declarada e comprovada. A intenção é justamente inibir o comércio clandestino do produto e facilitar o trabalho de investigação da Polícia Civil.

Criminosos arrombaram duas UBSs para realizar o furto de cabos de energia (foto divulgação PMU)

Homem é agredido a pauladas em via pública em Cruzeiro do Oeste

Um homem de 50 anos foi agredido a pauladas no meio da rua, no bairro Jardim Cruzeiro, em Cruzeiro do Oeste, durante a noite de sábado (26). A vítima foi socorrida por uma equipe do Samu e encaminhada para o hospital da cidade e posteriormente transferido para Umuarama. Ele ficou gravemente ferido. O autor do crime chegou a fugir, mas acabou preso em Umuarama. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, populares ligaram para a sede do 7º BPM denunciando a agressão. No local, equipes da RPA e CPU encontraram a vítima em meio a grupo de pessoas. Ela estava deitada no chão e com vários cortes na cabeça e nas mãos.

De acordo com a PM, populares ainda indicaram o autor da agressão. Foi feito cerco policial e o mesmo foi detido já em Umuarama e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil, onde foi autuado por lesão corporal grave.

Ladrão rouba Corolla em Iporã e após capota na PR-323

Um homem armado roubou um Toyota Corolla branco por volta das 16h20 desta segunda-feira (28), na avenida Presidente Castelo Branco, na área central de Iporã, quando a vítima estacionava o carro. Após, fugiu e acabou capotando o carro cerca de 30 minutos após, na PR-323, próximo ao trevo de acesso a Cafezal do Sul. O criminoso foi preso em flagrante. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima estacionava o carro quando foi abordado pelo criminoso armado, que obrigou a vítima a descer, assumiu a direção e fugiu. A Polícia Militar foi acionada e após alerta em toda a região, recebeu ligação via 190 que um Corolla branco capotou PR 323, próximo ao trevo de entrada de Cafezal do Sul.

Segundo a PM era o mesmo carro roubado pouco antes. Pouco depois, o autor do roubo foi encontrado e preso na área rural do município, próximo ainda do local do capotamento. Arma usada no crime ainda não encontrada.

Caminhoneiro é rendido por ladrões em Cascavel e abandonado em Umuarama

Um caminhoneiro de 26 anos teve, dinheiro, celular e a carga de óleo vegetal que transportava roubados durante o fim de semana.

A vítima contou que foi rendida por três homens armados e encapuzados por volta das 13h30 de sábado (26), quando passava por Cascavel e abandonado com apenas o cavalinho do caminhão nas proximidades da PR-323, em Cruzeiro do Oeste, já no domingo. O caso foi repassado para a Polícia Civil de Cruzeiro. As informações são da Polícia Rodoviária Estadual.

Segundo a PRE, a vítima relatou que transitava com seu veículo caminhão Volvo FH 500, placa de Vilhena/RO por uma rodovia nas proximidades de Cascavel, sentido ao Rio Grande do Sul quando foi abordado por 03 criminosos em um carro pequeno de cor preta, estando armados de pistola e encapuzados, onde deram voz de assalto à vítima.

Ainda segundo o relato aos policiais, a vítima foi rendida, teve braços e pernas amarrados e foi vendado, além de ser ameaçado pelos criminosos a todo o momento, caso reagisse a ação. Da vítima foi roubado dinheiro, aparelho celular e a carga de óleo vegetal que transportava.

Após roubarem a carga abandonaram a vítima na cabine de seu caminhão já no dia 27 de novembro de 2022 nas proximidades da PR 323 km 270+400m as margens da rodovia próximo a cidade Cruzeiro do Oeste.

PM, PC e PF apreendem R$ 2 milhões em cigarros contrabandeados em Iporã

Uma ação conjunta envolvendo policiais militares, civis e federais resultou na apreensão de uma grande quantidade de cigarros contrabandeados em uma área rural de Iporã, na noite de sexta-feira (25).

De acordo com a Polícia Militar, os agentes policiais realizavam patrulhamento em uma área rural de Iporã, quando localizaram um depósito de contrabando em meio a uma plantação de soja.

No local, os militares encontraram 40 mil pacotes de cigarros oriundos do Paraguai. A carga de contrabando foi encaminhada para a delegacia da Policia Federal de Guaíra (PR).

O prejuízo estimado aos criminosos é de aproximadamente R$ 2 milhões, informou a Polícia Militar. Ninguém foi preso na ação.

UMUARAMA

Creche Anjo da Guarda recebe doação do Procon após formalização de TAC

Umuarama - Após a realização de um termo de ajustamento de conduta (TAC) em uma demanda envolvendo uma rede de supermercados com filiais em Umuarama, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon – atendeu mais uma entidade com a doação de equipamentos. Desta vez, a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Umuarama (APMI) do Centro de Educação Infantil (CEI) Anjo da Guarda foi contemplada com o repasse de duas escrivaninhas.

A entrega foi feita na última quarta-feira, 23, pelo secretário e coordenador do Procon Municipal, Deybson Bitencourt Barbosa, e pela diretora Izabellyta Laurence de Alvarenga, ao presidente da APMI, José Almeida dos Santos, e à coordenadora da creche, irmã Maria Aparecida Claus. A entidade atende 96 estudantes de um a três anos de idade, em turmas de maternal I ao jardim em tempo integral.

Coordenadora da creche, irmã Maria Aparecida Claus assina o documento

"Atendemos uma solicitação da entidade que havia sido protocolada junto ao Procon por meio do TAC, que encerrou um procedimento administrativo em defesa dos direitos de consumidores que se sentiram lesados nas relações de consumo com a empresa", explicou o secretário. A mesma instituição já foi atendida em outro projeto protocolado no Procon, com a doação de cartuchos de tinta para impressoras.

Segundo Deybson Bitencourt, esta é uma forma de agilizar as demandas e traduzir o resultado de forma imediata em benefícios para a comunidade. "Temos atendido diversas entidades com este procedimento", completou.

Recentemente o Centro de Apoio Bem Viver recebeu a doação de uma geladeira para a conservação dos alimentos. A entidade atende cerca de 80 crianças de quatro a 13 anos. Já a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa de Umuarama (Aceru) foi contemplada com 50 pares de tênis para meninos e meninas atendidos pela escolinha de futebol que funciona no Parque Industrial. Desde o início do ano, mais de 20 entidades já foram atendidas.

A lista de doações inclui alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, bebedouros, móveis e eletrodomésticos, além de equipamentos e do 'apadrinhamento' de crianças em projetos esportivos.

Black Friday deste ano segue comércio virtual e registra desempenho ruim

São Paulo (AE) - A Black Friday no Brasil não decolou neste ano. O varejo virtual registrou na sexta-feira passada uma queda de 28% no seu faturamento em comparação com o do mesmo período de 2021, quando o setor já havia recuado 1%, conforme dados da Neotrust. Com pouco mais de R$ 3,1 bilhões em vendas, esse foi o pior resultado para a data no País desde que foi importada dos EUA, em 2010.

Segundo o levantamento, em comparação ao ano anterior, o comércio pela internet (e-commerce) no País também registrou queda no valor do tíquete médio de compras (-5,9%), no preço médio (-17%), no número de pedidos (-23%) e na quantidade de produtos vendidos (-13,5%).

O estudo ainda apontou uma mudança no perfil de compras do consumidor neste ano. Um dos itens mais desejados pelos consumidores que aguardam pelos descontos da Black Friday, os celulares perderam 4,6% de participação no faturamento do e-commerce, enquanto itens de alimentação e bebidas subiram no ranking e chegaram ao quarto lugar em quantidade de pedidos.

Sem tração

Com o desempenho abaixo do esperado para a principal data, o rescaldo das promoções no sábado também não engatou no País. Isso porque as vendas no primeiro dia do fim de semana registraram queda de 4,3% em comparação a 2021. Mesmo assim, na avaliação de Paulina Dias, gerente de inteligência da Neotrust, o pós-Black Friday garantiu o posto de melhor dia de vendas em termos de variação de faturamento sobre o ano anterior. "Percebemos a recuperação de algumas categorias que não foram bem na sexta-feira, como telefonia, automotivo e eletroportáteis, e crescimento em categorias que já estavam bem, como beleza e perfumaria, games e alimentos e bebidas", afirmou

Para a executiva, um dos destaques de faturamento no sábado, dentro do universo de alimentos e bebidas, foi o crescimento nas vendas para carnes, aves e pescados. Esses itens entraram na lista de desejos dos brasileiros este ano após uma forte alta de preços nos últimos 12 meses.

Um levantamento da consultoria Shopper Experience, feita a pedido da Associação Paulista de Supermercados (Apas), projetou a cesta de itens de alimentação como um dos principais desejos dos consumidores para o período de promoções da Black Friday.

Taxa de juros nos bancos é a maior em quase cinco anos

Brasília - Mesmo após o fim do ciclo "intenso e tempestivo" de alta da Selic, os juros cobrados pelos bancos no chamado crédito livre, o que não inclui habitacional, rural e BNDES, voltaram a subir em outubro, de 40,7% ao ano em setembro para 42,4% ao ano no mês seguinte, informou ontem o Banco Central (BC). Esse é o maior nível desde novembro de 2017 (42,6% ao ano), ou seja, em quase cinco anos.

Para as pessoas físicas, a taxa média de juros no crédito livre passou de 54% para 56,6% ao ano de setembro para outubro, enquanto para as pessoas jurídicas foi de 23% para 23,5%. No crédito pessoal, a taxa foi de 40,2% para 42,4% ao ano.

ROTATIVO

Já a taxa média de juros cobrada pelos bancos nas operações com cartão de crédito rotativo avançou de 390,7% ao ano em setembro para 399,5% ao ano em outubro. É a maior taxa desde agosto deste ano (399,6% ao ano). O rotativo do cartão, assim como o cheque especial, é uma modalidade de crédito emergencial cara, mas muito acessada.

No caso do parcelado, ainda dentro de cartão de crédito, o juro cedeu no mês, de 185,6% para 184,5% ao ano. Considerando o juro total do cartão de crédito, que leva em conta operações do rotativo e do parcelado, a taxa passou de 89,8% para 95%.

Em abril de 2017, começou a valer a regra que obriga os bancos a transferir, após um mês, a dívida do rotativo do cartão de crédito para o parcelado, a juros mais baixos. A intenção do governo com a nova regra era permitir que a taxa de juros para o rotativo recuasse, pois o risco de inadimplência, em tese, cai com a migração para o parcelado.

Entre as principais linhas de crédito livre para a pessoa física, destaque para o cheque especial, cuja taxa caiu de 134,3% ao ano para 132,5% ao ano de setembro para outubro.

Com estrutura finalizada, Ponte da Integração Brasil-Paraguai atinge 96,6% de conclusão

Foz -A Ponte da Integração Brasil-Paraguai, em Foz do Iguaçu, na região Oeste do Paraná, teve sua estrutura concluída neste mês. Segundo o boletim do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), responsável pela execução da obra, os serviços ao todo atingiram 96,6% de conclusão, sendo que 100% da estrutura foi finalizada. O investimento atualizado é de R$ 228 milhões, sendo uma das maiores construções atualmente no Estado.

A inauguração da nova ligação na fronteira deve acontecer ainda em dezembro. Para finalizar a obra, restam serviços complementares, como instalação das vias de rolamento das plataformas de inspeção e manutenção, e os trabalhos finais de ancoragens passivas nos mastros.

A Ponte da Integração está sendo executada sobre o Rio Paraná, no bairro Porto Meira, próximo à Tríplice Fronteira do Brasil, Paraguai e Argentina. No lado paraguaio, a obra fará ligação com o município de Presidente Franco, vizinho de Cidade de Leste, onde fica localizada a Ponte Internacional da Amizade. O projeto, iniciado em 2019, é fruto de uma parceria entre o Governo do Estado, o governo federal e a Itaipu Binacional.

RODOVIA

Também seguem em andamento as obras na nova rodovia de acesso à Ponte da Integração. O pacote inclui uma ligação entre a BR-277 e o trevo de acesso para a Argentina, por onde será desviado o tráfego dos veículos pesados que circulam entre os dois países. O complexo já recebeu um aporte de R$ 17,9 milhões, por meio de recursos da Itaipu.

O destaque na rodovia de acesso vai para os avanços no viaduto da BR-277, onde foi realizada a concretagem da primeira viga longarina. Nas novas aduanas paraguaia e argentina, permanecem sendo executados os serviços de terraplenagem, bem como na interseção do acesso à Ponte Tancredo Neves. Também foi construída a estrutura de concreto que servirá como passagem para ciclistas embaixo da rodovia.

Mais de 13 mil vagas estão disponíveis nas Agências do Trabalhador pelo Paraná

O Paraná começa a semana com a oferta de 13.446 vagas de emprego com carteira assinada nos postos avançados e nas Agências do Trabalhador. A maior parte é para auxiliar de linha de produção, com 1.520 oportunidades em todo o Estado.

O maior volume está na Região Metropolitana de Curitiba (3.286), com 217 vagas para auxiliar de linha de produção e 212 para operador de telemarketing receptivo. Também há 201 vagas para operador de caixa e 193 para auxiliar de cozinha.

Na sequência, aparece a regional de Toledo, com 1.762 vagas. Auxiliar de linha de produção é o segmento com mais postos de trabalho abertos: 503. As que vêm na sequência são abatedor de aves, com 90 postos, operador de processo de produção, com 53, e abatedor de porcos, com 50.

Nas demais regionais do Interior são destaques Cascavel (1.385), Londrina (941) e Apucarana (736). Em Cascavel, as funções que lideram as vagas abertas são auxiliar de linha de produção, com 366 empregos disponíveis; magarefe, com 210; atendente de lanchonete, com 66; e inspetor de qualidade, com 21 vagas.

Em Londrina, os destaques são para alimentador de linha de produção, com 280 postos formais; auxiliar de linhas de produção, com 147; auxiliar de produção de gorduras vegetais comestíveis, com 70; e ajudante de obras, com 50.

Em Apucarana, vendedor interno (52), auxiliar de linha de produção (45), costureiro a máquina de confecção em série (40) e atendente balconista (12) são as principais vagas.

Há, ainda, 681 oportunidades em Umuarama, sendo 364 para auxiliar de linha de produção. São 642 vagas na região de Cianorte, 100 delas para magarefe; 609 nos arredores de Francisco Beltrão, e 581 ofertas de emprego em Foz do Iguaçu, 266 delas para auxiliar de linha de produção.

ATENDIMENTO

Os interessados em ocupar as vagas devem buscar orientações entrando em contato com a unidade da Agência do Trabalhador de seu município. Para evitar aglomeração, a sugestão é que o atendimento seja feito com horário marcado.

RUMO AO HEXA!

Brasil sofre, mas derrota Suíça com gol de Casemiro no fim e avança às oitavas

Doha (AE) - O Brasil garantiu com antecedência a presença nas oitavas de final da Copa do Mundo do Catar ao derrotar a Suíça por 1 a 0 nesta segunda-feira. No Estádio 974, todo formado por contêineres desmontáveis, foi um volante quem resolveu uma partida complicada. Casemiro foi o protagonista do jogo ao acertar um bonito chute de trivela no fim do segundo tempo, quando parecia ser impossível superar o ferrolho suíço.

A ausência do machucado Neymar, que permaneceu na sala de fisioterapia em tratamento de sua torção no tornozelo, dificultou a missão da seleção brasileira. Vini Jr se destacou com dribles e até chegou a balançar as redes, mas seu gol não valeu. Até que Casemiro, um volante firme, mas técnico, apontado como o melhor do mundo na sua posição há alguns anos, garantiu a vitória que deixa o time na liderança do Grupo G e já classificado ao mata-mata do Mundial catariano.

Assim como contra a Sérvia, o Brasil fechou o primeiro tempo sem gols diante dos suíços. Encontrou dificuldades, como esperado, para suplantar o bloqueio do rival europeu. Sem Neymar e com um esquema mais conservador pela entrada do volante Fred, a seleção teve Lucas Paquetá como articulador principal e foi improdutiva na criação. Trocou passes de um lado pro outro, acionou muito os pontas, mas não conseguiu se infiltrar.

A melhor - e única - oportunidade clara saiu dos pés de Vinicius Junior. Lançado por Raphinha nas costas da zaga suíça, o atacante não bateu como quis. Ele chutou de primeira sem força e viu Sommer espalmar para o lado sua finalização, uma das quatro da equipe nos 45 minutos iniciais - duas foram em direção ao gol

A Suíça teve até mais posse de bola em boa parte do primeiro tempo, mas chegou ao ataque apenas uma vez. Quase não ofereceu perigo à segura defesa brasileira que teve Militão como novidade no lugar do lesionado Danilo. O defensor improviso na lateral fez bem o seu papel.

Em baixa rotação, Lucas Paquetá nem voltou para o segundo tempo. Foi substituído pelo versátil Rodrygo. Depois, Tite lançou mão de Bruno Guimarães no lugar de Fred, este que fez uma apresentação ruim.

O time melhorou, passou a produzir mais ofensivamente e conseguiu ir às redes com Vini Jr. Mas o gol do atacante aos 20 minutos após passe de Casemiro foi anulado rapidamente com o auxílio da tecnologia, que apontou posição irregular de Richarlison no lance.

A ineficiência dos atacantes levou Tite a mexer mais vezes. Incomodado, colocou Antony no posto de Raphinha e Gabriel Jesus no lugar de Richarlison, que não viveu uma jornada de brilho desta vez. As mudanças não alteraram o cenário do jogo, amarrado e difícil de desenrolar, sobretudo sem um craque para assumir a responsabilidade.

Até que Casemiro provou ser um volante completo e decidiu uma partida dura ao acertar bonito chute no fim da partida. Ele recebeu de Rodrygo no canto esquerdo da grande área e bateu com categoria, de trivela, longe do alcance de Sommer.

Relaxado, o Brasil encerra a fase de grupos contra Camarões, sexta-feira, às 16h (de Brasília) no Estádio Lusail. Basta um empate para terminar na liderança do Grupo G. Tite deve até preservar alguns de seus titulares.

JOGOS DE HOJE

Grupo A
12 horas
Holanda X Qatar
Equador X Senegal

Classificação
1º Holanda.....4 pts
2º Equador.....4 pts
3º Senegal.....3 pts
4º Qatar .....0 pts

Grupo B
16 horas
País de Gales X Inglaterra
Irã X Estados Unidos

Classificação
1º Inglaterra..... 4 pts
2º Irã..... 3 pts
3º EUA..... 2 pts
4º País de Gales .. 1 pts

Seleção comemora a suada vitória contra a Suiça

Tite atribui vitória da seleção ao "processo" e admite sentir falta de Neymar

Doha(AE) - Habituado a enaltecer o seu grupo de jogadores, Tite atribuiu a vitória por 1 a 0 sobre a Suíça "ao processo". O triunfo que garantiu o Brasil no mata-mata da Copa do Mundo de forma antecipada só foi construído, na opinião do treinador, em decorrência de um ciclo de quatro anos que ele entende ter sido bem-feito até a disputa do Mundial no Catar.

"Quem venceu hoje foi o processo", afirmou. "O processo de construção, o tempo de quatro anos de utilização de atletas, para que eles possam desenvolver, ter naturalidade e oportunidade mesmo jovens. Senão, é muito difícil. Fora o trabalho todo, o processo venceu hoje", explicou o treinador, ao lado de seu auxiliar César Sampaio e do craque da partida, o volante Casemiro, autor do gol da vitória.

Tite não costuma comentar opiniões pessoais. Apenas diz que as respeita. Mas desta vez falou sobre uma postagem de Neymar apontando Casemiro o melhor volante do mundo "há muito tempo". "Eu concordo com ele", disse o treinador.

Neymar mais uma vez foi assunto na entrevista coletiva. O treinador reconheceu que a seleção brasileira sente falta de seu principal jogador porque o camisa 10 "tem atributos diferentes". Mas salientou que os outros atacantes deram e vão continuar dando conta do recado.

Neymar continua em tratamento da lesão ligamentar lateral em seu tornozelo direito e hoje não foi ao estádio com a delegação. Assistiu à partida da sala de fisioterapia do hotel.

"Mas também temos atletas que podem dar conta do recado", avisou Tite. Ele se refere sobretudo a Vinicius Junior, que participou de todos os três gols do Brasil no Mundial, e a Rodrygo, que, porém, não foi o escolhido para começar a partida diante dos suíços. O treinador adotou uma escalação cautelosa e usou o volante Fred, avançando Lucas Paquetá para a articulação das jogadas. Depois, no segundo tempo, colocou o jovem atacante do Real Madrid.

Casemiro tem o mesmo pensamento. Na opinião do volante, o maior número de atletas decisivos no grupo dos 26 convocados é a principal diferença deste Mundial para o da Rússia.

Bruno Fernandes classifica Portugal para as oitavas da Copa e complica o Uruguai

Bruno Fernandes foi o nome de Portugal na vitória

São Paulo (AE) - Cristiano Ronaldo tentou, mas Bruno Fernandes foi o nome de Portugal na vitória por 2 a 0 sobre o Uruguai nesta segunda-feira, no Estádio Lusail, pela segunda rodada do Grupo H da Copa do Mundo do Catar. O meia do Manchester United, motor lusitano na etapa inicial, foi às redes duas vezes na etapa complementar, classificando Portugal antecipadamente paras as oitavas de final.

A seleção uruguaia tem uma única opção: vencer Gana na sexta-feira e torcer por tropeço sul-coreano diante de Portugal para se classificar em segundo lugar no Grupo e possivelmente cruzar com o Brasil nas oitavas de final.

Os dois times começaram arriscando chutes de média distância, demonstrando certa pressa. Cristiano Ronaldo exibia suas habilidades com assistências plásticas aos companheiros da seleção portuguesa, que tomou as rédeas da partida, controlando a posse de bola e apertando o Uruguaia com marcação em linha alta. João Félix e William Carvalho levaram perigo. Darwin Núñez era o escape de velocidade dos sul-americanos pelos flancos.

A estratégia portuguesa de controlar a posse de bola estrangulava as possibilidades do Uruguai de usufruir da qualidade técnica ofensiva de Darwin Núñez, Cavani e Federico Valverde. A movimentação de Bruno Fernandes puxava a atenção da defesa uruguaia, abrindo brechas para os outros meias e atacantes de Portugal se aproximarem da meta. Nenhuma finalização, no entanto, causou problemas ao goleiro Rochet.

Em uma das escassas chances do Uruguai, aos 31 minutos, Betancur fez fila na defesa portuguesa, ficou frente a frente com o goleiro e acabou parando em Diogo Costa.

Uma imagem que marcou o primeiro tempo foi a saída de campo de Nunes Mendes. O jovem de 20 anos do Paris Saint-Germain sentiu uma lesão muscular e deixou o campo chorando, direto para o vestiário.

Aos oito minutos, a insistência ofensiva de Portugal surtiu efeito. Bruno Fernandes cruzou da esquerda em direção à pequena área. Cristiano Ronaldo se movimentou, subiu de cabeça, enganou o goleiro Rochet e a bola morreu no fundo da rede. O astro saiu comemorando, mas a Fifa concedeu o gol a Bruno Fernandes.

Nos acréscimos, um balde de água fria nas pretensões uruguaias. Bruno Fernandes deu um toque por entre as pernas de Giménez na área, o jogar uruguaio no movimentou de queda tocou com a mão na bola.O árbitro iraniano Alireza Faghani foi chamado ao VAR e assinalou a penalidade máxima. Bruno Fernandes bateu e marcou seu segundo gol no jogo.

Na próxima sexta-feira, às 12h, Portugal mede forças com a Coreia do Sul no Education City. No mesmo horário, o Uruguai decide sua vida diante da seleção ganesa, no Al Janoub.

Neymar tem febre durante tratamento

Doha (AE) - Em recuperação de lesão no tornozelo direito há quatro dias, Neymar sentiu uma indisposição na tarde desta terça-feira, 28, quando, sem ele, a seleção brasileira derrotou a Suíça e garantiu vaga de forma antecipada às oitavas de final da Copa do Mundo do Catar.

O atacante sentiu uma "indisposição", mas o caso não preocupa, garantiu a CBF. Ele permaneceu no hotel para dar sequência ao tratamento da lesão ligamentar em seu tornozelo direito que o tirou da partida diante dos suíços e assistiu da sala de lá à seleção vencer por 1 a 0.

Vinicius Junior contou depois da partida que o camisa 10 sentiu febre e que "está um pouco mal". "Ficou triste que não pôde vir, está um pouco mal. Não só pelo pé, mas um pouco de febre também, mas torcendo para que ele se recupere o mais rápido possível", afirmou o atacante, que na, ausência do astro do time, tem sido o principal protagonista no ataque.

A torção no tornozelo tem feito Neymar "dormir" na sala de fisioterapia do hotel onde está hospedada da delegação brasileira em Doha, segundo relatou o zagueiro Marquinhos um dia antes do duelo com os suíços.

Nesta terça, o astro do time fez duas publicações em suas redes sociais. Na primeira, publicou uma imagem em seu perfil no Instagram acompanhando a partida da seleção brasileira pela televisão. Na frente do aparelho estava o pé do jogador, para o alto, dentro de uma bota ortopédica, um dos recursos que tem usado no tratamento. Depois, escreveu em seu Twitter que Casemiro "é o melhor volante do mundo há alguns anos".

Neymar e Danilo sofreram entorses de tornozelo no jogo de estreia do Brasil na Copa do Mundo, quando a equipe de Tite venceu a Sérvia por 2 a 0 no Estádio Lusail. Mesmo machucado, o atacante permaneceu em campo por mais 11 minutos e teve participação no segundo gol de Richarlison.

Não é certo seu retorno durante o mata-mata, mas é para isso que ele se dedicado na fisioterapia, bem como Danilo, que viu a vitória brasileira hoje com os companheiros no Estádio 974 e subiu em Weverton para comemorar o gol de Casemiro.

DUDACOM

Idosos não são descartáveis.

ABANDONÁ-LOS é crime.

Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade é crime - Artigo 133 do Código Penal

A Lei prevê pena de 6 meses a 3 anos de detenção com pagamento de multa.

Em casos de abandono de idosos, DENUNCIE!
DISQUE 100

Para mais informações:
www.umuarama.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE UMUARAMA

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Datas:

1º Leilão: 01 / dezembro / 2022 às 14:00 horas

2º Leilão: 06 / dezembro / 2022 às 14:00 horas

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO (CONSULTE) - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE)

Observações:
- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel.
- A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www. leiloeiroqueiroz.com.br

IMPORTANTE: Os Editais serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixados na forma da lei.

LOTE 1 - SALA Nº 1204, DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL ITÁLIA, NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3806, EM UMUARAMA
Sala nº 1204, situado no décimo segundo pavimento do Edifício Centro Comercial Itália, na **Avenida Presidente Castelo Branco, 3806,** Umuarama, cuja sala possui a área global de 92,5029 m², sendo **74,6950 m² de área de uso privativo** e 17,8079 m² de área de uso comum, com área ideal do terreno de 9,19932 m² ou 1,7691%, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 22.537, do 1º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: matrícula nº 22.537, seq. 183.2: R-03: penhora dos presentes autos. Autos: 12381-24.2019.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 224.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 134.400,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 134.400,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 2 - CASA COM 224,00M², NA AVENIDA COLOMBO Nº 3284, EM UMUARAMA
Data nº. 13, da Quadra nº. 17, da Zona nº. 06, situado na Avenida Colombo nº 3284, Umuarama, com área de 532,70 m², com as demais características, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº. 2.668, do 1º CRI de Umuarama. Tendo como **benfeitoria uma casa em madeira medindo 224,00 m².** Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: R-04: penhora dos presentes autos. Autos: 3114-96.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 296.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 177.600,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 177.600,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 3 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Data nº. 16, da Quadra nº. 15, **do Loteamento Parque Firenze**, situado no Município de **Umuarama**, com **área de 598,68 m²,** com as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.791, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: Av-07: penhora dos presentes autos; Av-03: certidão positiva em nome de Izaias dos Santos Silva, de ações cíveis da Justiça Estadual desta comarca; Av-01: certidão positiva em nome de Izaias dos Santos Silva, de ações cíveis da Justiça Estadual desta comarca. Autos: 3047-63.2019.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 188.500,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 113.100,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 113.100,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 4 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Data nº. 08, da Quadra nº. 18, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de **Umuarama, com área de 360,00 m², c**om as demais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 26.864, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: penhora dos presentes autos; Av-03: certidão positiva de ações civis da justiça estadual em nome de Izaias dos Santos Silva; Av-01: certidão positiva de ações civis da justiça estadual em nome de Izaias dos Santos Silva. Autos: 3051-03.2019.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 110.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 66.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 66.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 5 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA
Lote de Terras nº. 10, da Quadra nº. 29, do loteamento Parque Firenze, situado na cidade de Umuarama, com área de 480,00 m², e mais características, metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº. 27.033, do 2º CRI de Umuarama. Observação: Venda Ad corpus. Ônus e recursos pendentes: Av-01: certidão positiva em nome de Izaias dos Santos Silva de ações cíveis da justiça estadual; R-04: penhora dos presentes autos. Autos: 15886-91.2017.8.16.0173 EF.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 168.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 100.800,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 100.800,00 – PARCELADO OU À VISTA

LOTE 6 - VEÍCULO FIAT/STRADA FREEDOM 13CS; ANO/MOD 2020/2021, CARGA/CAMINHONETE
Renavam: 0125.497051-4; Chassi: 9BD281A31MYV62393; Placa: BEZ-4H34**;** Marca/Modelo: **Fiat/Strada Freedom 13CS;** Município: Perobal**; Ano/Mod 2020/2021; á**lcool/gasolina; Cor: branca; Categoria: particular; **Espécie/Tipo: carga/ caminhonete** Observações: o referido bem está com aproximadamente 45.179 km rodados (em 15/05/2022), capota marítima, pneus em bom estado, com equipamentos de segurança. O veículo possui o logotipo da empresa executada e está na posse do proprietário da empresa. Veículo em ótimo estado de conservação e funcionamento. Débitos do veículo: 1) Débitos de multa e autuação de trânsito (R$ 131,46 + 704,34) – seq. 118.2 – datado de 30/06/2022; 2) Alienação fiduciária foi devidamente quitada (seq. 131.1); 3) Bloqueio via Renajud. Autos: 7449-27.2018.8.16.0173 EF. - Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 94.492,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 56.696,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 56.696,00 – PARCELADO OU À VISTA

Observação: Os lotes 7 e 8 foram suspensos do leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA.

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

IMPORTADOS

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MERCADO OU AÇOUGUE
Ótima clientela, ótima localização. Fone: (44) 9 8402-7242

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

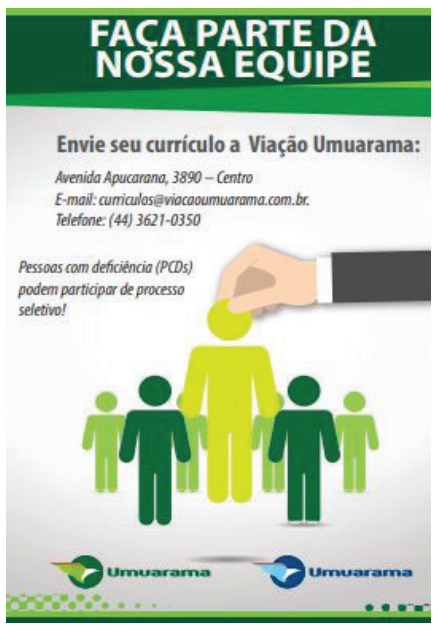

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
ETIOS XPLUS AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
HB20 1.6 EVOLUT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 93.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA NELSON APARECIDO DOS SANTOS** - CPF nº 023.761.129-58 e RG nº 6.294.676-8SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 3.880,17 (três mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855551368056 de 27/07/2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 29/4.427 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da divida.

Altônia, 24 de novembro de 2022.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA CLAUDICEIA DA SILVA SANTOS** - CPF nº 040.339.829-06 e RG nº 8.421.768-9SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 3.880,17 (três mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855551368056 de 27/07/2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 29/4.427 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da divida.

Altônia, 24 de novembro de 2022.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Caiua Administracao de bens proprios e participacoes e agricola LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 171 nativas no Lote Rural Faz. Bela Vista-1-A; Lote Rural Faz. Bela Vista 1-B; Lote Rural Faz. Bela Vista 1-C, mun. de Alto Paraiso/PR.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Michel Maike Vicari torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 15 arvores no Lote n. 6/C-1, Gleba n. 14-Figueira, Nucleo Cruzeiro, no municipio de Umuarama/PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 - 3665-1434 - ri.icaraima@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 01/2022

José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, consubstanciado no artigo 213, da Lei nº 6.015/73

Faz saber que o Espolio de Renato Merçon Vieira, através do Inventariante Eduardo José Guimarães Merçon Vieira, CI/RG nº 2.030.210-0 – SSP/PR, inscrito no CPF 052.511.158-14, requereu a retificação administrativa do imóvel sob matricula nº 3959, denominado Lote rural Fazenda Guaiçara, unificação dos lotes nºs 114, 115 e 116/Rem, 116/A, 127, 128 e 117/Rem (lotes nº 116/Rem e 116/A, da subdivisão do lote nº 116; 117/Rem, da subdivisão do lote nº 117), da Gleba nº 11, do Núcleo Serra dos Dourados, deste Municipio de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 255,21 hectares. CIR 718.076.003.115-5, autuado nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73 – Lei de Registros Públicos e, em consequência da falta de anuência expressa dos confrontantes CEZARIO GONÇALVES FILHO e sua mulher MARIA DE LOURDES LOPES GONÇALES, titulares do dominio do imóvel confrontante, designado por Lote rural nº 96, da Gleba nº 11, do Núcleo Serra dos Dourados, neste municipio de Icaraíma, matriculado sob nº 2769, neste Oficio, ficam seus titulares acima identificados, eventuais herdeiros, sucessores ou interessados, **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados e autuados nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, da lei supra citada, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital. O Requerimento prenotado neste Serviço, se encontra instruido com os documentos previstos no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontra disponiveis neste Serviço, localizado à Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, nesta cidade de Icaraíma, em dias uteis, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, para exame e conhecimento de eventuais interessados. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação, terá como consequência a anuência tácita dos confrontantes ao pedido de retificação. Ficam ainda advertidos de que, as opções que a lei faculta aos **NOTIFICADOS** são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Ficam ainda cientes de que, eventuais falhas que venham a ser apuradas e provadas no futuro, não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu, ficando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação aplicável, exceto nos casos de usucapião. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser o pedido qualificado positivamente, tendo como consequência o deferimento da retificação. Icaraíma, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e ~~vinte e dois~~ **(09/11/2022)**.

José Carlos Venâncio
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 124/2022
TOMADA DE PREÇO 007/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo.
HOMOLOGA o resultado do julgamento constado em Ata do Processo Licitatório n.º 124/2022, Modalidade Tomada de Preço n.º 007/2022, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentado no presente processo, e que tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n.º 8.666/93 e suas demais alterações, e, por consequência,
ADJUDICA o objeto do certame, a fim de contratar a empresa para prestação de serviços de reforma com substituição do telhado no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda neste Município, conforme projeto, planilha e memorial descrito, conforme edital de processo 124/2022, Tomada de Preço 007/2022, à empresa: PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada pelo CNPJ n.º 26.757.461/0001-05, no valor de R$ 131.652,41 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, lavra-se o termo de contrato e notifiquem a interessada para assinatura contratual, dentro do prazo legal.
Cidade Gaúcha - PR, 25 de novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO: 078/2022
Contrato nº 305/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA.
CNPJ: 07.203.347/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022.
Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR e a empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA na forma abaixo:
CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma com substituição do telhado no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda neste Município.
PARÁGRADO PRIMEIRO - LOCAL DE EXECUÇÃO: CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, localizado na Av. Rio Grandense, 1174, neste Município de Cidade Gaúcha - PR.
DO VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 131.652,41 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Contratada obriga-se a entregar a contratante os serviços objeto deste contrato, com estrita observância do estabelecido na Proposta de Preços, inteiramente concluídos em até 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Cidade Gaúcha - PR, 28 de Novembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2022
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato de Fornecimento n.º 049/2022 por parte da Empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 26.640.161/0001-33, no Processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 013/2022 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 049/2022, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, através do pregão eletrônico n.º 020/2021;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 049/2022, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 049/2022, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão eletrônico nº. 013/2022, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03 e 04, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no termo de referência.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 063/2021, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
I - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Maria Helena.".
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores:
a) MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG sob o n.º 10.348.159-7, ocupante do cargo em comissão de diretor do departamento de apoio administrativo – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde – MEMBRO.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 21 de novembro de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2022 - ID Nº. 2348
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Eron Silva Amorim, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 46.013,90 (quarenta e seis mil e treze reais e noventa centavos), passando o seu valor para R$ 357.890,60 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos), referentes a itens não pactuados na planilha inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 25 de Novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Eron Silva Amorim
OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2021 - ID Nº. 2253
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES E CÂMARAS FRIAS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Vagner Antonio Jacomini, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 19 de Abril de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 17 de Outubro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Vagner Antonio Jacomini
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2021 - ID Nº. 2260
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PERSONALIZADO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ ROBERTO CIA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 22 de Maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 16 de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ ROBERTO CIA
UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador MARCOS ALEXANDRINO, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 21 de Novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS ALEXANDRINO
R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.524/2022
DATA: 28/11/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Registro de Preços n.º 077/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Registro de Preços n.º 077/2022 em favor da empresa HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis (Etanol, Gasolina, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a Regional Umuarama e na sua indisponibilidade a Regional mais próxima do Município de Icaraíma (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.476, de 15 de Fevereiro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por excesso de Arrecadação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 4.086,49 (Quatro mil e oitenta e seis Reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 854 –Incentivo Covid 2021 - Deliberação nº 56/2021 - CEAS/PR
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 0824400862.120– Programa Benefícios Eventuais
El.Despesa (3004) 3.3.90.32– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..........R$ 1.248,90
TOTAL FONTE 840 ....R$ 1.248,90
Fonte 380 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CORONAVIRUS - Portaria GM/MS 894/2021 - IDOSO
Órgão 07 – Secretaria Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo municipal de Saúde
Atividade 1030100892.126– Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El.Despesa (2961) 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......................R$ 2.239,90
TOTAL FONTE 380 .... R$ 2.239,90
Fonte 381 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CORONAVIRUS - Portaria GM/MS 731/2021 - GESTANTE
Órgão 07 – Secretaria Saúde
Un. Orç. 07.03 – Fundo municipal de Saúde
Atividade 1030100892.126– Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El.Despesa (2960) 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....................... R$ 597,69
TOTAL FONTE 381 .... R$ 597,69
TOTAL GERAL .... R$ 4.086,49
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R$ 4.086,49 (Quatro mil e oitenta e seis Reais e quarenta e nove centavos). Proveniente de rendimento de Aplicação Financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 28 de Novembro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.459.500,00	32.836.193,02	6.866.887,96	20,91	28.455.781,52	86,66	4.380.411,50
RECEITAS CORRENTES	24.615.500,00	30.869.540,02	6.380.037,96	20,67	26.627.682,40	86,26	4.241.857,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.100,00	32.100,00	72.659,91	226,35	247.083,99	769,73	-214.983,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	32.100,00	32.100,00	72.659,91	226,35	247.083,99	769,73	-214.983,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.435,00	0,00	-52.435,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	52.435,00	0,00	-52.435,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.582.400,00	30.836.440,02	6.307.378,05	20,45	26.328.163,41	85,38	4.508.276,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.814.000,00	3.814.000,00	632.640,07	16,59	3.271.318,03	85,77	542.681,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.249.000,00	1.249.000,00	317.693,88	25,44	1.164.877,56	93,26	84.122,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	19.519.400,00	25.773.440,02	5.357.044,10	20,79	21.891.967,82	84,94	3.881.472,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.966.653,00	486.850,00	24,76	1.828.099,12	92,95	138.553,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.844.000,00	1.966.653,00	486.850,00	24,76	1.828.099,12	92,95	138.553,88
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.622.653,00	0,00	0,00	651.124,13	40,13	971.528,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	344.000,00	344.000,00	486.850,00	141,53	1.176.974,99	342,14	-832.974,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.459.500,00	32.836.193,02	6.866.887,96	20,91	28.455.781,52	86,66	4.380.411,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.459.500,00	32.836.193,02	6.866.887,96	20,91	28.455.781,52	86,66	4.380.411,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.459.500,00	32.836.193,02	6.866.887,96	20,91	28.455.781,52	86,66	4.380.411,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.235.980,00	-	-	1.235.980,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.235.980,00	-	-	1.235.980,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.459.500,00	34.072.173,02	4.290.931,46	29.159.079,54	4.913.093,48	6.570.171,01	26.813.933,93	7.258.239,09	26.599.702,58
DESPESAS CORRENTES	24.563.000,00	32.195.040,02	4.084.109,84	28.524.441,54	3.670.598,48	6.340.454,06	26.221.877,60	5.973.162,42	26.007.646,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.295.400,00	3.712.509,72	580.679,08	2.805.159,35	907.350,37	580.679,08	2.805.159,35	907.350,37	2.747.930,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	3.500,00	963,08	2.920,21	579,79	627,52	2.584,65	915,35	2.584,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.266.100,00	28.479.030,30	3.502.467,68	25.716.361,98	2.762.668,32	5.759.147,46	23.414.133,60	5.064.896,70	23.257.131,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.266.100,00	28.479.030,30	3.502.467,68	25.716.361,98	2.762.668,32	5.759.147,46	23.414.133,60	5.064.896,70	23.257.131,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.866.500,00	1.847.133,00	206.821,62	634.638,00	1.212.495,00	229.716,95	592.056,33	1.255.076,67	592.056,33
INVESTIMENTOS	1.847.300,00	1.827.933,00	202.616,64	619.219,74	1.208.713,26	226.913,63	578.039,73	1.249.893,27	578.039,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.200,00	19.200,00	4.204,98	15.418,26	3.781,74	2.803,32	14.016,60	5.183,40	14.016,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.459.500,00	34.072.173,02	4.290.931,46	29.159.079,54	4.913.093,48	6.570.171,01	26.813.933,93	7.258.239,09	26.599.702,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.459.500,00	34.072.173,02	4.290.931,46	29.159.079,54	4.913.093,48	6.570.171,01	26.813.933,93	7.258.239,09	26.599.702,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.641.847,59	-	1.856.078,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.459.500,00	34.072.173,02	4.290.931,46	29.159.079,54	-	6.570.171,01	28.455.781,52	-	28.455.781,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 40m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Presidente
Ana Claudia Martins Balan Neto — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

CORIPA

ERRATA

Na publicação realizada na data de 26/11/2022, referente à Portaria nº. 26/2022.

Onde se lê:

"...com previsão de término em 23/01/2013..."

Leia-se:

"...com previsão de término em 23/01/2023..."

São Jorge do Patrocínio, 28 de novembro de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 376/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), a Servidora AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.936.485-6/PR e CPF sob nº 109.513.049-84, ocupante do Cargo de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para viagem no dia 28 de novembro e retorno no dia 1º de dezembro de 2022, para participar de Capacitação do CadUnico V7 – Turma 5 – 2022 (capacitação CadUnico e SIBEC), na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº48/2022
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção e ferramentas para serem utilizados em obras e reparos nos próprios municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 12/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 12/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 12/12/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO: Menor preço - Por Lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 489.956,00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44-36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 28 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.459.500,00	34.072.173,02	4.290.931,46	29.159.079,54	100,00	4.913.093,48	6.570.171,01	26.813.933,93	100,00	7.258.239,09
SAÚDE	26.459.500,00	34.072.173,02	4.290.931,46	29.159.079,54	100,00	4.913.093,48	6.570.171,01	26.813.933,93	100,00	7.258.239,09
Administração Geral	3.276.300,00	4.225.078,72	652.538,96	3.558.493,14	12,20	666.585,58	764.633,18	3.396.417,41	12,67	828.661,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.183.200,00	29.847.094,30	3.638.392,50	25.600.586,40	87,80	4.246.507,90	5.805.537,83	23.417.516,52	87,33	6.429.577,78
TOTAL	**26.459.500,00**	**34.072.173,02**	**4.290.931,46**	**29.159.079,54**	**100,00**	**4.913.093,48**	**6.570.171,01**	**26.813.933,93**	**100,00**	**7.258.239,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 38m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Ana Claudia Martins Balan Neto
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 257/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama- Pr.
Valor: R$ 2.816,03 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos).
Vigência: 21/11/2022 a 18/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1491, de 27 de outubro de 2022 - Dispensa de Licitação n° 011/2022 -SAUDE, ratificado em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 259/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama- Pr.
Valor: R$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais)
Vigência: 21/11/2022 a 18/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1491, de 27 de outubro de 2022 - Dispensa de Licitação n° 011/2022 -SAUDE, ratificado em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 258/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama- Pr.
Valor: R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 21/11/2022 a 18/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1491, de 27 de outubro de 2022 - Dispensa de Licitação n° 011/2022 -SAUDE, ratificado em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº. 256/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais hospitalar para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama- Pr.
Valor: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Vigência: 21/11/2022 a 18/02/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1491, de 27 de outubro de 2022 - Dispensa de Licitação n° 011/2022 -SAUDE, ratificado em 18 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de novembro de 2022, edição nº. 12.583, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 246/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Procedimentos Ambulatoriais Oftalmológicos e Facoemulsificação com implante de lente intra ocular(cataratas) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.
Valor: R$ 1.230.960,00 (hum milhão duzentos e trinta mil novecentos e sessenta reais)
Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1466, de 25 de outubro de 2022- Inexigibilidade nº 105/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 245/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022 – Saúde.
Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 25 de outubro de 2022- Inexigibilidade nº 104/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 09 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 28 de novembro de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Processo Administrativo nº 127/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022
Processo Administrativo nº 132/2022
Pregão Eletrônico nº 095/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 30.446.012/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.313.995/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR). OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
VALOR: R$ 39.980,00(trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022
Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEICULO FIAT DUCATO RHL-7G94, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 022/2022
(Republicada por Incorreção)
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2022, em 31 de outubro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15¹ da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 72 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 023/2022
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 248/2022, em 16 de novembro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15¹ da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução n. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel Eleutério Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 46 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 263/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA,
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2021.
OBJETO: Aditivo de serviços adicionais na obra de execução da Casa da Cultura, que será executada no Município de Tapejara – Paraná, referente ao contrato nº 263/2021.
VALOR: R$-71.544,25 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 28 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2017
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 083/2017
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato, ao Contrato Administrativo nº 146/2017.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) dias, de 07/11/2022 à 30/11/2022.
VALOR: O presente termo aditivo não implicará no acréscimo de ônus ao Contrato Administrativo n° 146/2017.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 28 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA TIAGO HERCULES DA SILVA – ME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA DUPLA HUGO & TIAGO, NO DIA 31/12/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: TIAGO HERCULES DA SILVA – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2022 até 26/01/2023
VALOR: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 28 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
CONTRATO: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: C.C. DE LIMA MENDONÇA LANCH – PANORAMA BUFFET.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solenidade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flavia Carrard Schwerz, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Paraná.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de janeiro de 2023, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de novembro de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite n.º 005/2022, cuja finalidade, consiste na contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solenidade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flavia Carrard Schwerz, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Paraná.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de buffet, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 25 de Novembro de 2022.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 263/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº **263/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **29.929.215/0001-73**, situada à Avenida Brasil, 3706, centro de Umuarama-PR, CEP: 87.501-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 099/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estadod do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 44/2022.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RENATA DAYANE DA SILVA REIS, RG: 48.859.351-7 /SESP-SP CPF: 429.692.098-70
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 2.433,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/12/2022, com termino em 23/09/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 28 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 009/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATTOS PETENO, servidora efetiva desta câmara Municipal, ocupante do cargo de Zeladora, contados a partir de 05 de Dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 20 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 264/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº **264/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **F A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rio Negro, 1152, centro, na cidade Tapira, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.334.653/0001-81, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 099/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 265/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº **265/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **GONÇALVES & ARMAGNI LTDA – ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, centro, na cidade de Maria Helena, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 82.688.854/0001-77, e no ICMS sob o nº 82401369-11, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 099/2022**, cujo objeto é Contratação
de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 266/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº **266/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.683.631/0001-06, localizada na Rua Canadá, 340, centro, na cidade de Nova Olimpia-PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 099/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para os enfeites natalinos, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natalinos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 204/2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Xambrê.

O Prefeito Municipal de Xambrê, no uso das atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA**, cujo o e-mail institucional é: **imprensapmx@xambre.pr.gov.br**, lotado no cargo de **ASSESSOR DE MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA**, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Município de Xambrê, 25 de novembro de 2022.

Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estadod do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 273/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel S-10 e Arla, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota Municipal de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 53.510,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais);
Vigência: 24/11/2022 á 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 257/2022 e Dispensa nº 117/2022.
Iporã-Pr. 24 de Novembro de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO 002/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pelo Diretor Srº. Ramiro Cândido de Souza Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº75.004.192/0001-03, com estabelecimento na Rua Fernão Dias nº 920 Zona 9 , CEP 87.014-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio, BERNADETE FATIMA COSTACURTA BAGGIO, CPF nº 570.886.329-34 Carteira de Identidade nº 3.683.233-9 SESP/PR , residente e domiciliado Rua Fernão Dias nº 920, Zona 9, na cidade de Maringá, estado do PR, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão n°. 002/2022, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 017/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de 1200 kg de Hipoclorito de Cálcio a 65% e 750 kg de Fluossilicato de Sódio, ambos com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover supressão de R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais) equivalente a 27,63% (vinte sete vírgula sessenta e três por cento) do valor contratual inicial de R$ 54.135,00 (cinqüenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais) com o seguinte desdobramento:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Tapejara/PR, em 28 de novembro de 2022.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Contratante
QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA
Bernadete Fatima Costacurta Baggio
Sócio
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Daiane Mara dos Santos de Souza Nome: Leana Thayse Gomes Pinheiro
R.G. : 9.996.793-5 SSP/PR R.G.: 8.806.772-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estadod do Paraná
PORTARIA Nº. 450/2022
SÚMULA: Institui a "Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação" destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR, por meio de seu Prefeito Municipal Dércio Jardim Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1472/2017,
RESOLVE:
Art. 1º. – Instituir, com órgão colegiado permanente, Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 2º. – A Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
Presidente – Cristiane Cristina Silva Augusto
Secretária – Dayane Aparecida Lourenço Ferreira Mancini
Membro – Márcia Juliana Nogueira dos Santos
Membro – Wélita Gonçalves Rodrigues da Silva
Membro – Verônica Martins de Melo Silva
Art. 3º. – O membro da comissão de Monitoramento e Avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – Tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
II – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de Maio de 2013.
§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou entidade pública federal.
§ 2º - Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 4º. – Revogam-se todas as disposições em contrário em especial da Portaria nº. 248/2017.
Alto Paraíso, 28 de Novembro de 2022.
Dércio Jardim Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.148/2022, decorrente de PREGÃO nº27/2022 de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.802.136/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 2004, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME,** portador do RG n° 12.507.522-3, portador do CPF sob n° 076.013.099-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fica aditado o saldo do item "Tijolinho Branco" em 25% sobre o valor inicial, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ:058.021.360-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME
RG:12.507.522-3
CPF:076.013.099-08
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.228/2019, decorrente de TOMADA DE PREÇOS n° 4/2019 de Contratação de empresa de agenciamento para administrar e gerenciar os serviços de publicidade, bem como elaborar textos, fazer gravações, fotografias e filmagem, utilizando-se de profissionais capacitados, devendo ainda gerenciar e executar o planejamento da mídia que deverá ter caráter informativo, educativo, cultural, das obras realizadas, dos atos administrativos e programas desenvolvidos pela administração municipal, direcionando as divulgações junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Alto Piquiri/PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.100.916/0001-62, com sede no endereço RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1417, CENTRO, CENTRO TOLEDO-PR neste ato representada por **CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA,** portador do RG n° 187.362-1, portador do CPF sob n° 206.415.329-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o contrato conforme protocolo 4646, com ofício nº 383/2022 - Recomendação Administrativa nº 06/2022 da Promotoria de Justiça de Alto Piquiri, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
P.H.D. COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ:071.009.160-00162

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CELESTINO HERMOGENES TEIXEIRA
RG:187.362-1
CPF:206.415.329-20
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estadod do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 094/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de Agência Turística para prestação de serviços de viagem turística para a cidade de Foz do Iguaçu, com visita no Parque das Aves e Cataratas do Iguaçu, para idosos participantes do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pelo CRAS , no valor de R$ 18.640,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta reais). Com a empresa: FERNANDES & RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.712.209/0001-10, com sede a Avenida XV de Novembro, 1237 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.2.050.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 28 de novembro de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estadod do Paraná
DECRETO Nº 204/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022)
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
203	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fdo Mun de Saúde	3.1.91.13	7.000,00
204	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. do Fdo Mun de Saúde	3.1.91.13	3.000,00
291	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A social	3.1.91.13	1.000,00
351	10	001	12.361.1402.2028	102	Manut. das Ativ do Fundeb 70%	3.1.91.13	7.000,00
29	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. Ativ de Coord Superior	3.3.90.33	2.500,00
151	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb. e S P	3.3.90.30	4.500,00
159	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ de Obras, Urb. e S P	3.3.90.39	5.400,00
297	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ de A social	3.3.90.39	4.000,00
TOTAL	34.400,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
282	09	002	08.241.1700.2024	000	Manut. Ativ do Conselho Tut	3.3.90.14	2.500,00
229	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. do Fdo Mun de Saúde	4.4.90.52	18.000,00
133	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura	4.4.90.52	6.900,00
283	09	002	08.241.1700.2024	000	Manut. Ativ do Conselho Tut	3.3.90.14	3.000,00
286	09	002	08.241.1700.2024	000	Manut. Ativ do Conselho Tut	3.3.90.39	4.000,00
TOTAL	34.400,00						

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 23 de Novembro de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 085/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 193 /2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 90.180.605/0001-02**, neste ato representado pelo S.r. MARCELO WAIS**,** portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº**.** 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 085/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 122/2020, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 09/11/2022 à 09/11/2023.

Lote	Quant.	Descrição	
01	01	Seguro anual para Veículo Mercedes Benz Sprinter 415, ano 2014, modelo 2014- **BBO 2849** – Patr 8501	R$ 990,00
01	01	Seguro anual para Veículo Fiat Uno Evo 1.4 FLEX ano 2014 modelo 2014 Patr. 6591placas **AYN – 0324** - PSF	R$ 500,00
01	01	Seguro anual para Veículo Fiat Uno EVO 1.4 FLEX ano 2014, mod. 2014 patr.6592 Placas **AYN 0325**. - PSF	R$ 500,00
01	01	Seguro anual para Veículo VOLKSVAGEM – Novo Gol Trendilaine 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8559 - placas **BBV 4105** – Saúde	R$ 500,00
01	01	Seguro anual para Veículo VOLKSVAGEM – Novo Gol Trendilaine 1.68V ano 2017 mod. 2018 patr. 8518 - Placas **BBS 3401**- ASS. SOCIAL	R$ 500,00
		TOTAL	**R$ 2.990,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Saúde-Div. De Vig. Em Saúde– 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
Secretaria de desenvolvimento Social -08.002.82430010.2.050.3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.525/2022
DATA: 28/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor dos proponentes MILTO JESUS FELIPE, EDIMAR VAZ FELIPE, ADRIANA DO N. FORTUNA, NILDO DE SOUZA RIBEIRO, AILTON DE SOUZA LIMA, VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS e JOÃO ANTONIO REBUSTINI o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º016/2022, como segue:

PROPONENTE/AGRICULTOR	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MILTO JESUS FELIPE	Uva	1.000	KG	R$ 11,51	R$ 11.510,00
	TOTAL				**R$ 11.510,00**
EDIMAR VAZ FELIPE	Cenoura	4.100	KG	R$ 3,37	R$ 18.817,00
	TOTAL				**R$ 18.817,00**
ADRIANA DO N. FORTUNA	Alface	2.600	UNID	R$ 3,99	R$ 10.374,00
	TOTAL				**R$ 10.374,00**
AILTON DE SOUZA LIMA	REPOLHO	2.900	KG	R$ 1,65	R$ 4.785,00
	COUVE	2.300	MAÇO	R$ 3,99	R$ 9.177,00
	TOTAL				**R$ 13.962,00**
NILDO DE SOUZA RIBEIRO	Cheiro Verde	4.300	MAÇO	R$ 2,76	R$ 11.868,00
	TOTAL				**R$ 11.868,00**
JOÃO ANTONIO REBUSTINI	Rúcula	2.500	MAÇO	R$ 4,23	R$ 10.575,00
	TOTAL				**R$ 10.575,00**
VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS	Mandioca descascada	1.950	KG	R$ 7,76	R$ 15.132,00
	TOTAL				**R$ 15.132,00**

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 016/2022 em favor dos proponentes MILTO JESUS FELIPE, EDIMAR VAZ FELIPE, ADRIANA DO N. FORTUNA, NILDO DE SOUZA RIBEIRO, AILTON DE SOUZA LIMA, VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS e JOÃO ANTONIO REBUSTINI , cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.520/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 345.000,00
3.1.90.13.00.00 247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
3.1.90.16.00.00 251 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.1.91.13.00.00 257 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 62.000,00
3.3.90.30.00.00 266 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.39.00.00 279 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 65.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 150.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 772.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 430 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 772.000,00 303
17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 200.000,00 104
TOTAL 972.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de Novembro de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR
AVISO RETOMADA DE ABERTURA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 01/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 01/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P. 13 e GLP P. 145, que serão utilizados para todos os setores da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min as 12h:00min e das 14h:min00 as 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 28 de Novembro de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 070/2022
PROCESSO N° 114/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para o Fornecimento de Brinquedos que serão distribuídos as crianças do município, em comemoração as festividades Natalinas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 28 de novembro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria n°181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE
Período: 01/2022 a 10/2022

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			68.190,43
CONTRIBUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	30.900,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	569,48		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.211,00		
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	17.580,06		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	280,00		
MATERIAL DE LIMPEZA	102,90		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.600,00		
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.020,00		
MATERIAL ESPORTIVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.850,00		
MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	558,20		
ESTAGIÁRIOS	2.821,50		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.770,00		
MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	990,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	286,21		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	227,58		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	101,56		
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	321,94		
DESPESAS DE CAPITAL			24,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24,64		
Total da Unidade Orcamentaria	68.215,07		68.215,07

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - SETEMBRO - OUTUBRO/2022	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Repasse financeiro à Prefeitura Municipal de Xambrê relativo a despesas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade acolhidas em Casa Lar, conforme termo de convênio nº 02/2021.	SETEMBRO 05 Cinco Crianças / Adolescentes OUTUBRO 04 quatro Crianças / Adolescentes
APOIO AO CONSELHO TUTELAR: - Apoio nas atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.	05 conselheiros tutelares.
- Manutenção e conserto do veículo do Conselhor Tutelar.	01 veículo.
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. - Apoio as atividades desenvolvidas para manutenção do SCFV.	55 crianças/adolescentes
- Atendimento de famílias que sofreram impactos em virtude da Pandemia do SARS - COVID19.	30 famílias.
- Aulas de Karatê e aquisição de quimonos para crianças e adolescentes atendidas no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes.	45 crianças/adolescentes

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.brE-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

Republicado por Incorreção

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto N°1735/2022 de 25 de Outubro de 2022.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2023.

Nº	Nome	Data nasc.	N° de filhos	Mag ou Ped.	Curso superior	Pós	Temp Serviço	Total	Ed. Especial	Admissão
01	Aparecida Ramos M. Moreira	09/04/72	*	10	30	20	20	80	*	01/08/12
02	Gisele Gomes da Silva Chiaradia	09/04/81	01	10	30	20	20	80	P.E.E.	01/08/12
03	Ede Renata da Cruz	21/10/81	02	10	30	20	20	80	P.E.E.	01/08/12
04	Marlene Aparecida Santos	09/04/82	*	10	30	20	20	80	P.E.E.	01/08/12
05	Marcelo Henrique da S. Soares	14/09/92	*	10	30	20	20	80	*	01/08/12
06	Marilza Dionizio Binoto	29/01/76	*	10	30	20	20	80	P.E.E.	13/08/12
07	Noemy Silene Balarotti	19/02/85	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	12/11/15
08	Cleusa Dionisio de França	22/08/71	*	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
09	Adriana Rodrigues Spanserki	20/03/75	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
10	Susimara Rondis	20/11/75	*	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
11	Cristiana Celestino da S. Caetano	25/05/81	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
12	Luciana da Silva Leite	18/02/82	02	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
13	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	03/11/83	02	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
14	Maria Betânia Soares Pacheco	28/09/86	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
15	Tamiris Fernanda de Oliveira	30/12/87	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
16	Roselaine Correia da Rosa	03/03/89	01	10	30	20	14	74	*	01/02/16
17	Maria Eloiza Bazanela Lins	19/06/89	*	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
18	Juliana Santos da Silva	18/02/90	01	10	30	20	14	74	P.E.E.	01/02/16
19	Caroline da Silva Barbosa	27/04/94	02	10	30	20	14	74	*	01/02/16
20	Vera Machado de Farias	12/09/72	*	10	30	20	12	72	P.E.E.	20/03/17
21	Silvia Batista Dantas Gasques	29/03/75	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	09/06/17
22	Juceli Bezerra Ramos	01/01/76	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	03/06/16
23	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/80	01	*10	30	20	08	68	P.E.E.	07/02/19
24	Karla Rita de Andrade	30/03/82	*	10	30	20	08	68	*	07/02/19
25	Jessica de Cassia Alves da Silva	09/03/91	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	07/02/19
26	Rosana Ferreira Garcia	10/04/76	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	11/02/19
27	Rosely Guedes da Silva Formaggi	10/04/77	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	12/02/19
28	Debora Fernanda de Araujo Mota	25/01/94	01	10	30	20	08	68	*	13/02/19
29	Rosineia dos santos Brito	03/05/87	02	*	30	20	12	62	*	07/02/19
30	Luiza Bispo Martinez	26/06/86	02	*	30	20	10	60	*	18/05/18
31	Mayara Araujo Delazari	18/08/95	*	10	*	*	12	22	*	14/02/17

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.brE-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

Republicado por Incorreção

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores, nomeada pelo Decreto N°1735/2022 de 25 de Outubro de 2022.

Resolve:
Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2023.

Nº	Nome	Data nasc.	N° filhos	Mag ou Ped.	Curso sup.	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Sueli Aparecida S. Pedro Moro	18/02/63	*	10	30	20	40	100	PEE/FSR	01/05/83
02	Zenaide Campos Andrade	10/01/66	*	10	30	20	40	100	*	01/03/90
03	Margareth de Matos M. Perina	24/07/71	*	10	30	20	40	100	*	01/03/90
04	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	40	100	PEE	02/01/91
05	Eliana Colhado L. da Silva	18/12/69	*	10	30	20	40	100	PEE	01/03/91
06	Alda Cândida R. Fernandes	01/05/72	01	10	30	20	40	100	PEE	01/03/91
07	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	40	100	PEE/FSR	30/09/91
08	Regina Maria dos Santos	17/11/69	*	10	30	20	40	100	*	01/04/92
09	Érica Beraldo da Silva	22/12/73	01	10	30	20	40	100	*	04/03/99
10	Josiane Castorina da Silva	10/09/74	01	10	30	20	40	100	PEE	05/03/99
11	Cornélia Garcia Bortolato	16/07/57	*	10	30	20	40	100	PEE	04/02/02
12	Avelina Maria Monteiro	24/12/67	*	10	30	20	40	100	PEE	04/02/02
13	Elaine Aparecida Zancan Silva	21/08/76	01	10	30	20	40	100	*	04/02/02
14	Maria Izabel de F. Becegato	26/02/64	*	10	30	20	40	100	PEE	25/02/03
15	Vânia Mara Vieira Ribeiro	15/09/78	*	10	30	20	36	96	PE.E	01/02/05
16	Elizangela Rodrigues	21/01/76	01	10	30	20	34	94	PEE	21/11/05
17	Mauriceia de A. F. Rodrigues	27/09/78	*	10	30	20	34	94	PEE	21/11 /05
18	Vera Lúcia Pinto Tristão	12/11/57	*	10	30	20	34	94	DM/PEE	09/12/05
19	Neusa Aparecida da Mata	11/06/65	*	10	30	20	34	94	PEE	09/12/05
20	Fabiana L. R. Reyes	13/02/81	01	10	30	20	34	94	PEE/ FSR	09/12/05
21	Maria Izabel de F. Becegato	26/02/64	*	10	30	20	32	92	PEE/FSR	04/07/06
22	Janaina O. Silva Rodrigues	30/07/74	*	10	30	20	32	92	PEE/FSR	05/07/06
23	Cláudia F. De Oliveira Souza	07/12/70	*	10	30	20	32	92	PEE	12/02/07
24	Avelina Maria Monteiro	24/12/67	*	10	30	20	30	90	PEE	05/12/07
25	Cornélia Garcia Bortolato	16/07/57	*	10	30	20	30	90	PEE	07/02/08
26	Alzira Porto Colhado	14/05/64	*	10	30	20	30	90	PEE	07/02/08
27	Lúcia Maria Grasieri	22/08/66	*	10	30	20	30	90	*	07/02/08
28	Dangela da Silva de Almeida	26/05/79	01	10	30	20	30	90	*	07/02/08
29	Cristiane dos S. G. Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	30	90	PEE	08/02/08
30	Regina Maria dos Santos	17/11/69	*	10	30	20	28	88	*	13/08/08
31	Keila Moreira Mancini	25/05/76	01	10	30	20	28	88	PEE	13/08/08
32	Lairce Cordeiro G. de Moraes	29/01/67	*	10	30	20	28	88	PEE	03/02/09
33	Jaine da Silva Flóes D´Ávila	17/04/73	*	10	30	20	28	88	*	03/02/09
34	Roseli Ricardo dos S. Guelsi	13/02/76	*	10	30	20	28	88	PEE	03/02/09
35	Mauriceia A. F. Rodrigues	27/09/78	*	10	30	20	28	88	PEE	03/02/09
36	Delária Sparapan	16/04/72	*	10	30	20	24	84	*	03/02/09
37	Luiz Carlos dos Santos	19/11/73	*	10	30	20	22	82	*	21/11/05
38	Cristiane dos S. G. Tomazini	16/10/74	02	10	30	20	20	80	PEE	01/08/12
39	Gleice A. Romão da S. Richter	11/09/87	02	10	30	20	20	80	PEE	13/08/12
40	Elaine Aparecida Vicente	05/07/79	*	10	30	20	20	80	PEE	14/08/12
41	Thamy Kelli A. Camilo	28/01/75	*	10	30	20	20	80	PEE	08/10/12
42	Luiz Carlos dos Santos	19/11/73	*	10	30	20	18	78	EJA	07/02/08
43	Vera Lúcia Pinto Tristão	12/11/57	*	10	30	20	14	74	DM/PEE	01/02/16
44	Valdeci Ap. Cardoso Dias	02/12/61	*	10	30	20	14	74	PEE	01/02/16
45	Adriana Mendes Pinheiro	05/08/77	*	10	30	20	14	74	PEE	01/02/16
46	Vânia Mara Vieira Ribeiro	15/09/78	*	10	30	20	14	74	PEE	01/02/16
47	Andreia A. Guillen Bombonato	13/01/79	1	10	30	20	14	74	PEE	01/02/16
48	Christiane de O. B. Brustolin	29/03/80	1	10	30	20	14	74	*	01/02/16
49	Danielle Dezirre S. dos Reis	06/03/83	2	10	30	20	14	74	PEE	01/02/16
50	Vanderleia Cristina M. Costa	17/11/85	1	*	30	20	14	64	PEE	01/02/16

Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA nº. 001/2022, de 28 de novembro de 2022.
Dispõe sobre o cancelamento e alteração da data de realização da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária Deliberativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, de 28/11/2022, segunda-feira, para 5/12/2022, segunda-feira.
A Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, alicerçada em suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO que:
Art. 1º. Em decorrência de ponto facultativo municipal, bem como de evento fúnebre, este resultante do falecimento do Sr. Francisco Julião dos Santos, fica cancelada a realização da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, que ocorreria nessa data do dia 28 de novembro de 2022.
Art. 2º. Fica transferido de 28 de novembro de 2022, segunda-feira, para o dia 5 de dezembro de 2022, segunda-feira, a realização da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária Deliberativa, da 2ª (segunda) Sessão da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
Art. 3º. O horário de abertura da 39ª (trigésima nona) Sessão Ordinária Deliberativa fica inalterado, iniciando-se os trabalhos legislativos às 20h.
Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2021/2021

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.121.800,00
Previsão Atualizada	99.880.000,00
Receitas Realizadas	67.936.637,54
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.121.800,00
Dotação Atualizada	99.880.000,00
Despesas Empenhadas	61.712.630,60
Despesas Liquidadas	57.727.838,44
Despesas Pagas	57.150.199,99
Superávit Orçamentário	10.208.799,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	61.712.630,60
Despesas Liquidadas	57.727.838,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	78.564.883,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.764.883,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.214.883,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	13.958.541,09	
Resultado Nominal	0,00	15.140.545,63	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.023,91	0,00	22.360,93	73.662,98
Poder Executivo	96.023,91	0,00	22.360,93	73.662,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.800.367,24	11.731,40	1.723.363,84	1.065.272,00
Poder Executivo	2.800.367,24	11.731,40	1.723.363,84	1.065.272,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.896.391,15	11.731,40	1.745.724,77	1.138.934,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.867.663,17	25%	23,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.247.262,64	70%	64,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.392.809,65	15%	35,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 316/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – UBS SÃO SILVESTRE
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
22939 ANA CLAUDIA SANTANA 067.057979-32 2º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) ILSON NEVES RIBEIRO.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) ILSON NEVES RIBEIRO, ocupante da função de Auxiliar de Limpeza e Ordem Pública, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 23/11/2022 encerrando-se em 20/02/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 23/11/2022.
Francisco Alves, em 28 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.527/2022
DATA: 28/11/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 018/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 018/2022 em favor da empresa LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RENOMADA E ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO "ENTÃO É NATAL" NA PRAÇA CENTRAL DE ICARAÍMA-PR.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 13/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 13/12/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 159.993,30 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
• A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à condição de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
•
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.528/2022
DATA: 28/11/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE os lotes 1, 2 e 3 e CASTELO BRANCO ARTES LTDA o Lote 4, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 079/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 079/2022 em favor das empresas ANÉZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE e CASTELO BRANCO ARTES LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos os quais compõem a lista de insumos para Kits de materiais escolares destinados à distribuição a professores e alunos da rede municipal de ensino, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 367, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2022.
Decreta luto oficial nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2022.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA ELIANE KOZEMPA VERDINELLI nesta data;
CONSIDERANDO que a Sra. MARIA ELIANE KOZEMPA VERDINELLI é de família tradicional e pioneira em nosso Município;
CONSIDERANDO os anos como empresária conceituada no ramo têxtil em nossa cidade da empresa D´Propósito, contribuindo no desenvolvimento do nosso município, deixa hoje o seu legado como cidadã honrada, sempre lembrada pela sociedade, o exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2022, em virtude do falecimento da Sra. MARIA ELIANE KOZEMPA VERDINELLI.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.
Pérola/PR, 26 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
8º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2020.
Tomada de Preços nº 07/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para mais 60 (sessenta) dias, de 17/11/2022 à 15/01/2023.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para mais 90 (noventa) dias, de 29/11/2022 à 26/02/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 16/11/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto de Credenciar de Clínicas para Tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, acompanhamento terapêutico e protetivo, com funcionamento vinte e quatro horas, em ambiente residencial, de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até 9 (nove) meses para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com recurso próprio.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 05 de dezembro de 2022 e o dia 19 de junho de 2023, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);
i) Inscrição do profissional responsável no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo II Preenchido;
l) Anexo III preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área.
n) A Clínica deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa juridica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica e com indicação do serviço prestado, do cumprimento de prazos e demais condições.
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. O translado não está incluso nas obrigações da Credenciada.
5.4. A Clínica deverá no ato do Credenciamento informar o gênero atendido.
5.5. A Clínica deve oferecer atendimento de urgência/ambulatorial se necessário.
5.6. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.7. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.8. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. As condições de execução do contrato serão realizadas por rodízio entre as clínicas credenciadas, iniciando com um sorteio, caso se manifestem mais de uma clínica, tanto no feminino, quanto no masculino. Vale ressaltar que nem todas as clínicas atendem ambos os sexos, e, caso se manifeste apenas uma clínica do sexo masculino ou do feminino, não entrará no rodízio, haja vista a inexistência de opção de escolha.
6.2 A Clínica interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro para Clínica de Tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (modelo em anexo) identificando a quantidade de vagas e modalidade (feminino e/ou masculino) que poderá disponibilizar.
6.3. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.4. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.5. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento de recurso próprio do Município.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 21 de novembro de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
OBRIGAÇÕES DAS CLINICAS CREDENCIADAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
1. Garantia de acompanhamento terapêutico, protetivo e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente em ambiente residencial, de caráter transitório, cujo tempo de permanência seja de até 9 (nove) meses;
2. Ofertar tratamento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de maneira voluntária e involuntária;
3. Garantia de acompanhamento por equipe técnica especializada, que considere as particularidades do paciente em tratamento e promova mudanças no comportamento favorecendo sua reinserção na sociedade;
4. Oferta de serviço de forma integrada e que garanta apoio, cuidado, proteção, promoção e reinserção social, para as pessoas com problemas que envolvem a dependência química;
5. Garantir que o paciente atendido mantenha a abstinência de substâncias psicoativas em ambiente terapêutico controlado ou semicontrolado.
6. A Clínica credenciada deverá oferecer cuidados contínuos de saúde, acompanhamento terapêutico e protetivo, com funcionamento de vinte e quatro horas, em ambiente residencial. de caráter transitório.
7. O período de acolhimento/internação para tratamento deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses; tendo como permanência máxima o período de 9 (nove) meses.
8. A Clínica deverá ter espaço físico adequado às normas da Vigilância Sanitária e contar com equipe multidisciplinar: psicólogo, assistente social, enfermeiro, médico clínico, médico psiquiatra, terapeutas, entre outros.
9. A credenciada deve ainda oferecer atendimentos semanais com equipe técnica. Estes atendimentos devem acontecer tanto individuais, quanto em grupo. A equipe técnica da Clinica credenciada deve elaborar Plano Terapêutico Singular - PTS, de cada paciente, descrevendo estratégias para o reestabelecimento do vínculo familiar, através de ligações telefônicas semanais, visitas mensais, assim como incentivar os familiares a participarem de grupos de apoio no município de Umuarama.
10. Por fim, a credenciada deve ofertar o enxoval para o acolhido/internado: lençol, travesseiro, fronhas, cobertor, toalha de banho e rosto.
11. As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda, da seguinte maneira:
- Até 04 (quatro) vagas/mês para Mulheres e Mulheres Transgênero, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- Até 08 (oito) vagas/mês para Homens e Homens Transgênero, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
Observação: Salutar e responsável destacar que a mulher transgênero (mulher trans) é uma pessoa que nasceu com o sexo biológico masculino, mas se autoidentifica como uma mulher. Ao contrário, um homem transgênero (homem trans) é uma pessoa que nasceu biologicamente mulher, mas que se identifica e se sente um homem.
12. As condições de execução do contrato serão realizadas por rodízio entre as clínicas credenciadas, iniciando com um sorteio, caso se manifestem mais de uma clínica, tanto no feminino, quanto no masculino.
13. Vale ressaltar que nem todas as clínicas atendem ambos os sexos, e, caso se manifeste apenas uma clínica do sexo masculino ou do feminino, não entrará no rodízio, haja vista a inexistência de opção de escolha.
14. O encaminhamento do paciente do Sistema Único de Saúde - SUS à Clínica de Tratamento credenciada se dará após acompanhamento técnico do paciente pelo Setor de Assistência em Saúde em parceria com a Coordenação de Saúde Mental e com demais serviços e programas da rede pública de atendimento.
15 - Os encaminhamentos voluntário e involuntário do usuário para Clínica na modalidade fechada, ocorrerá somente com avaliação da equipe técnica do Setor de Assistência em Saúde, em parceria com a Coordenação de Saúde Mental. Destaca-se ainda que, de acordo com legilação que rege o tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso exagerado de crack, álcool e outras drogas, sempre que o internamento ocorrer de maneira involuntária deverá o Ministério Público ser comunicado.
16 . O acolhimento/internação em modelo residencial e de caráter transitório deverá acontecer em espaço físico próprio da credenciada, em município distando num raio de até 400 quilômetros de Umuarama/PR.
17. A limitação de quilometragem se deve ao fato de se preservar o vínculo comunitário e a possibilidade de resgate dos vínculos familiares da pessoa atendida, levando em consideração ainda os custos eventuais que a municipalidade poderá ter com o translado dos pacientes.
18. O translado não está incluso nas obrigações da Credenciada.
19. A Clínica deverá no ato do Credenciamento informar o gênero atendido.
20. A Clínica deve oferecer atendimento de urgência/ambulatorial se necessário.
DOS VALORES:

Descrição	Quantidade máxima de pacientes por clínica	Valor mensal por paciente	Valor total mensal de até	Valor Anual total de até
Tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, acompanhamento terapêutico e protetivo, com funcionamento vinte e quatro horas, em ambiente residencial, de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até 9 (nove) meses para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	Até 12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 259.200,00

ANEXO II (Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de Clínicas Particulares para Tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas
Chamamento público nº¬_____
A……….(razão social)………………...CNPJ:…………………………….situada no endereço:………………………………………………..na cidade de ………………………..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços para Tratamento de Pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬______.
Anexo_____ Quantidade de vagas e modalidade (listar vagas conforme consta do edital)
____
____
____
____
Nome do responsável pela Clínica de Tratamento de Pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas:
RG do responsável:
CPF do responsável:
Médico responsável pela Clínica:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
Assinatura do responsável
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)________________________________, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº________________________, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
________________, em ______ de __________________ de 2022.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO IV -
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2022
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ___________________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _______________, com sede à Rua ____________, nº _____ – CEP: ___________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de_____ de 2022, Inexigibilidade nº ____/2022, ratificado em ___ de ___________ de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ____________ de 2022, edição nº ____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, acompanhamento terapêutico e protetivo, com funcionamento vinte e quatro horas, em ambiente residencial, de caráter transitório cujo tempo de permanência é de até 9 (nove) meses para atender os pacientes encaminhados pelo fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Descrição Quantidade máxima de pacientes Valor mensal por paciente Valor total mensal de até Valor Anual total de até
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ __________(_____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
V - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
VI - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
VII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
VIII - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ____________ inscrito no CPF sob nº _________, ___________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº ______________ , _________ da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
1. Garantia de acompanhamento terapêutico, protetivo e com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente em ambiente residencial, de caráter transitório, cujo tempo de permanência seja de até 9 (nove) meses;
2. Ofertar tratamento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas de maneira voluntária e involuntária;
3. Garantia de acompanhamento por equipe técnica especializada, que considere as particularidades do paciente em tratamento e promova mudanças no comportamento favorecendo sua reinserção na sociedade;
4. Oferta de serviço de forma integrada e que garanta apoio, cuidado, proteção, promoção e reinserção social, para as pessoas com problemas que envolvem a dependência química;
5. Garantir que o paciente atendido mantenha a abstinência de substâncias psicoativas em ambiente terapêutico controlado ou semicontrolado.
6. A Clínica credenciada deverá oferecer cuidados contínuos de saúde, acompanhamento terapêutico e protetivo, com funcionamento de vinte e quatro horas, em ambiente residencial. de caráter transitório.
7. O período de acolhimento/internação para tratamento deverá ser de no mínimo 6 (seis) meses; tendo como permanência máxima o período de 9 (nove) meses.
8. A Clínica deverá ter espaço físico adequado às normas da Vigilância Sanitária e contar com equipe multidisciplinar: psicólogo, assistente social, enfermeiro, médico clínico, médico psiquiatra, terapeutas, entre outros.
9. A credenciada deve ainda oferecer atendimentos semanais com equipe técnica. Estes atendimentos devem acontecer tanto individuais, quanto em grupo. A equipe técnica da Clinica credenciada deve elaborar Plano Terapêutico Singular - PTS, de cada paciente, descrevendo estratégias para o reestabelecimento do vínculo familiar, através de ligações telefônicas semanais, visitas mensais, assim como incentivar os familiares a participarem de grupos de apoio no município de Umuarama.
10. A credenciada deve ofertar o enxoval para o acolhido/internado: lençol, travesseiro, fronhas, cobertor, toalha de banho e rosto.
11. As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda, da seguinte maneira:
- Até 04 (quatro) vagas/mês para Mulheres e Mulheres Transgênero, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas;
- Até 08 (oito) vagas/mês para Homens e Homens Transgênero, com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
Observação: Salutar e responsável destacar que a mulher transgênero (mulher trans) é uma pessoa que nasceu com o sexo biológico masculino, mas se autoidentifica como uma mulher. Ao contrário, um homem transgênero (homem trans) é uma pessoa que nasceu biologicamente mulher, mas que se identifica e se sente um homem.
12. As condições de execução do contrato serão realizadas por rodízio entre as clínicas credenciadas, iniciando com um sorteio, caso se manifestem mais de uma clínica, tanto no feminino, quanto no masculino.
13. Vale ressaltar que nem todas as clínicas atendem ambos os sexos, e, caso se manifeste apenas uma clínica do sexo masculino ou do feminino, não entrará no rodízio, haja vista a inexistência de opção de escolha.
14. O encaminhamento do paciente do Sistema Único de Saúde - SUS à Clínica de Tratamento credenciada se dará após acompanhamento técnico do paciente pelo Setor de Assistência em Saúde em parceria com a Coordenação de Saúde Mental e com demais serviços e programas da rede pública de atendimento.
15 - Os encaminhamentos voluntário e involuntário do usuário para Clínica na modalidade fechada, ocorrerá somente com avaliação da equipe técnica do Setor de Assistência em Saúde, em parceria com a Coordenação de Saúde Mental. Destaca-se ainda que, de acordo com legilação que rege o tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso exagerado de crack, álcool e outras drogas, sempre que o internamento ocorrer de maneira involuntária deverá o Ministério Público ser comunicado.
16 . O acolhimento/internação em modelo residencial e de caráter transitório deverá acontecer em espaço físico próprio da credenciada, em município distando num raio de até 400 quilômetros de Umuarama/PR.
17. A limitação de quilometragem se deve ao fato de se preservar o vínculo comunitário e a possibilidade de resgate dos vínculos familiares da pessoa atendida, levando em consideração ainda os custos eventuais que a municipalidade poderá ter com o translado dos pacientes.
18. O translado não está incluso nas obrigações da Credenciada.
19. A Clínica deverá no ato do Credenciamento informar o gênero atendido.
20. A Clínica deve oferecer atendimento de urgência/ambulatorial se necessário.
21 - A prestação dos serviços ora contratados serão de responsabilidade da empresa Contratada.
22 - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
23 - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá atender a todos com dignidade e respeitos, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2022 e com término previsto para _____de _________ de 2022, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.
CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo Inexigibilidade nº _____/2022 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Sexta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de _________ de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO
09° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA, na forma e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O objeto deste instrumento será o acréscimo de **01 médico com ESPECIALIDADE MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA**, conforme determina o Programa Cuida Mais Brasil, instituído pela Portaria GM/MS 937/2022, cujo objetivo é aprimorar a assistência à saúde materno-infantil e da Mulher no âmbito da Atenção Básica, Ao objeto do contrato n° 067/2021, pelo período de 07 meses

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n° 8.666/93, art. 65, II, e Cláusula Quinta do contrato n° 067/2021, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de saúde, Of. 202/2022 -SMS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
3.1 fica acrescido ao valor mensal, o correspondente a R$ 3.801,87 (três mil, oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos), passando o valor contido na clausula segunda de R$ 207.542,84 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), **PARA** R$ 211.344,71 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente ao acréscimo dos 01 profissional para o atendimento à saúde materno-infantil e da Mulher no âmbito da Atenção Básica
3.2 o profissional deverá realizar 02 atendimentos ao mês, atendendo no mínimo 20 consultas por período, bem como deverá estar cadastrado no CNES. Deverá também o profissional no interregno de 07 meses, realizar 02 palestras mensais, sobre educação em Saúde na área de Ginecologia e Obstetrícia.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 28 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 259/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 11 de Novembro de 2022, o servidor JORGE LUIS MOREIRA, portador do CPF nº 053.870.549-30, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO I, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 35, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 11 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 11 de Novembro de 2022.
PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 28 de Novembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 067/2021

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila ao Contrato nº **067/2021**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **05.973.829/0003-56**, estabelecida na Rua Felinto Muller, nº. 293, centro, CEP: 87.540-000, Pérola- PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 029/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços médicos e de enfermagem, para realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde Maria Tenório, e no Pronto Atendimento Municipal, sendo Prestação de serviços médicos para realização de Plantões, Serviços médicos para atendimento nas áreas de Ortopedia, Clinico Geral, Ginecologista e Obstetrícia, enfermeiro e Técnico de Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a abertura e conclusão de concurso público para preenchimento das vagas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.920.39.00	01494	2.241	538

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 28 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 368/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 58/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 58/2022, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de tintas e outros complementos para execução do serviço de pintura, a serem utilizados pelas diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME	205.008,30

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 28 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 126/2021
Pregão Eletrônico nº 40/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA
Cláusula Primeira: Fica aditado no presente contrato o reajuste sobre o valor do litro do Óleo Diesel Comum, passando de 5,10 (cinco reais e dez centavos), para R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o previsto na cláusula quinta do presente contrato, de 30/11/2022 à 29/01/2023, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Terceira: Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 12.823,31 (doze mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 09/11/2022.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 4/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2022.
Fornecedor: J. F GIMENEZ & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.337.856/0001-19
LOTE 1
Valor Total do Lote: 298.828,81 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	OLEO DIESEL S10	PETROBRAS	LT	53.172,387	R$ 5,62	298.828,81

Valor Total Homologado - R$ 298.828,81 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de novembro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.048.400,00	93.806.600,00	12.272.731,41	13,08	67.936.637,54	72,42	25.869.962,46
RECEITAS CORRENTES	74.257.900,00	87.243.300,00	11.331.136,41	12,99	64.444.179,75	73,87	22.799.120,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.166.200,00	10.105.800,00	1.358.792,46	13,45	8.507.753,99	84,19	1.598.046,01
Impostos	7.048.100,00	8.787.900,00	1.222.887,49	13,92	7.207.119,65	82,01	1.580.780,35
Taxas	1.085.100,00	1.284.900,00	129.971,40	10,12	1.274.078,13	99,16	10.821,87
Contribuição de Melhoria	33.000,00	33.000,00	5.933,57	17,98	26.556,21	80,47	6.443,79
CONTRIBUIÇÕES	3.620.400,00	4.245.200,00	234.026,55	5,51	1.389.787,98	32,74	2.855.412,02
Contribuições Sociais	2.128.200,00	2.128.200,00	-	-	-	-	2.128.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.492.200,00	2.117.000,00	234.026,55	11,05	1.389.787,98	65,65	727.212,02
RECEITA PATRIMONIAL	940.000,00	1.220.800,00	272.212,94	22,30	1.252.161,35	102,57	(31.361,35)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.300,00	31.300,00	10.827,04	34,59	47.071,73	150,39	(15.771,73)
Valores Mobiliários	908.700,00	1.189.500,00	261.385,90	21,97	1.205.089,62	101,31	(15.589,62)
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.800,00	12.800,00	2.216,75	17,32	9.753,40	76,20	3.046,60
RECEITA DE SERVIÇOS	25.500,00	25.500,00	680,36	2,67	5.913,56	23,19	19.586,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.200,00	7.200,00	680,36	9,45	5.913,56	82,13	1.286,44
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.300,00	18.300,00	-	-	-	-	18.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.580.500,00	65.555.000,00	9.378.625,47	14,31	52.866.596,33	80,64	12.688.403,67
Transferências da União e de suas Entidades	29.068.300,00	35.479.900,00	5.088.172,13	14,34	27.168.823,67	76,58	8.311.076,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.633.600,00	16.709.100,00	2.536.125,22	15,18	15.172.438,48	90,80	1.536.661,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.878.600,00	13.366.000,00	1.754.328,12	13,13	10.525.334,18	78,75	2.840.665,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.912.500,00	6.078.200,00	84.581,88	1,39	412.213,14	6,78	5.665.986,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	700,00	103.500,00	3.433,64	3,32	103.818,16	100,31	(318,16)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	998.000,00	1.060.900,00	32.143,40	3,03	225.120,04	21,22	835.779,96
Demais Receitas Correntes	4.913.800,00	4.913.800,00	49.004,84	1,00	83.274,94	1,69	4.830.525,06
RECEITAS DE CAPITAL	790.500,00	6.563.300,00	941.595,00	14,35	3.492.457,79	53,21	3.070.842,21
ALIENAÇÃO DE BENS	172.000,00	282.000,00	841.320,00	298,34	841.320,00	298,34	(559.320,00)
Alienação de Bens Móveis	144.500,00	254.500,00	841.320,00	330,58	841.320,00	330,58	(586.820,00)
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	-	-	-	-	27.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	618.500,00	6.281.300,00	100.275,00	1,60	2.651.137,79	42,21	3.630.162,21
Transferências da União e de suas Entidades	596.000,00	3.155.600,00	100.275,00	3,18	1.065.087,79	33,75	2.090.512,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.500,00	3.125.700,00	-	-	1.586.050,00	50,74	1.539.650,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.121.800,00	99.880.000,00	12.272.731,41	12,29	67.936.637,54	68,02	31.943.362,46
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.121.800,00	99.880.000,00	12.272.731,41	15,13	67.936.637,54	83,75	31.943.362,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.121.800,00	99.880.000,00	12.272.731,41	15,13	67.936.637,54	83,75	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.763.100,00	97.263.500,00	10.224.054,31	59.564.528,61	37.698.971,39	12.026.027,51	55.579.736,45	41.683.763,55	55.002.098,00	-
DESPESAS CORRENTES	73.220.400,00	81.112.000,00	9.818.449,13	54.866.663,01	26.245.336,99	10.546.751,34	52.240.339,26	28.871.660,74	51.763.818,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.268.700,00	42.413.400,00	4.636.037,15	24.197.019,92	18.216.380,08	4.689.864,76	24.096.728,85	18.316.671,15	24.039.583,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.048.700,00	4.448.800,00	565.034,61	3.618.993,04	829.806,96	565.034,61	3.618.993,04	829.806,96	3.618.993,04	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.903.000,00	34.249.800,00	4.617.377,37	27.050.650,05	7.199.149,95	5.291.851,97	24.524.617,37	9.725.182,63	24.105.242,51	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.619.400,00	14.228.200,00	405.605,18	4.697.865,60	9.530.334,40	1.479.276,17	3.339.397,19	10.888.802,81	3.238.279,19	-
INVESTIMENTOS	2.972.900,00	13.830.300,00	405.605,18	4.302.651,32	9.527.648,68	1.479.276,17	2.944.182,91	10.886.117,09	2.843.064,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	646.500,00	397.900,00	-	395.214,28	2.685,72	-	395.214,28	2.685,72	395.214,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.923.300,00	1.923.300,00	-	-	1.923.300,00	-	-	1.923.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	2.148.101,99	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.121.800,00	99.880.000,00	10.663.745,24	61.712.630,60	38.167.369,40	12.465.718,44	57.727.838,44	42.152.161,56	57.150.199,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	81.121.800,00	99.880.000,00	10.663.745,24	61.712.630,60	38.167.369,40	12.465.718,44	57.727.838,44	42.152.161,56	57.150.199,99	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.224.006,94	-	-	10.208.799,10	-	10.786.437,55	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.121.800,00	99.880.000,00	10.663.745,24	67.936.637,54	-	12.465.718,44	67.936.637,54	42.152.161,56	67.936.637,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
RECEITAS CORRENTES	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
CONTRIBUIÇÕES	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00
Contribuições Sociais	6.073.400,00	6.073.400,00	-	-	-	-	6.073.400,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	2.148.101,99	-
DESPESAS CORRENTES	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	2.148.101,99	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	468.398,01	2.148.101,99	-

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**78.763.100,00**	**97.263.500,00**	**10.224.054,31**	**59.564.528,61**	**96,52**	**37.698.971,39**	**12.026.027,51**	**55.579.736,45**	**96,28**	**41.683.763,55**
Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	184.777,85	974.030,40	1,58	242.869,60	161.009,92	949.034,87	1,64	267.865,13
Ação Legislativa	1.216.900,00	1.216.900,00	184.777,85	974.030,40	1,58	242.869,60	161.009,92	949.034,87	1,64	267.865,13
Administração	6.163.700,00	6.536.600,00	1.001.908,42	4.779.372,78	7,74	1.757.227,22	891.583,76	4.589.401,71	7,95	1.947.198,29
Defesa do Interesse Público no Processo J	383.300,00	343.200,00	50.097,94	265.297,34	0,43	77.902,66	50.097,94	265.297,34	0,46	77.902,66
Administração Geral	3.036.400,00	3.311.000,00	483.164,77	2.598.618,00	4,21	712.382,00	484.440,11	2.552.646,93	4,42	758.353,07
Administração Financeira	1.172.400,00	657.300,00	76.041,81	309.586,61	0,50	347.713,39	76.041,81	309.586,61	0,54	347.713,39
Controle Interno	674.000,00	690.500,00	113.958,78	584.428,24	0,95	106.071,76	113.958,78	584.428,24	1,01	106.071,76
Administração de Receitas	506.300,00	997.400,00	203.562,11	576.477,15	0,93	420.922,85	87.062,11	432.477,15	0,75	564.922,85
Defesa Terrestre	56.500,00	56.500,00	8.655,31	43.112,61	0,07	13.387,39	8.655,31	43.112,61	0,07	13.387,39
Assistência Comunitária	334.800,00	480.700,00	66.427,70	401.852,83	0,65	78.847,17	71.327,70	401.852,83	0,70	78.847,17
Segurança Pública	527.800,00	615.300,00	111.529,43	539.111,77	0,87	76.188,23	124.258,13	525.438,38	0,91	89.861,62
Policiamento	526.100,00	613.600,00	111.529,43	538.099,00	0,87	75.501,00	124.258,13	524.425,61	0,91	89.174,39
Defesa Civil	1.700,00	1.700,00	0,00	1.012,77	0,00	687,23	0,00	1.012,77	0,00	687,23
Assistência Social	2.806.100,00	4.096.200,00	345.106,86	2.891.509,72	4,69	1.204.690,28	633.861,09	2.557.495,87	4,43	1.538.704,13
Assistência ao Idoso	83.700,00	233.700,00	129.800,00	177.800,00	0,29	55.900,00	129.800,00	177.800,00	0,31	55.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	193.700,00	253.800,00	0,00	235.525,76	0,38	18.274,24	42.381,76	235.525,76	0,41	18.274,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.258.200,00	2.743.300,00	85.766,85	1.942.560,56	3,15	800.739,44	329.778,51	1.627.465,08	2,82	1.115.834,92
Assistência Comunitária	270.500,00	865.400,00	129.540,01	535.623,40	0,87	329.776,60	131.900,82	516.705,03	0,90	348.694,97
Previdência Social	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00
Previdência do Regime Estatutário	12.954.800,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00	0,00	0,00	0,00	12.954.800,00
Saúde	20.565.600,00	25.790.900,00	3.694.906,96	19.478.717,03	31,56	6.312.182,97	4.473.190,77	18.609.635,78	32,24	7.181.264,22
Atenção Básica	9.921.700,00	12.649.700,00	1.830.455,10	9.367.779,15	15,18	3.281.920,85	1.990.370,11	9.111.591,83	15,78	3.538.108,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.355.400,00	12.799.100,00	1.823.168,11	9.898.503,68	16,04	2.900.596,32	2.452.712,48	9.316.200,79	16,14	3.482.899,21
Vigilância Sanitária	288.500,00	342.100,00	41.283,75	212.434,20	0,34	129.665,80	30.108,18	181.843,16	0,32	160.256,84
Educação	15.431.000,00	19.927.900,00	2.713.685,00	15.981.177,71	25,90	3.946.722,29	3.395.963,92	14.277.203,69	24,73	5.650.696,31
Alimentação e Nutrição	587.700,00	840.900,00	158.614,05	645.678,99	1,05	195.221,01	138.740,14	608.508,46	1,05	232.391,54
Ensino Fundamental	9.251.300,00	12.648.300,00	2.041.381,67	9.475.154,37	15,35	3.173.145,63	2.258.855,67	8.986.434,71	15,57	3.661.865,29
Ensino Superior	187.200,00	234.400,00	41.500,00	169.250,00	0,27	65.150,00	41.500,00	169.250,00	0,29	65.150,00
Educação Infantil	4.801.000,00	5.600.500,00	367.079,64	5.160.141,20	8,36	440.358,80	851.758,47	3.982.057,37	6,90	1.618.442,63
Educação Especial	603.800,00	603.800,00	105.109,64	530.953,15	0,86	72.846,85	105.109,64	530.953,15	0,92	72.846,85
Cultura	83.900,00	239.100,00	18.922,47	181.150,14	0,29	57.949,86	10.896,48	172.529,15	0,30	66.570,85
Difusão Cultural	83.900,00	239.100,00	18.922,47	181.150,14	0,29	57.949,86	10.896,48	172.529,15	0,30	66.570,85
Urbanismo	5.988.300,00	10.512.000,00	893.809,93	6.009.085,27	9,74	4.502.914,73	829.356,75	5.768.515,53	9,99	4.743.484,47
Infra-estrutura Urbana	423.300,00	3.244.900,00	0,00	539.603,56	0,87	2.705.296,44	0,00	448.973,83	0,78	2.795.926,17
Serviços Urbanos	5.475.900,00	6.983.500,00	893.809,93	5.452.570,94	8,84	1.530.929,06	829.356,75	5.302.630,93	9,19	1.680.869,07
Preservação e Conservação Ambiental	89.100,00	283.600,00	0,00	16.910,77	0,03	266.689,23	0,00	16.910,77	0,03	266.689,23
Habitação	66.700,00	70.000,00	14.639,19	60.391,90	0,10	9.608,10	14.639,19	60.391,90	0,10	9.608,10

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Habitação Urbana	66.700,00	70.000,00	14.639,19	60.391,90	0,10	9.608,10	14.639,19	60.391,90	0,10	9.608,10
Gestão Ambiental	2.127.400,00	2.362.700,00	235.802,42	1.736.022,90	2,81	626.677,10	341.567,89	1.545.417,31	2,68	817.282,69
Preservação e Conservação Ambiental	2.127.400,00	2.362.700,00	235.802,42	1.736.022,90	2,81	626.677,10	341.567,89	1.545.417,31	2,68	817.282,69
Agricultura	515.200,00	1.353.100,00	173.571,30	547.562,08	0,89	805.537,92	186.912,42	536.831,73	0,93	816.268,27
Alimentação e Nutrição	0,00	109.000,00	108.700,00	108.700,00	0,18	300,00	108.700,00	108.700,00	0,19	300,00
Promoção da Produção Agropecuária	515.200,00	1.244.100,00	64.871,30	438.862,08	0,71	805.237,92	78.212,42	428.131,73	0,74	815.968,27
Indústria	217.400,00	281.100,00	26.690,02	224.884,82	0,36	56.215,18	47.561,21	202.708,74	0,35	78.391,26
Promoção Industrial	217.400,00	281.100,00	26.690,02	224.884,82	0,36	56.215,18	47.561,21	202.708,74	0,35	78.391,26
Comércio e Serviços	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00
Turismo	16.200,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00	0,00	0,00	0,00	102.700,00
Transporte	2.288.300,00	2.183.700,00	128.118,35	1.773.689,93	2,87	410.010,07	301.644,23	1.473.932,01	2,55	709.767,99
Transporte Rodoviário	2.288.300,00	2.183.700,00	128.118,35	1.773.689,93	2,87	410.010,07	301.644,23	1.473.932,01	2,55	709.767,99
Desporto e Lazer	177.400,00	2.252.600,00	115.551,50	373.614,84	0,61	1.878.985,16	48.547,14	296.992,46	0,51	1.955.607,54
Desporto Comunitário	157.200,00	357.400,00	58.993,98	285.013,60	0,46	72.386,40	47.539,62	263.941,22	0,46	93.458,78
Lazer	20.200,00	1.895.200,00	56.557,52	88.601,24	0,14	1.806.598,76	1.007,52	33.051,24	0,06	1.862.148,76
Encargos Especiais	5.693.100,00	4.844.600,00	565.034,61	4.014.207,32	6,50	830.392,68	565.034,61	4.014.207,32	6,95	830.392,68
Serviço da Dívida Interna	5.693.100,00	4.844.600,00	565.034,61	4.014.207,32	6,50	830.392,68	565.034,61	4.014.207,32	6,95	830.392,68
Reservas	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00
Reserva de Contingência	1.923.300,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00	0,00	0,00	0,00	1.923.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	3,48	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	3,72	468.398,01
TOTAL (III)=(I+II)	**81.121.800,00**	**99.880.000,00**	**10.663.745,24**	**61.712.630,60**	**100**	**38.167.369,40**	**12.465.718,44**	**57.727.838,44**	**100**	**42.152.161,56**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	3,48	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	3,72	468.398,01
Administração	639.900,00	882.300,00	145.264,04	802.225,83	1,30	80.074,17	145.264,04	802.225,83	1,39	80.074,17
Administração Geral	639.900,00	882.300,00	145.264,04	802.225,83	1,30	80.074,17	145.264,04	802.225,83	1,39	80.074,17
Saúde	760.900,00	760.900,00	141.127,06	672.835,83	1,09	88.064,17	141.127,06	672.835,83	1,17	88.064,17
Atenção Básica	760.900,00	760.900,00	141.127,06	672.835,83	1,09	88.064,17	141.127,06	672.835,83	1,17	88.064,17
Educação	957.900,00	973.300,00	153.299,83	673.040,33	1,09	300.259,67	153.299,83	673.040,33	1,17	300.259,67
Ensino Fundamental	651.700,00	667.100,00	98.977,43	431.905,28	0,70	235.194,72	98.977,43	431.905,28	0,75	235.194,72
Educação Infantil	217.500,00	217.500,00	41.555,90	184.479,16	0,30	33.020,84	41.555,90	184.479,16	0,32	33.020,84
Educação Especial	88.700,00	88.700,00	12.766,50	56.655,89	0,09	32.044,11	12.766,50	56.655,89	0,10	32.044,11
TOTAL	2.358.700,00	2.616.500,00	439.690,93	2.148.101,99	3,48	468.398,01	439.690,93	2.148.101,99	3,72	468.398,01

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.787.900,00	7.207.119,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.854.700,00	1.844.734,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.101.100,00	1.844.434,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.395.700,00	1.280.174,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.436.400,00	2.237.775,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.509.000,00	43.681.362,90
2.1- Cota-Parte FPM	30.851.400,00	25.416.346,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.231.300,00	24.201.393,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.620.100,00	1.214.953,55
2.2- Cota-Parte ICMS	16.375.300,00	14.620.504,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	168.625,52
2.4- Cota-Parte ITR	137.200,00	538.913,51
2.5- Cota-Parte IPVA	2.877.000,00	2.936.972,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.296.900,00**	**50.888.482,55**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.577.780,00**	**8.493.281,87**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.246.445,00**	**4.228.838,77**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.590.700,00	9.713.354,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.590.700,00	9.713.354,73
6.1.1- Principal	11.577.100,00	9.568.623,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	13.600,00	144.731,30
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.999.320,00	1.075.341,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**9.713.354,73**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.216.900,00	6.247.262,64	6.247.262,64	6.247.262,64	-
10.1- Educação Infantil	2.000.300,00	1.807.140,55	1.807.140,55	1.807.140,55	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	2.000.300,00	1.807.140,55	1.807.140,55	1.807.140,55	-
10.2- Ensino Fundamental	5.216.600,00	4.440.122,09	4.440.122,09	4.440.122,09	-
11- OUTRAS DESPESAS	4.340.200,00	3.036.808,54	2.980.593,96	2.971.414,43	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	4.340.200,00	3.036.808,54	2.980.593,96	2.971.414,43	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.557.100,00**	**9.284.071,18**	**9.227.856,60**	**9.218.677,07**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.247.262,64	6.247.262,64	6.247.262,64	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.284.071,18	9.227.856,60	9.218.677,07	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.799.348,31	6.247.262,64	6.247.262,64	64,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	971.335,47	485.498,13	485.498,13	5,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.883.600,00	2.603.379,81	1.903.326,47	1.880.326,47	-
24.1- Creche	2.851.800,00	2.578.041,42	1.877.988,08	1.854.988,08	-
24.2- Pré-escola	31.800,00	25.338,39	25.338,39	25.338,39	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.283.800,00	2.028.126,64	1.811.821,66	1.752.702,75	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.167.400,00**	**4.631.506,45**	**3.715.148,13**	**3.633.029,22**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.943.004,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.075.341,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.867.663,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.722.120,64	11.867.663,17	23,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	150.653,34	-	-	-	150.653,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	150.653,34	-	-	-	150.653,34
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.306.200,00	965.513,38
35.1- Salário-Educação	836.200,00	606.960,22
35.2- PDDE	900,00	6,20
35.3- PNAE	309.900,00	158.302,02
35.4- PNATE	159.200,00	504,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	199.740,06
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	69,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	353.300,00	307.846,41
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.659.500,00**	**1.273.429,28**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.893.100,00	1.520.190,41	1.266.819,78	1.151.825,81	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**1.893.100,00**	**1.520.190,41**	**1.266.819,78**	**1.151.825,81**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.901.200,00	16.654.218,04	14.950.244,02	14.743.951,61	-
47.1- Despesas Correntes	17.189.400,00	14.643.240,54	13.855.122,45	13.648.830,04	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.739.400,00	9.178.013,57	9.178.013,57	9.178.013,57	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.139.500,00	1.950.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.310.500,00	3.515.226,97	3.052.108,88	2.845.816,47	-
47.2- Despesas de Capital	3.711.800,00	2.010.977,50	1.095.121,57	1.095.121,57	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.711.800,00	2.010.977,50	1.095.121,57	1.095.121,57	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	967.605,97	220.395,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.719.001,22	606.960,22
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.218.677,07	626.667,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.467.930,12	200.688,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.467.930,12	200.688,48

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
DIEGO JARDIM PERGO — Secretario de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 08 de dezembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS DESTINADOS A EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 450.800,00 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022

PREGÃO Nº 119/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 29 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 09 de dezembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 09 de dezembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 09 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00h dia 09 de dezembro de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2023.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 492.885,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 29 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2022

PREGÃO Nº 117/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 29 de novembro de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 09 de dezembro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 09 de dezembro de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 09 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4212/2022.
Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira - Paraná
O Prefeito do Município de Tapira – Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal 925/2020 de 14/06/2020, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Tapira" resolve,
Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Biênio 2022/2024, composto pelas seguintes representações:
Representantes não Governamentais:
Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)
Titular: Olga Castilhos Soares do Prado
Suplente: Andressa Cassandre Sampaio
Representante Pastoral da Criança
Titular: Matilde Gomes da Silva
Suplente: Leila Cristina Trindade Lopes
Representante Entidade Socioassistencial – APAE
Titular: Sonia Aparecida Bianche Minhaco Aoki
Suplente: Luiz Roberto Rodrigues da Costa
Representante Associação dos Universitários de Tapira
Titular: Amanda Carvalho Escorcio
Suplente: Hemylly Christie Moraes de Oliveira
Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edimara Rocha Lopes
Suplente: Camila de Souza Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ilson de Paula
Suplente: Alessandra Scarparo
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Vanice Roberti Moro
Suplente: Renata Aparecida da Silva Raymundo
Departamento de Esporte e Lazer
Titular: Ângela Maria de Oliveira Fernandes
Suplente: Marcia Cristina Barreto
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapira, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.
Claudio Sidiney Lima
Prefeitura Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 02 de Dezembro de 2022 às 9:00 horas localidade na Sede Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapira localizada na Avenida Curitiba nº 670 , nesta cidade, para tomar conhecimento e deliberarem da seguinte Ordem do Dia.
I - Leitura, e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
II - Leitura e votação, por escrutínio secreto, das peças que compõe o processo de previsão orçamentária, para o Exercício de 2023. Instruídas com o parecer do Conselho Fiscal.
Não havendo, na hora acima indicada, número suficiente de associados, para a instalação dos trabalhos em primeira Convocação, a Assembléia será realizada duas horas após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.
Tapira - Paraná, 28 de Dezembro de 2022.
ISIO TRAVAGLIA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA- N.º 005 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE N.º 047/2022/CEDCA / FIA/ PR - INCENTIVO PARA O APOIO E FORTALECI -MENTO DA 1.ª INFANCIA – AO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2022 às 09h00min, conforme ata de n.º 007/2022; e
Considerando a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, que estabelece às Crianças e Adolescentes "em peculiar fase de desenvolvimento",a garantia à sua Proteção Integral, assegurando seus direitos fundamentais que permita alcançar todas as suas potencialidades; e
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente /ECA, prevê a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a Criança e o Adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos; e
Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas à primeira infância;
Considerando a Lei Estadual nº 17.734/2013, que criou o Programa Nossa Gente Paraná, voltado ao
acompanhamento intersetorial das famílias em situação de alta vulnerabilidade social; e
Considerando preconizado na Deliberação nº 47/2022 – CEDCA/PR.
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do município de Tuneiras do Oeste/PR, que trata da Deliberação n.º 047/2022/CEDCA/PR, para o co-financiamento do Incentivo aos municípios para desenvolverem as seguintes linhas de ação:
I – Acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros;
II – Iniciativas voltadas à especificidade da promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar : como brinquedoteca e parques infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância
(0 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos familiares, entre outros.
III – Capacitação para sensibilização, mobilização e qualificação aos profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas áreas prioritárias para as políticas de acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da
SEJUF, cuja metodologia abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação,
trabalho, segurança alimentar, assistência social, entre outros.
Art. 2.º - Atender 20 Famílias com o acompanhamento intersetorial de apoio e fortalecimento de gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, observando o conteúdo de acordo com anexo II, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, até o dia 30/11/2022.
Art. 3.º - Cumprir com o preconizado nas legislações pertinentes ao repasse financeiro previsto na Deliberação de n.º 047/2022/CEDCA/PR, e a Administração Pública; considerando as atribuições do CMDCA; dentre elas o Parecer na Prestação de Contas dos recursos repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução/SIFF, indispensável para a comprovação de uso dos recursos repassados.
Art. 4.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - E – CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 25 de Novembro de 2022.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente do CMDCA
Decreto de Nomeação n.º 339/2021

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Ronnie Von é o convidado especial do MasterChef+" de hoje

O terceiro episódio do "MasterChef+", que vai ao ar na noite de hoje, na telinha da Band, promete mexer com os ânimos dos cozinheiros amadores. Logo no início do programa, eles são recebidos por dançarinos com figurinos dos anos 60 no "Baile do MasterChef". Após caírem na pista, Ana Paula Padrão anuncia a primeira prova do dia: cada um terá de reproduzir o prato favorito de um grande ídolo deles, o cantor e apresentador Ronnie Von. O eterno príncipe fica honrado com a recepção calorosa, ainda mais por se tratar de uma turma tão animada, que demonstra que a idade não limita os sonhos de ninguém. Depois de contar casos marcantes de sua carreira, interpretar alguns dos seus grandes sucessos e confidenciar que tem uma vida muito ativa aos 78 anos, o convidado finalmente revela sua receita preferida: Chateaubriand com Sauce Béarnaise. Henrique Fogaça, Helena Rizzo, Erick Jacquin e o próprio homenageado dão dicas de como fazer o filé e o molho. Quando o desafio começa, os competidores ficam apreensivos, já que preparar um clássico cheio de detalhes, com o ponto correto da carne e um molho emulsionado que demanda tempo e precisão, não será uma tarefa fácil. Ao final do cronômetro, Ronnie e os jurados fazem a degustação e escolhem os melhores.

Precisou de hospital

Rodrigo Lombardi precisou de cuidados hospitalares por causa de fortes dores na coluna. Devido ao problema, o ator usou cadeiras de rodas para locomover-se até a clínica. Numa rede social, Rodrigo Lombardi mostrou que estava sendo medicado, falou que se tratava de dores na coluna, mas não deu maiores detalhes sobre a situação. Falando do trabalho, atualmente ele faz o Moretti, na novela "Travessia".

Aumentando a família

O cantor Projota e sua mulher, Tamy Contro, anunciaram que estão grávidos de um menino que vai se chamar Otto. Sem esconder a felicidade, o casal fez até um ensaio fotográfico sobre a nova fase da família. Eles já são pais de Marieva.

Notícia triste

Faleceu o médico Marcello Bronstein, marido da apresentadora Silvia Poppovic. Ele tinha 78 anos e há quatro meses recebeu transplante de medula óssea da filha, Ana Poppovic. Em setembro do ano passado, Marcello foi diagnosticado com leucemia.

Festa de aniversário

Wesley Safadão e Thyane Dantas organizaram festa para comemorar o aniversário de doze anos de Yudhi, que é filho de Wesley e Mileide Mihaile. O clima era de total comemoração e muito amor entre a família. Alguns cliques o casal compartilhou numa rede social.

Musical no Rio de Janeiro

Magistralmente dirigido por Miguel Falabella, estreou no Rio de Janeiro o musical em homenagem aos 50 anos de carreira da cantora Alcione. Como não poderia deixar de ser a plateia estava repleta de celebridades que fizeram questão de prestigiar a grande artista e também todo o elenco da produção.

Ação de Graças com os filhos

O Dia de Ação de Graças é um feriado importante nos Estados Unidos e é comemorado sempre na última quinta-feira do mês de novembro. Neste ano, a data foi dia 24 e foi um feriado prolongado. Angelina Jolie passou o período festivo ao lado dos seis filhos. A filha Zahara Jolie-Pitt veio de Atlanta, onde estuda na Faculdade Spelman, para Los Angeles especialmente para ficar com a mãe e os irmãos. Tudo indica que Brad Pitt ficou fora da comemoração. Não é segredo que Pitt e Jolie ainda brigam na Justiça por conta da guarda dos filhos.

Férias coletivas 1

Luciano Huck e toda a produção do "Domingão com Huck" estão trabalhando bastante para deixar programas gravados para dezembro e janeiro. Todos entram em férias coletivas a partir de 23 de dezembro.

Férias coletivas 2

A Rede TV também está se organizando para suas férias coletivas que se tudo der certo devem começar em 16 de dezembro. Na emissora, somente o setor de Jornalismo continuará dando expediente.

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Acadêmicos de Medicina têm artigo selecionado em Congresso Médico Acadêmico do Albert Einstein

Artigo para o congresso nacional on-line organizado pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein obteve nota máxima; foram 377 trabalhos inscritos por várias outras instituições

Onze acadêmicos do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar/Umuarama, sob à orientação da professora Daniela Boleta Ceranto, inscreveram o artigo 'A interação do homem com o benzoprieno e sua relação com a carcinogênese' (revisão de literatura), para Congresso Médico Acadêmico organizado pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, no formato on-line.

No edital constava um incentivo à publicação de trabalhos no evento com a oferta de divulgação dos seis melhores avaliados – primeira fase da competição. A boa notícia é que o artigo da Unipar foi selecionado, recebendo nota máxima (10). Outros 377 artigos foram inscritos por outras instituições de ensino.

Na segunda e última fase, o próximo desafio dos acadêmicos, os autores dos trabalhos selecionados devem criar um pôster digital e fazer um vídeo explicando-o. Critérios como comunicação, edição do vídeo e configuração do pôster vídeo, além da relevância do tema, serão considerados. Depois disso, haverá uma premiação nos valores de R$ 800, 500 e 300 para primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente.

Vale pontuar que, geralmente, nesses congressos, os trabalhos submetidos com mais visibilidade e credibilidade são oriundos de pesquisas criteriosas, apresentando os seus resultados. Cientes disso, a Unipar entrou para a competição com a expectativa de aprender a participar desses processos, ou seja, a experiência era a principal busca. No entanto, o resultado veio e gerou um misto de surpresa e felicidade. "Após refletirmos sobre o que foi feito para estar entre os seis melhores trabalhos publicados a nível nacional em um congresso deste nível, e competindo pelo primeiro lugar, percebemos que fazer atividades com empenho, embasamento, lógica e coerência com o que foi solicitado pelo evento, independente da modalidade de trabalho, é um diferencial", comemorou a professora orientadora, acrescentando que essa conquista significa muito para o grupo, pois é um grande incentivo à busca pela ciência e à geração de mais ciência. "Hoje, sabemos e sentimos que contribuir para o meio científico com o potencial de ofertar informações que colaborem para o bem comum é o suprassumo de qualquer profissional. Como professora, sinto-me honrada pela confiança depositada em mim pelos alunos para orientá-los. Eles me procuraram para auxiliar em dois trabalhos, com os textos muito bem redigidos e sempre dispostos a fazer as alterações sugeridas. Penso que é o início de um caminho de grande sucesso profissional. A Universidade oferece oportunidades a todos, porém, vão se destacar aqueles que se empenham e que não medem esforços para fazer a diferença".

Os acadêmicos seguem entusiasmados e focados para a segunda fase também ser coroada de sucesso.

Estreia em dezembro

Uma das figuras mais famosas da literatura infanto-juvenil, o francês Nicolau voltará aos cinemas numa nova aventura inédita até mesmo nos livros de René Goscinny e Jean-Jacques Sempé, escritor e desenhista, respectivamente, que criaram o personagem em 1959. "O Tesouro do Pequeno Nicolau" traz uma história inédita de autoria do diretor do filme, Julien Rappeneau. O longa chega aos cinemas em 22 de dezembro, e promete diversão para toda a família. Nicolau (Ilan Debrabant) tem 9 anos, e seu maior passatempo é brincar com sua turma da escola, vivendo as mais diversas aventuras. Mas isso deve mudar quando seu pai (Jean-Paul Rouve) é promovido, e a família deve se mudar para o sul da França. Sem querer se separar dos amigos, o menino inventa uma nova empreitada: uma caça ao tesouro.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Amarrotar
2. Terraço coberto
3. Acrescentar / Palmeira nativa da América do Sul, de frutos roxo-escuros de polpa comestível, assim como o palmito
4. De pouca inteligência / A riqueza do esturjão
5. Depende dela a boa imagem da TV / Antes de Cristo
6. Linda praia potiguar, famosa por suas dunas, atração turística
7. Uma concessão / Roupa velha
8. Um fornecedor do construtor
9. Abreviatura de senador / Contagem geral da população
10. (Anat.) Osso da testa
11. Compreende China e Japão / Tradicional prato mexicano
12. Um tipo de sociedade
13. Ondas Médias / Precede o nascimento do Sol

VERTICAIS

1. Macapá é a sua capital / O súdito de um feudatário
2. Cavalo velho ou manhoso / Diz-se aceitando
3. Contribuição financeira para determinado fim / Em suma
4. Um auxiliar do pedreiro / Pista de corrida de cavalos
5. O estrôncio, em química / Semelhante a sonho / Um pouco de... tudo
6. A oitava letra do alfabeto / Ter o aspecto de outra coisa
7. Que perdeu a cor / Tomado como alvo
8. É provido de pias / Fazer abater de conta bancária
9. Peixe de carne venenosa / Cada um dos dois pontos de um ímã

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Liberte-se do passado. Remoer antigos erros só fará mal a você e às pessoas com as quais convive. É hora de virar a página e ser feliz. Pense mais em seu futuro, fazendo planos.

Touro
O seu jeito autoritário de falar pode azedar o relacionamento com os colegas. As suas chances de entendimento estão melhores, desde que aja com diplomacia. Seja um entusiasta em tudo.

Gêmeos
Fique alerta porque a sua capacidade mental poderá ser colocada à prova. Canalize as energias para terminar tarefas iniciadas. Seja responsável em suas atitudes.

Câncer
O momento pede serenidade. Não se apegue a detalhes pequenos no trabalho e procure enxergar o lado bom das coisas. Organize sua rotina para ter momentos só para você.

Leão
Não se deixe contaminar pela inveja dos outros. Finja que não percebe os comentários maldosos e siga em frente. Cultive mais o seu lado religioso e espiritual. Faça uma oração.

Virgem
Deixe em segundo plano os assuntos problemáticos e dedique-se a atividades ao ar livre. O seu corpo pede pausa a fim de recarregar as baterias. Coloque sempre sua saúde em primeiro lugar.

Libra
Procure dedicar-se mais a si mesmo e não se deixe abater pelo pessimismo. Na hora de agir, use a cabeça. Não faça as coisas só por vaidade. Reflita o que você deseja para o futuro.

Escorpião
Procure manter os pés no chão. Cuidado com os devaneios que podem prejudicar principalmente o trabalho. Com certeza, terá um feliz e abençoado 2023. Seja generoso.

Sagitário
Tenha cuidado com suas atitudes para não magoar a pessoa amada, se seu lado perfeccionista falar mais alto. Deixe um pouco o estresse do lado e tenha um ótimo final de ano.

Capricórnio
Dê atenção especial à pessoa amada. Livre-se da tendência de ter pressa para a solução de alguma coisa inacabada. Cultive o bom humor e tenha muita paciência.

Aquário
Nervosismo e o mau humor não levam a lugar nenhum. Lembre-se de que a solução dos problemas depende, na maioria das vezes, de nós mesmos. Pense nisso e espere 2023 com alegria.

Peixes
Cuidado no trato de assuntos financeiros. Quanto ao trabalho, analise se não seria melhor adiar projetos e novas ideias. Dedique-se apenas à rotina. Pense bem antes de dar uma opinião.

Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Apesar dos riscos, João Miguel decide continuar a cirurgia. Os médicos que assistem o rapaz opinam que ele não deve continuar e ele se lembra das palavras de Ana Júlia afirmando que será o responsável pela morte de Malú. Mimi pergunta a Amador onde está à criança e ele diz que não sabe. Beatriz pede a Amador que a deixe ver o filho. Malú diz a João Miguel, sem saber que é ele, que Deus o colocou em seu caminho. Beatriz pressente que algo muito grave está acontecendo com seu bebê. João Miguel comenta com Ofélia que está convencido que Malú ainda o ama.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Lupe, com a ajuda de La Liendre, consegue fugir de Bárbara e Ariadna. La Liendre diz a Bárbara que Lupe saiu de viagem. Gael começa a suspeitar que Bárbara está escondendo algo dele. Álvaro recebe seu prêmio e decide ir procurar Ariadna na editora, mas como não se encontram em lugar nenhum, se encontram no apartamento de Álvaro e começam a aceitar seus sentimentos, se beijam e se deixam levar até se entregarem à paixão.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Candoca e Labibe reatam a amizade. Padre Zezo ajuda Timbó a aceitar a exumação do corpo de seu pai de suas terras. Orientado por Tertulinho, Márcio inventa para Vespertino que José ordenou o interrompimento de sua defesa. José confessa a Maruan que não aceita sua destituição, quando Tertulinho chega. Lorena e Labibe desconfiam quando Candoca conta sobre o convite de Eudoro. Deodora e Pajeú ameaçam Eudoro. Tertulinho procura Vespertino. Laura é nomeada CEO da JM/Chaddad. Sabá e Nivalda acessam o celular do Coronel. Quintilha demite Xaviera. José visita o Coronel.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Danilo avisa a Regina e Leonardo que Alexei quer dar um presente para eles. Sossô reclama com Pat da ida de Olívia para a casa de Alfredo. Moa conversa com Rebeca sobre o passado. Marcela fica irritada quando Fernanda vai embora, e Paulo a segue. Dagmar conta para Martha que Regina e Leonardo não estavam com ela na noite do atentado contra Clarice. Rômulo, o novo cliente da Coragem.com se encanta por Pat. Sossô e Chiquinho tentam ajudar Moa a se lembrar do que ele sente por Pat. Clarice culpa Pat, Moa e Ítalo pelo resultado do teste feito com as armas produzidas com a fórmula de magnésio.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
Tânia dá um abraço forçado em Poliana. A jovem tenta fugir dos braços da vilã, mas acaba sendo sequestrada. Com o pé machucado, João não consegue ir atrás do carro em que Poliana foi apreendida. Éric aparece no clube, João pede ajuda do rival para correr atrás do veículo. Otto acalma Luísa com o vídeo, mas logo recebe ligação de João comunicando o rapto de Poliana. Tânia leva Poliana para o cativeiro. Na 'Luc4Tech', Raquel acha o comportamento de Jeff estranho. André vai visitar Celeste, e Raquel defende que ele foi lá para vê-la e não a ficante. Celeste chega e nota aproximação dos dois. Celeste beija André na boca para provocar Raquel. Otto conta para Glória sobre o sequestro da filha e diz que Tânia e Roger estão envolvidos; eles brigam feio. Glória sai escondida da casa de Otto e vai ao encontro de Roger. João tenta explicar detalhes do sequestro para Otto. Joana fica preocupada com o caso de Poliana. Helena pede aos pais para ir junta a eles até a comunidade para espalhar cartazes em busca da amiga.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Meire acha que os irmãos Vaz transformaram Alicia em um robô satânico e fica desesperada por acreditar que ninguém no condomínio é confiável. Mateus, Dóris e Téo descobrem que foram Omar e Sabrina que os assustaram na casa abandonada. Regina pede desculpa para Priscila por tê-la maltratado. A menina acredita e volta a contar coisas sobre os cúmplices. Felipe se esconde no carro que levará Manuela de volta para a mansão. Otávio conta para Safira que ele e Rebeca estão noivos.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Brisa prefere ir embora para evitar Ari e Chiara. Chiara sente que Ari ficou tocado ao ver Brisa. Laís diz a Olivia que Stenio foi sequestrado. Helô avisa a Laís que a polícia espanhola está a caminho do cativeiro onde estão Stenio e o cliente. Gil e Ari se surpreendem ao saberem que Talita pediu a Guerra para tirá-los de sua sala. Cidália manda Ari substituir o nome de Moretti pelo seu, na história de criação da Construtora. Laís se vê obrigada a contar a Moretti que Stenio foi sequestrado para justificar a ausência do advogado. Guida esconde a arma de Moretti. Helô fica paralisada ao ver Stenio e orienta Monteiro a colocar o advogado em seu quarto.

Filmes – 29/11/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Gênios do Crime
(Masterminds) 23h15, no SBT, EUA, 2016. Direção de Jared Hess. Com Zack Galifianakis, Owen Wilson, Ken Marino, Kristen Wiig. O tímido motorista David, tem fama de honesto na empresa de segurança onde transporta milhões em carros-fortes. Kelly, uma nova colega de trabalho, desperta nele uma paixão cega. A esperta Kelly usará toda sua beleza e charme para envolver David nos seus planos criminosos.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.048.100,00	8.787.900,00	7.207.119,65	82,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.702.700,00	1.854.700,00	1.844.734,75	99,46
IPTU	1.446.500,00	1.506.500,00	1.437.413,21	95,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	256.200,00	348.200,00	407.321,54	116,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.625.900,00	2.101.100,00	1.844.434,16	87,78
ITBI	1.625.900,00	2.101.100,00	1.844.384,47	87,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	49,69	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.859.800,00	2.395.700,00	1.280.174,87	53,44
ISS	1.831.200,00	2.367.100,00	1.247.143,15	52,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.600,00	28.600,00	33.031,72	115,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.859.700,00	2.436.400,00	2.237.775,87	91,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.968.000,00	47.888.900,00	42.466.409,35	88,68
Cota-Parte FPM	22.979.200,00	28.231.300,00	24.201.393,25	85,73
Cota-Parte ITR	37.500,00	137.200,00	538.913,51	392,79
Cota-Parte IPVA	2.302.400,00	2.877.000,00	2.936.972,43	102,08
Cota-Parte ICMS	15.380.800,00	16.375.300,00	14.620.504,64	89,28
Cota-Parte IPI-Exportação	268.100,00	268.100,00	168.625,52	62,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.016.100,00	56.676.800,00	49.673.529,00	87,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.238.900,00	12.123.100,00	9.462.192,05	78,05	9.263.344,73	76,41	9.225.336,61	76,10
Despesas Correntes	9.842.000,00	11.656.600,00	9.333.499,88	80,07	9.144.947,68	78,45	9.114.059,56	78,19
Despesas de Capital	396.900,00	466.500,00	128.692,17	27,59	118.397,05	25,38	111.277,05	23,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.073.700,00	10.487.200,00	8.688.164,65	82,85	7.947.621,76	75,78	7.874.231,74	75,08
Despesas Correntes	8.933.400,00	10.151.900,00	8.412.737,05	82,87	7.847.694,16	77,30	7.774.304,14	76,58
Despesas de Capital	140.300,00	335.300,00	275.427,60	82,14	99.927,60	29,80	99.927,60	29,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	288.500,00	307.000,00	212.434,20	69,20	181.843,16	59,23	164.478,13	53,58
Despesas Correntes	282.900,00	292.100,00	209.194,20	71,62	178.603,16	61,14	161.238,13	55,20
Despesas de Capital	5.600,00	14.900,00	3.240,00	21,74	3.240,00	21,74	3.240,00	21,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.601.100,00	22.917.300,00	18.362.790,90	80,13	17.392.809,65	75,89	17.264.046,48	75,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.362.790,90	17.392.809,65	17.264.046,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.362.790,90	17.392.809,65	17.264.046,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.451.029,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.451.029,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	9.941.780,30	9.813.017,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	35,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	7.451.029,35	17.392.809,65	9.941.780,30	-	-	-	-	-	-	9.941.780,30
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	12.251,95	-	-	-	12.251,95
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	84.777,52	-	-	-	84.777,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	97.029,47	-	-	-	97.029,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	33.638,98	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	33.638,98	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	-	33.638,98	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	443.700,00	1.287.500,00	578.422,93	44,93	521.082,93	40,47	515.865,73	40,07
Despesas Correntes	368.900,00	1.016.400,00	434.837,74	42,78	377.497,74	37,14	376.278,54	37,02
Despesas de Capital	74.800,00	271.100,00	143.585,19	52,96	143.585,19	52,96	139.587,19	51,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.281.700,00	2.311.900,00	1.210.339,03	52,35	1.091.379,03	47,21	1.001.379,03	43,31
Despesas Correntes	1.156.900,00	640.700,00	459.510,05	71,72	459.510,05	71,72	459.510,05	71,72
Despesas de Capital	124.800,00	1.671.200,00	750.828,98	44,93	631.868,98	37,81	541.868,98	32,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	35.100,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	35.100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.725.400,00	3.634.500,00	1.788.761,96	49,22	1.612.461,96	44,37	1.517.244,76	41,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.682.600,00	13.410.600,00	10.040.614,98	74,87	9.784.427,66	72,96	9.741.202,34	72,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.355.400,00	12.799.100,00	9.898.503,68	77,34	9.039.000,79	70,62	8.875.610,77	69,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	288.500,00	342.100,00	212.434,20	62,10	181.843,16	53,15	164.478,13	48,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.326.500,00	26.551.800,00	20.151.552,86	75,90	19.005.271,61	71,58	18.781.291,24	70,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	7.796.200,00	9.963.800,00	6.719.671,43	67,44	6.311.157,12	63,34	6.157.859,20	61,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.530.300,00	16.588.000,00	13.431.881,43	80,97	12.694.114,49	76,53	12.623.432,04	76,10

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

TAYLA MARA PISCINATO
Secretaria de saúde

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 122/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.167.386,97 (um milhão cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
435 - 3.3.90.93.00.00 874 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 54.386,97
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
100 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
105 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
94 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
101 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
145 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação
149 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
190 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.082 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
226 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
274 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
262 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00
267 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
283 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 95.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160.000,00
294 - 3.3.90.40.00.00 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades dos Postos de Saúde
303 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00
Total..........: 1.167.386,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal 45.000,00
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal 30.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 54.386,97
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal 60.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P 260.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal 100.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 558.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 40.000,00
Total: 1.167.386,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de novembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 124/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 124/2022 de 17/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
22 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 41.000,00
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 39.000,00
33 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR
06.002.12.361.0018.2.048 Manutenção da Merenda Escolar
175 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 40.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
187 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
192 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
224 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEP. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes
398 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
Total..........: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 400.000,00
Total: 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de novembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/4
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2022

Decreto nº 123/2022 de 17/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 123/2022 de 17/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)**,
destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.123.0008.2.009 Manut. do Depto de Finanças e Controle
45 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
72 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social
91 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
106 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
06.001.12.365.0018.2.021 Manutenção do Ensino Infantil
154 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
158 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
219 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00
223 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00
225 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 253.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0013.2.039 Manutenção Departamento de Meio Ambiente
235 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
08.001.20.606.0010.2.038 Manutenção do Progr. de Inseminação Artificial
251 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
252 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
374 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
Total..........: 626.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0006.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
8 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0003.2.003 Manutenção das Atividades Asses. Juridica
9 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
10 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
02.002.28.846.0000.0.003 Pagamento de Sentenças Judiciais
16 - 3.1.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
17 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.121.0004.2.007 Manut. Ativ. Planejamento, Estudos e Projetos
19 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
20 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
24 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.122.0005.2.008 Manutenção do Recursos Humanos
38 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
41 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
44 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO GERAL
04.001.04.129.0008.2.010 Manut. do Depto de Tributação e Fiscalização
53 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
61 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.243.0014.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar
79 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
05.002.08.243.0014.6.010 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
84 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ. da Assist. Social
92 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
95 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
93 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
126 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
127 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
06.001.12.364.0018.2.080 Repasse Financeiros para Entidades e Associações - Educação
153 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.000,00
06.001.12.365.0018.2.021 Manutenção do Ensino Infantil
155 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.003.13.392.0019.2.029 Manutenção de Eventos Culturais
176 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.1.001 Readeq. e Cascalhamento Estradas Vicinais
184 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras
196 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
07.002.12.365.0018.1.007 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E READEQUAÇÕES DE CRECHES
205 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
07.002.15.451.0011.1.002 Constr. Reparo, Melhoria em Próprios Municipais
210 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de
212 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
08.001.18.541.0013.2.083 RESIDUOS SOLIDOS E LIMPEZA PUBLICA
230 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
08.001.18.542.0013.2.039 Manutenção Departamento de Meio Ambiente
236 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.
09.002 DEPTO DE IND. E COMERCIO
09.002.23.691.0002.2.042 Manutenção do Departamento de Ind. Comercio
258 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
259 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
263 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
10.001.10.301.0012.2.013 Manut. das Atividades dos Postos de Saúde
304 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
306 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
10.001.10.301.0012.2.069 Programa a Cargo do Consórcio Intermunicipal - CISA
328 - 3.1.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.000,00
330 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 7.000,00
331 - 4.4.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social
359 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00
375 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
431 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
14 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
14.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
14.001.08.241.0014.2.066 Atenção ao Idoso
404 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.000,00
Total..........: 626.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de novembro de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 412/2022
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Secretaria de Estado da Saúde e COPEL, no dia 29 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.022 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**209.750,00**	**25.000,00**	**235.250,00**	**33.450,22**	**150.525,92**	**33.450,22**	**150.525,92**	**84.724,08**
DESPESAS CORRENTES	**199.750,00**	-	**225.250,00**	**33.450,22**	**150.525,92**	**33.450,22**	**150.525,92**	**74.724,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.250,00	20.000,00	151.250,00	25.306,56	122.686,77	25.306,56	122.686,77	28.563,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.500,00	5.500,00	74.000,00	8.143,66	27.839,15	8.143,66	27.839,15	46.160,85
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	-	**10.000,00**	-	-	-	-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**209.750,00**	**25.000,00**	**235.250,00**	**33.450,22**	**150.525,92**	**33.450,22**	**150.525,92**	**84.724,08**

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.785.327,00	42.644.038,73	8.602.576,60	33.156.372,28	100,00	9.487.666,45	7.870.868,09	31.864.705,79	100,00	10.779.332,94
LEGISLATIVA	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00
Ação Legislativa	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.725.210,00	5.059.210,00	877.908,16	4.160.913,42	12,55	898.296,58	877.898,16	4.160.903,42	13,06	898.306,58
Planejamento e Orçamento	17.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
Administração Geral	2.981.579,00	4.090.579,00	643.996,10	3.440.253,34	10,38	650.325,66	643.996,10	3.440.253,34	10,80	650.325,66
Administração Financeira	566.846,00	741.846,00	192.743,20	584.853,23	1,76	156.992,77	192.733,20	584.843,23	1,84	157.002,77
Administração de Receitas	124.035,00	184.035,00	33.968,86	103.406,85	0,31	80.628,15	33.968,86	103.406,85	0,32	80.628,15
Comunicação Social	35.000,00	35.000,00	7.200,00	32.400,00	0,10	2.600,00	7.200,00	32.400,00	0,10	2.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.104,00	1.516.452,17	217.023,99	945.986,22	2,85	570.465,95	221.660,95	937.226,11	2,94	579.226,06
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.375,00	340.875,00	41.080,22	158.155,92	0,48	182.719,08	41.080,22	158.155,92	0,50	182.719,08
Assistência Comunitária	853.729,00	1.162.577,17	175.943,77	787.830,30	2,38	374.746,87	180.580,73	779.070,19	2,44	383.506,98
SAÚDE	8.588.286,00	13.131.305,39	2.692.831,35	11.017.438,65	33,23	2.113.866,74	2.570.208,13	10.377.607,18	32,57	2.753.698,21
Atenção Básica	8.104.751,00	12.647.757,52	2.597.848,85	10.832.954,30	32,67	1.814.803,22	2.475.225,63	10.193.122,83	31,99	2.454.634,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.285,00	290.285,00	14.982,50	74.912,50	0,23	215.372,50	14.982,50	74.912,50	0,24	215.372,50
Vigilância Sanitária	184.875,00	184.875,00	80.000,00	109.558,98	0,33	75.316,02	80.000,00	109.558,98	0,34	75.316,02
Vigilância Epidemiológica	8.375,00	8.387,87	0,00	12,87	0,00	8.375,00	0,00	12,87	0,00	8.375,00
EDUCAÇÃO	6.485.464,00	10.943.464,00	1.584.164,75	8.405.809,90	25,35	2.537.654,10	1.590.510,42	8.391.878,91	26,34	2.551.585,09
Ensino Fundamental	5.906.342,00	9.499.342,00	1.515.418,26	7.281.939,56	21,96	2.217.402,44	1.521.763,93	7.268.008,57	22,81	2.231.333,43
Ensino Superior	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	467.872,00	1.392.872,00	60.746,49	1.087.870,34	3,28	305.001,66	60.746,49	1.087.870,34	3,41	305.001,66
Educação de Jovens e Adultos	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	8.000,00	36.000,00	0,11	4.000,00	8.000,00	36.000,00	0,11	4.000,00
CULTURA	24.000,00	24.000,00	2.317,25	3.645,25	0,01	20.354,75	2.317,25	3.645,25	0,01	20.354,75
Difusão Cultural	24.000,00	24.000,00	2.317,25	3.645,25	0,01	20.354,75	2.317,25	3.645,25	0,01	20.354,75
URBANISMO	1.821.608,00	4.883.627,00	1.856.296,17	4.085.158,76	12,32	798.468,24	1.256.298,02	3.478.844,61	10,92	1.404.782,39
Infra-Estrutura Urbana	406.750,00	1.696.769,00	357.622,40	1.358.748,05	4,10	338.020,95	357.622,40	1.358.748,05	4,26	338.020,95
Serviços Urbanos	1.414.858,00	3.186.858,00	1.498.673,77	2.726.410,71	8,22	460.447,29	898.675,62	2.120.096,56	6,65	1.066.761,44
SANEAMENTO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	276.504,00	294.504,00	62.712,82	224.954,14	0,68	69.549,86	62.712,82	224.954,14	0,71	69.549,86
Preservação e Conservação Ambiental	131.250,00	111.250,00	33.905,47	86.957,00	0,26	24.293,00	33.905,47	86.957,00	0,27	24.293,00
Controle Ambiental	145.254,00	183.254,00	28.807,35	137.997,14	0,42	45.256,86	28.807,35	137.997,14	0,43	45.256,86
AGRICULTURA	210.168,00	378.168,00	97.714,05	276.324,07	0,83	101.843,93	97.714,05	276.324,07	0,87	101.843,93
Administração Geral	155.272,00	315.272,00	82.654,18	228.616,76	0,69	86.655,24	82.654,18	228.616,76	0,72	86.655,24
Extensão Rural	54.896,00	62.896,00	15.059,87	47.707,31	0,14	15.188,69	15.059,87	47.707,31	0,15	15.188,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	76.250,00	156.250,00	18.497,49	97.623,20	0,29	58.626,80	18.497,49	97.623,20	0,31	58.626,80
Promoção Comercial	70.000,00	150.000,00	18.497,49	97.623,20	0,29	52.376,80	18.497,49	97.623,20	0,31	52.376,80
Turismo	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	6.250,00
TRANSPORTE	1.724.238,00	2.808.738,00	765.270,90	2.370.439,39	7,15	438.298,61	745.211,13	2.347.619,62	7,37	461.118,38
Transporte Rodoviário	1.724.238,00	2.808.738,00	765.270,90	2.370.439,39	7,15	438.298,61	745.211,13	2.347.619,62	7,37	461.118,38
DESPORTO E LAZER	307.875,00	364.875,00	77.398,08	315.129,53	0,95	49.745,47	77.398,08	315.129,53	0,99	49.745,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	19.375,00	19.375,00	5.591,00	5.591,00	0,02	13.784,00	5.591,00	5.591,00	0,02	13.784,00
Desporto Comunitário	288.500,00	345.500,00	71.807,08	309.538,53	0,93	35.961,47	71.807,08	309.538,53	0,97	35.961,47
ENCARGOS ESPECIAIS	748.620,00	1.378.445,17	350.441,59	1.252.949,75	3,78	125.495,42	350.441,59	1.252.949,75	3,93	125.495,42
Serviço da Dívida Interna	550.620,00	1.344.445,17	350.441,59	1.236.780,49	3,73	107.664,68	350.441,59	1.236.780,49	3,88	107.664,68
Outros Encargos Especiais	198.000,00	34.000,00	0,00	16.169,26	0,05	17.830,74	0,00	16.169,26	0,05	17.830,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Reserva de Contingência geral	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
TOTAL	**26.785.327,00**	**42.644.038,73**	**8.602.576,60**	**33.156.372,28**	**100,00**	**9.487.666,45**	**7.870.868,09**	**31.864.705,79**	**100,00**	**10.779.332,94**

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.785.327,00	34.263.948,32	6.122.204,84	17,87	32.623.876,28	95,21	1.640.072,04
RECEITAS CORRENTES	26.190.327,00	31.027.748,32	5.431.854,84	17,51	30.151.467,18	97,18	876.281,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.456.401,00	2.264.401,00	344.365,63	15,21	2.313.386,47		-48.985,47
Impostos	1.230.200,00	1.818.200,00	305.334,13	16,79	1.954.064,37		-135.864,37
Taxas	206.201,00	426.201,00	39.031,50	9,16	359.322,10	84,31	66.878,90
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	228.001,00	228.001,00	71.170,43	31,21	339.852,14		-111.851,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.001,00	228.001,00	71.170,43	31,21	339.852,14		-111.851,14
RECEITA PATRIMONIAL	175.357,00	177.749,55	155.674,60	87,58	715.768,22		-538.018,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.357,00	177.749,55	155.674,60	87,58	715.768,22		-538.018,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.320.568,00	28.347.596,77	4.558.470,73	16,08	26.370.943,95	93,03	1.976.652,82
Transferências da União e de suas Entidades	15.220.218,00	16.347.246,77	2.369.119,82	14,49	13.730.976,98	84,00	2.616.269,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.258.850,00	7.668.850,00	1.333.252,73	17,39	7.734.928,94		-66.078,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.841.500,00	4.331.500,00	856.098,18	19,76	4.905.038,03		-573.538,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	302.173,45	0,00	411.516,40	0,00	-411.516,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	302.173,45	0,00	411.516,40	0,00	-411.516,40
RECEITAS DE CAPITAL	595.000,00	3.236.200,00	690.350,00	21,33	2.472.409,10	76,40	763.790,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	99.000,00	99.000,00	465.350,00		465.350,00		-366.350,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	465.350,00		465.350,00		-366.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	496.000,00	3.137.200,00	225.000,00	7,17	2.007.059,10	63,98	1.130.140,90
Transferências da União e de suas Entidades	297.000,00	998.200,00	0,00	0,00	535.259,10	53,62	462.940,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.000,00	2.139.000,00	225.000,00	10,52	1.471.800,00	68,81	667.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.785.327,00	34.263.948,32	6.122.204,84	17,87	32.623.876,28	95,21	1.640.072,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.785.327,00	34.263.948,32	6.122.204,84	17,87	32.623.876,28	95,21	1.640.072,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.785.327,00	34.263.948,32	6.122.204,84	17,87	32.623.876,28	95,21	1.640.072,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.939.068,19	-	-	5.939.068,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.939.068,19	-	-	5.939.068,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.785.327,00	42.644.038,73	8.602.576,60	33.156.372,28	9.487.666,45	7.870.868,09	31.864.705,79	10.779.332,94	30.399.392,69
DESPESAS CORRENTES	24.749.201,00	35.529.893,73	6.447.443,96	27.780.738,70	7.749.155,03	6.440.583,47	27.723.872,21	7.806.021,52	26.923.205,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.983.524,00	14.584.524,00	2.164.498,12	11.020.236,44	3.564.287,56	2.164.498,12	11.020.236,44	3.564.287,56	10.840.896,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	151.000,00	181.000,00	30.405,55	148.053,59	32.946,41	30.405,55	148.053,59	32.946,41	148.053,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.614.677,00	20.764.369,73	4.252.540,29	16.612.448,67	4.151.921,06	4.245.679,80	16.555.582,18	4.208.787,55	15.934.255,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.614.677,00	20.764.369,73	4.252.540,29	16.612.448,67	4.151.921,06	4.245.679,80	16.555.582,18	4.208.787,55	15.934.255,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.911.126,00	6.989.145,00	2.155.132,64	5.375.633,58	1.613.511,42	1.430.284,62	4.140.833,58	2.848.311,42	3.476.187,00
INVESTIMENTOS	1.520.606,00	6.598.625,00	2.089.675,84	5.056.184,13	1.542.440,87	1.364.827,82	3.821.384,13	2.777.240,87	3.156.737,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.520,00	390.520,00	65.456,80	319.449,45	71.070,55	65.456,80	319.449,45	71.070,55	319.449,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.785.327,00	42.644.038,73	8.602.576,60	33.156.372,28	9.487.666,45	7.870.868,09	31.864.705,79	10.779.332,94	30.399.392,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.785.327,00	42.644.038,73	8.602.576,60	33.156.372,28	9.487.666,45	7.870.868,09	31.864.705,79	10.779.332,94	30.399.392,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	759.170,49	-	2.224.483,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.785.327,00	42.644.038,73	8.602.576,60	33.156.372,28	-	7.870.868,09	32.623.876,28	-	32.623.876,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.785.327,00
Previsão Atualizada	36.704.970,54
Receitas Realizadas	32.623.876,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.939.068,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.785.327,00
Dotação Atualizada	42.644.038,73
Despesas Empenhadas	33.156.097,17
Despesas Liquidadas	31.864.705,79
Despesas Pagas	30.399.392,69
Superávit Orçamentário	759.170,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	33.156.097,17
Despesas Liquidadas	31.864.705,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.179.911,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.863.231,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.863.231,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.930.990,73	0,00
Resultado Primário	0,00	1.363.276,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	728.121,60	0,00	602.899,79	125.221,81
Poder Legislativo	1.917,00	0,00	0,00	1.917,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	129.324,82	0,00	10.042,52	119.282,30
Poder Legislativo	8.843,80	0,00	0,00	8.843,80
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	868.207,22	0,00	612.942,31	255.264,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.736.541,96	<18% / 25%>	23,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.023.922,68	70%	60,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.375.633,58	1.613.511,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	472.137,04	-372.137,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.267.808,32	15,00	35,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.818.200,00	1.954.064,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	463.739,00	337.883,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	482.481,00	513.788,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	551.980,00	734.809,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	367.582,18
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.573.028,77	22.303.326,46
2.1- Cota-Parte FPM	15.900.028,77	12.708.173,55
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.028,77	11.990.987,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.000,00	8.199.989,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	94.484,93
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	264.255,85
2.5- Cota-Parte IPVA	823.000,00	1.036.422,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.391.228,77	24.257.390,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.732.605,75	4.317.228,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.865.201,44	1.747.119,55

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.333.500,00	4.995.061,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.333.500,00	4.995.061,15
6.1.1- Principal	4.331.500,00	4.905.038,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	90.023,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-401.105,75	587.809,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	475.257,55
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	475.257,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.470.318,70

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.740.625,00	3.023.922,68	3.023.922,68	2.979.469,59	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.740.625,00	3.023.922,68	3.023.922,68	2.979.469,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.652.875,00	1.324.207,26	1.324.207,26	1.294.388,60	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.652.875,00	1.324.207,26	1.324.207,26	1.294.388,60	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.393.500,00	4.348.129,94	4.348.129,94	4.273.858,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.023.922,68	3.023.922,68	2.979.469,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.348.129,94	4.348.129,94	4.273.858,19	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.496.542,81	3.023.922,68	3.023.922,68	60,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	499.506,12	646.931,21	646.931,21	12,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	475.819,98	475.257,55	0,00	0,00	0,00	475.257,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	475.819,98	475.257,55	0,00	0,00	0,00	475.257,55
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.872,00	242.817,85	242.817,85	230.574,79	0,00
24.1 - Creche	400.872,00	242.817,85	242.817,85	230.574,79	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.977.617,00	1.733.404,04	1.733.404,04	1.668.889,60	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.378.489,00	1.976.221,89	1.976.221,89	1.899.464,39	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.324.351,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	587.809,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.736.541,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.064.347,71	5.736.541,96	23,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.604,14	9.523,12	234.472,14	0,00	132,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	159.469,75	467,58	159.337,75	0,00	132,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	75.134,39	9.055,54	75.134,39	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	802.500,00	528.689,53
35.1- Salário-Educação	643.750,00	397.985,74
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	108.000,00	96.313,82
35.4 - PNATE	45.000,00	4.168,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.750,00	30.221,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	91.975,00	3,69
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	109.250,60
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	894.475,00	637.943,82

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	992.000,00	844.397,61	844.397,61	831.259,92	0,00
41.1- Creche	992.000,00	844.397,61	844.397,61	831.259,92	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.169.475,00	764.906,46	750.975,47	702.053,75	13.930,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.171.475,00	1.609.304,07	1.595.373,08	1.533.313,67	13.930,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.943.464,00	7.933.655,90	7.919.724,91	7.706.636,25	13.930,99
47.1- Despesas Correntes	9.542.714,00	6.798.241,92	6.784.310,93	6.584.359,96	13.930,99
47.1.1- Pessoal Ativo	5.271.000,00	4.176.740,91	4.176.740,91	4.108.548,25	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.221.714,00	2.585.501,01	2.571.570,02	2.439.811,71	13.930,99
47.2- Despesas de Capital	1.400.750,00	1.135.413,98	1.135.413,98	1.122.276,29	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.400.750,00	1.135.413,98	1.135.413,98	1.122.276,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	550.132,43	871.109,27
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.995.061,15	397.985,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.357.548,23	576.858,38
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.187.645,35	692.236,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-10.590,14	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.177.055,21	692.236,63

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.230.200,00	1.818.200,00	1.954.064,37	107,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	418.739,00	463.739,00	337.883,93	72,86
IPTU	209.400,00	254.400,00	217.348,48	85,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	209.339,00	209.339,00	120.535,45	57,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.481,00	482.481,00	513.788,92	106,49
ITBI	189.481,00	482.481,00	513.788,92	106,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.980,00	551.980,00	734.809,34	133,12
ISS	299.000,00	549.000,00	731.951,47	133,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.980,00	2.980,00	2.857,87	95,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.000,00	320.000,00	367.582,18	114,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.280.000,00	23.673.028,77	21.586.140,78	91,18
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.028,77	11.990.987,87	79,94
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	264.255,85	880,85
Cota-Parte IPVA	200.000,00	823.000,00	1.036.422,56	125,93
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	7.770.000,00	8.199.989,57	105,53
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	94.484,93	236,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.510.200,00	25.491.228,77	23.540.205,15	92,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.561.901,00	9.414.901,00	8.350.866,89	88,70	8.181.410,44	86,90	8.064.911,22	85,66
Despesas Correntes	6.487.651,00	9.100.651,00	8.112.336,89	89,14	8.108.680,44	89,10	7.992.181,22	87,82
Despesas de Capital	74.250,00	314.250,00	238.530,00	75,90	72.730,00	23,14	72.730,00	23,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.285,00	190.285,00	74.912,50	39,37	74.912,50	39,37	67.421,25	35,43
Despesas Correntes	185.929,00	185.929,00	74.912,50	40,29	74.912,50	40,29	67.421,25	36,26
Despesas de Capital	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.875,00	26.875,00	11.485,38	42,74	11.485,38	42,74	11.485,38	42,74
Despesas Correntes	24.375,00	24.375,00	11.485,38	47,12	11.485,38	47,12	11.485,38	47,12
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.785.311,00	9.638.311,00	8.437.264,77	87,54	8.267.808,32	85,78	8.143.817,85	84,49

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.437.264,77	8.267.808,32	8.143.817,85
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.437.264,77	8.267.808,32	8.143.817,85
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.531.030,77	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	4.906.234,00	4.736.777,55	4.612.787,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	35,84	35,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.531.030,77	8.437.264,77	4.906.234,00	294.821,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.906.234,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.801,53	117,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.393,31	433,81	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.541,36	0,00	260,00	-260,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752.675,51	86.718,10	68.631,44	-68.631,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	260,00	260,00	260,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	68.631,44	68.631,44	68.631,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	68.891,44	68.891,44	68.891,44	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.634.300,00	2.874.300,00	3.283.001,62	114,22
Proveniente da União	1.435.300,00	1.885.300,00	2.011.201,62	106,68
Proveniente dos Estados	199.000,00	989.000,00	1.271.800,00	128,59
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	125.125,00	125.125,54	157.650,63	125,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.759.425,00	2.999.425,54	3.440.652,25	114,71

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.542.850,00	3.232.856,52	2.478.649,86	76,67	2.009.649,86	62,16	1.969.349,89	60,92
Despesas Correntes	1.302.850,00	2.002.856,52	1.593.149,86	79,54	1.593.149,86	79,54	1.552.849,89	77,53
Despesas de Capital	240.000,00	1.230.000,00	885.500,00	71,99	416.500,00	33,86	416.500,00	33,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	158.000,00	158.000,00	98.073,60	62,07	98.073,60	62,07	98.073,60	62,07
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	1.273,60	2,20	1.273,60	2,20	1.273,60	2,20
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	96.800,00	96,80	96.800,00	96,80	96.800,00	96,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.125,00	2.137,87	12,87	0,60	12,87	0,60	12,87	0,60
Despesas Correntes	2.125,00	2.137,87	12,87	0,60	12,87	0,60	12,87	0,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.802.975,00	3.492.994,39	2.576.736,33	73,77	2.107.736,33	60,34	2.067.436,36	59,19

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.104.751,00	12.647.757,52	10.829.516,75	85,62	10.191.060,30	80,58	10.034.261,11	79,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.285,00	290.285,00	74.912,50	25,81	74.912,50	25,81	67.421,25	23,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	184.875,00	184.875,00	109.558,98	59,26	109.558,98	59,26	109.558,98	59,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.375,00	8.387,87	12,87	0,15	12,87	0,15	12,87	0,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.588.286,00	13.131.305,39	11.014.001,10	83,88	10.375.544,65	79,01	10.211.254,21	77,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.800.875,00	3.490.894,08	2.576.736,02	73,81	2.107.736,02	60,38	2.067.436,05	59,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.787.411,00	9.640.411,31	8.437.265,08	87,52	8.267.808,63	85,76	8.143.818,16	84,48

ANDRÉ LUIS CRIPA — Secretário Municipal de Finanças
MILENA SILVA ROSA — Prefeita Municipal
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA — Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.190/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 129/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 129/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para locação de brinquedos no Lago Aratimbó, Praça Miguel Rossafa e Praça Hênio Romagnoli, durante o período das festividades natalinas, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa Larissa Emanuelle da Silva 35916326866, para o Lote Único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.191/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 136/2022 – PMU – que tem por objeto a contratação de empresa para decoração das casinhas do Papai Noel, casinha de fabrica de doces, localizadas na Praça Hênio Romagnoli, casinha do Papai Noel localizada na Praça Miguel Rossafa, casinha quiosque no Lago Aratimbó e Ônibus do Papai Noel que percorrerá os Distritos de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa KLEBER MELQUIADES 00788070932, para o Lote Único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 3.185/2022
Demitir PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Demitir PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 89.578-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 095.339.609-65, admitida em 23 de maio de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 56/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 3.187/2022
Demitir ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Demitir ALICE DEL MONACO DOS SANTOS LOPES E AVELAR , portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.040.182-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 010.736.259-74, admitida em 21 de outubro de 2021, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem-40hs, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 60/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 91/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE: (3534-8000)
MARILUZ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EDITAL Nº 10/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2022

EDITAL DE NOTA PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO: A Nota da Prova Prática, conforme segue:

INSC	NOME	PRATICA	CARGO
101986	ACACIO NOGUEIRA DA SILVA NETO	90,00	ADVOGADO
101870	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	AUSENTE	ADVOGADO
102044	BRUNA MARCONI COLUCCI	80,00	ADVOGADO
102704	ELTON APARECIDO CAMPOS FERREIRA	AUSENTE	ADVOGADO
103131	FRANCESCA HAIDE FUKITA	AUSENTE	ADVOGADO
103392	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	85,00	ADVOGADO
102684	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	AUSENTE	ADVOGADO
102016	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	80,00	ADVOGADO
102682	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	AUSENTE	ADVOGADO
102423	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	85,00	ASSISTENTE SOCIAL
103140	ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	92,00	ASSISTENTE SOCIAL
102099	CARLOS EDUARDO DE PAULA	94,00	ASSISTENTE SOCIAL
102671	CASSIANA KREHER	84,00	ASSISTENTE SOCIAL
102681	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL
102490	KAREN SCHENDROSKI JUNCKER	76,00	ASSISTENTE SOCIAL
102870	NATHÁLIA GUIMARÃES DA SILVA	79,00	ASSISTENTE SOCIAL
102901	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	74,00	ASSISTENTE SOCIAL
103318	ROSILÉIA APARECIDA FANTIN	83,00	ASSISTENTE SOCIAL
101885	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	89,00	ASSISTENTE SOCIAL
102056	ADAIR COUTINHO DA SILVA	AUSENTE	CONSTRUTOR CIVIL
103348	JAIR ALVES DE ANDRADE	96,25	CONSTRUTOR CIVIL
103158	MATEUS SOUZA FERREIRA	100,00	CONSTRUTOR CIVIL
101916	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	92,00	CONTADOR-SAMAE
102432	GLEICELY F L SOUZA	97,00	CONTADOR-SAMAE
102807	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	97,00	CONTADOR-SAMAE
102569	KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS	96,00	CONTADOR-SAMAE
102944	BRUNA GABRIELA MERINO	65,00	DENTISTA
102132	GABRIELLA FERNANDA GUEDES	83,00	DENTISTA
102037	IZABELA CUARELI GIMENEZ	95,00	DENTISTA
102327	JULIA NICOLETTI LEITE	AUSENTE	DENTISTA
102555	MANOELLA CAZULA LOPES SIMÃO	AUSENTE	DENTISTA
103347	PATRICIA BASSO	82,00	DENTISTA
101889	AMANDA RODRIGUES CARPINÉ	85,00	FARMACEUTICO(A)
102111	ANDRE LUIZ DA SILVA	88,00	FARMACEUTICO(A)
102371	ANDRESSA CAROLINA MORRI	88,00	FARMACEUTICO(A)
102428	JANSEN HIGASHI PUERARI	64,00	FARMACEUTICO(A)
102245	LORENA PRONSAT GUIDELLI	90,00	FARMACEUTICO(A)
102283	MAIARA CANEZIN	93,00	FARMACEUTICO(A)
102906	MARIA EDUARDA GUIMARÃES DOS SANTOS	88,00	FARMACEUTICO(A)
102268	MARIA JOSE DOS SANTOS	86,00	FARMACEUTICO(A)
102024	MARILIA TAMA HIGASHI	93,00	FARMACEUTICO(A)
102978	MAYCON SANTOS ARMAZCUK	92,00	FARMACEUTICO(A)
102453	MICHELLE ALVES DE SOUZA	64,00	FARMACEUTICO(A)
102564	MONICA DUTRA GARCIA LOPES	92,00	FARMACEUTICO(A)
102737	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	86,00	FARMACEUTICO(A)
103051	WILLIAN YUJI YOSHIURA	85,00	FARMACEUTICO(A)
101897	FABÍOLA CORDEIRO DE CAMPOS SILVA	85,00	MEDICO VETERINARIO
103114	MARIA EDUARDA CANASSA	75,00	MEDICO VETERINARIO
101928	DHIONATA CARVALHO FARIA	100,00	MOTORISTA D
102255	EDUARDO DE SOUZA DOMINGOS	75,00	MOTORISTA D
101966	ELIAS JUNIOR DA HORA	75,00	MOTORISTA D
102734	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO	80,00	MOTORISTA D
102413	GIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	65,00	MOTORISTA D
101975	JOÃO PAULO SAGRILLO	100,00	MOTORISTA D
103145	JOSEMILTON FERREIRA DE MENEZES	75,00	MOTORISTA D
102805	LUCIANE APARECIDA MARCON BONFIM	70,00	MOTORISTA D
102939	LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	80,00	MOTORISTA D
101944	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	30,00	MOTORISTA D
102645	MAURILIO DE SOUZA	100,00	MOTORISTA D
102144	NELVAIR DE AZEVEDO	75,00	MOTORISTA D
103144	OZEIAS DE PAULA	90,00	MOTORISTA D
102972	PAULO RICARDO DE SOUZA	55,00	MOTORISTA D
102086	PAULO SERGIO MISALE	90,00	MOTORISTA D
103178	RODRIGO CAMARGO RODRIGUES	80,00	MOTORISTA D
102188	RONALDO FERREIRA DA SILVA	65,00	MOTORISTA D
103211	SIDIMAR DE OLIVEIRA DA SILVA ODORCIK	80,00	MOTORISTA D
103172	THIAGO FERREIRA DE MEDEIROS	80,00	MOTORISTA D
103292	WILLIAN DE SOUZA EUGENIO	AUSENTE	MOTORISTA D
103227	DIEGO DA SILVA SOUZA	80,00	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
102065	FÁBIO OLIVEIRA DE ARAÚJO	55,00	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
102516	MARCIO FRANCO	AUSENTE	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
102960	REGINALDO DE SOUZA	80,00	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
101999	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	65,00	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
102578	WAGNER BARBOSA DOS SANTOS	60,00	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
103126	WAGNER EDSON GONCALVES	AUSENTE	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
103296	ADILSON DIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE	PEDREIRO-SAMAE
101940	CLARICIO DE JESUS ALMEIDA	70,00	PEDREIRO-SAMAE
103016	EDIMILSON BERNARDO DA SILVA	100,00	PEDREIRO-SAMAE
102378	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	97,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102577	ANA CARLA PENSIN BARBOSA	AUSENTE	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103179	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO	73,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102515	ANA JULIA MACEDO PINTO	95,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
101988	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	20,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102140	BEATRIZ ATHAYDES	94,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102072	CÁSSIA DE SOUSA NERES	AUSENTE	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102228	DANIELLY DA SILVA CADAN	95,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102149	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	85,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102215	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	95,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103189	DEIVIT EDUARDO BARBOSA DA SILVA	89,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102834	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	85,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102776	ELAINE GRAZIELI DE OLIVEIRA CARDOZO FERREIRA	88,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102804	ELAINE KATIANI SILVA	97,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102633	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	21,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102257	GABRIELLA PENSIN DE OLIVEIRA	95,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102042	GLEYCI DALIANE MOTA	60,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103085	HELOIZY CAROLINY MENDONÇA MACHADO	67,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102715	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	80,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102780	JAQUELINE DA SILVA	60,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103135	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	70,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102690	KENYA RAFAELA RIBEIRO SEGURA GOMES	80,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102252	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	75,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102452	LUCIANA MARIA ROSSETTO	AUSENTE	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102207	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS NETO	100,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102986	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	74,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102560	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	60,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102553	MAYRA FERNANDA FERREIRA	72,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102719	MIRIAN ALVES DE SOUZA CUCULO	86,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102169	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	75,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102285	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	92,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102921	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	76,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102636	RENATA DE MELO CARDOSO SOUZA	85,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102979	RENATA FERREIRA DE SOUZA	20,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102878	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	76,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102290	RUTIELLEN FERREIRA DE CAMPOS	75,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103350	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUSENTE	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103098	TAISE SUELEN LUNA DUARTE	84,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
102729	VIDAL NICOLAU DA SILVA	0,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
101984	WENDER ROSSI DE OLIVEIRA	85,00	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL
103390	ANA PAULA ALMEIDA	61,00	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
103279	CRISTIANO DA COSTA PASSADOR	AUSENTE	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
102706	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	AUSENTE	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
103154	GILBRAN SOLCIA	92,00	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
102970	JONATAN ALCANTARA CORREA	78,00	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
102331	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE	97,00	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
102167	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	99,00	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
103153	LARISSA THAIS DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	PROF. DE ENSINO EDUCACAO FISICA
102914	ANA PAULA ESTÉRCIO MOURÃO DA SILVA	90,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102235	ANDREIA FERREIRA LOPES MONTEIRO	72,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
103006	ANDREIA MARIA PAES LANDIM MENESES	80,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102157	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	100,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102811	FERNANDO DA SILVA JULIÃO	89,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102863	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	85,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102975	GUILHERME EDUARDO ECHEVERRIA BRILHANTE	50,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102774	HELLEN SOUZA DE BARROS	60,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102688	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	AUSENTE	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102334	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	67,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
103003	JAQUELINE APARECIDA BRIGO	70,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
103107	JHEINE OLIVEIRA DA SILVA	73,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
103190	JOCELAYNE CAMARGO CIRINO CURIONI	60,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102720	JÚLIO ALIAGA	AUSENTE	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
103081	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	83,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102603	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	AUSENTE	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102907	LUZIA MAGNA BORGES	82,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102171	MARIA APARECIDA DA COSTA	83,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102459	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	57,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102393	MARISA TREVISAN DE ALMEIDA	80,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102823	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	94,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102486	PAULA EDUARDA BAZANELA	90,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102194	ROSILENE CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	70,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102953	SABRINA SOARES CLEMENTE	84,00	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
103184	WESLEY FELIPE DOS SANTOS	AUSENTE	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL
102773	AMANDA CORDEIRO ANGELO	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
102075	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	55,00	PSICOLOGO(A)
103252	BEATRIZ PASCUTTI MARTINS	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
102932	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
103397	DAIANA DONASSOLO SCHIO	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
103030	EMANUEL JOSÉ LAHOS BORGES	80,00	PSICOLOGO(A)
103336	GABRIELA GOMES LUIZ	60,00	PSICOLOGO(A)
102742	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	85,00	PSICOLOGO(A)
101949	ISABELA BRANDANI CRUZ	55,00	PSICOLOGO(A)
101882	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	90,00	PSICOLOGO(A)
103024	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	25,00	PSICOLOGO(A)
102624	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
103388	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
103196	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	55,00	PSICOLOGO(A)
103333	MARIANA ALONSO CICERI	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
102632	RAFAELA GOMES LUIZ	65,00	PSICOLOGO(A)
102345	RAFAELA VARANDAS SILVA	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
103193	STEPHANEI COELHO PAULINI	60,00	PSICOLOGO(A)
102872	TATIANE TERUEL DIAS	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
102933	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	AUSENTE	PSICOLOGO(A)
102549	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	35,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102004	DANIELA CRISTINA VALÉRIO	AUSENTE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
103220	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	0,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
101960	FABIANE DE FÁTIMA DORNELAS SILVA	AUSENTE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102771	GRASIELE DIAS NASCIMENTO	100,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
103105	IVONE MARIA CAVALCANTI	65,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
101959	JESSICA KAREN DOS SANTOS	50,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102781	JULIANA ALMEIDA ROSA	80,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
101954	JURACI DE AMORIM VANDERLEY	15,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
103052	LUCIMEIRE MACIEL DA SILVA	45,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102025	MILENE ALVES DE PAULA	30,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102641	PATRICIA DE MELO CARDOSO COSTA	60,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102964	PRISCILA FERRAREZI	30,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102929	RODRIGO DE MELO CARDOSO	80,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
101938	SHEILA ESTRADA ESPINASSI	95,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
103325	SILVIA APARECIDA FERREIRA GRILLO	AUSENTE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102221	SIMONE APARECIDA FERREIRA	45,00	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102348	VIVIANE APARECIDA VICENTE	AUSENTE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
102852	ALEX JUNIO SANTOS DE OLIVEIRA	65,00	TRATORISTA
102587	CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS	70,00	TRATORISTA
102756	FABIO APARECIDO HONORIO	90,00	TRATORISTA
102367	FABIO DA SILVA	55,00	TRATORISTA
102293	MARCIO PAULO SOARES	45,00	TRATORISTA

Mariluz-Pr., 29 de Novembro de 2022.

....
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 10/2022. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezessete minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidada conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, procedeu-se a aprovação da pauta pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 09/2022; 2) Informes; 3) Indicação de representante para participar do CIAMP-Rua; 4) Comissão Especial Eleitoral: Realização da 1ª Assembleia de Recomposição do mandato 2021-2023; 5) Substituições de membros do Conselho; 6) Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária Anual para 2023; 7) Pedido de inscrição no CMAS: Projeto Espaço Esperança; 8) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Relato sobre o 1º Encontro de Articulação e Construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos. Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item 1) Apreciação e aprovação da ata 09/2022, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da ata, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: Informação Técnica 106/2022 - DPSB/DAS/SEJUF com orientações as Gestões Municipais sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Auxílio Brasil – PAB, novas legislações, prazos e benefícios; Informe Circular 03 do Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa, o qual informa que beneficiários cujo último crédito ocorreu em maio deste ano, têm até dia vinte e cinco de agosto para utilizarem seus créditos; Notas aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em sua trecentésima nona reunião ordinária realizada em agosto; Informações sobre a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Umuarama, realizada em ambiente próprio no mesmo prédio do CRAM, situado à Rua Ceará, 5476, Zona II, e os canais oficiais são o telefone (44) 2020-6151, ramal 27 ou e-mail escuta.especializada@umuarama.pr.gov.br; Convite da Liga Acadêmica de Psiquiatria e Saúde Mental (LAPSM) da Universidade Paranaense (UNIPAR), para a Palestra "Autismo: Plantando sementinhas de amor e criatividade", às vinte horas do dia quatorze de setembro, no Centro Cultural Vera Schubert; Convite para Capacitação dos Conselho Estadual de Assistência Social, realizada no dia trinta e um de agosto, pelo Google Meet. Após, leu o ofício nº 34/2022 da APADEVI, informando que nos meses de março, abril, maio e junho do ano corrente recebeu o valor de R$ 5.900,40 (cinco mil e novecentos reais e quarenta centavos) do Programa Nota Paraná. 3) Indicação de representante para participar do CIAMP-Rua: considerando o ofício circular nº 141/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social que convidou um representante deste CMAS para assistir a assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do CIAMP-Rua, a realizar-se no dia treze de setembro, às oito horas, na Sala de Reuniões desta Secretaria Executiva dos Conselhos, bem como, para participar de forma permanente das reuniões do Comitê, a Presidente se prontificou a representar o Conselho neste primeiro momento, todavia, posteriormente trará para o Plenário definir um representante para acompanhar o Comitê, sendo sua proposta aprovada por deliberação unânime. 4) Comissão Especial Eleitoral: Realização da 1ª Assembleia de Recomposição do mandato 2021-2023: a Presidente expôs que no primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois foi realizada assembleia para recomposição das categorias de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social e de Trabalhadores do Setor, a qual foi organizada pela Comissão Especial Eleitoral. Relatou que houve dificuldade para levantar pessoas interessadas em candidatar-se as vagas, mas, foi possível preenchê-las. Foi eleita Ana Paula do Nascimento – usuária do CRAS I, como suplente pela categoria de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social e, em caso de eventual vacância desta categoria no Conselho, será convocado o usuário da APAE, Chistopher Luiz dos Santos. E na categoria de Trabalhadores do Setor, foi eleita suplente a representante do NUCRESS Umuarama – Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira e em caso de eventuais vacâncias desta categoria no Conselho, serão convocadas sequencialmente: Karina Helen dos Santos Fedrigo – NUCRESS Umuarama e, Manuela de Carvalho Marques – OAB Subseção Umuarama. Annie agradeceu a presença de Ana Paula e Jéssica nesta reunião, as quais já foram nomeadas para compor o Conselho, conforme será exposto no próximo item em pauta. 5) Substituições de membros do Conselho: a Secretária Executiva anunciou que conforme fora exposto pela Presidente, houve algumas alterações na composição do Conselho, que foram homologadas pelo Decreto nº 265/2022, o qual nomeou: Leandro Jander Chimene (OAB Subseção de Umuarama) como membro titular em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso; Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira, como membro suplente em substituição a Silmara Maria Letrinta Brisola; Sara Jane da Silva Guiem (usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – SCFVI) como membro titular, em substituição a Ana Camila Piologo e; Ana Paula do Nascimento (usuária do CRAS I) como membro suplente em substituição a Sara Jane da Silva Guiem. Após, anunciou a substituição homologada pelo Decreto nº 246/2022 que nomeou Nilza Alves de Oliveira Jacobucci, representante da Secretaria Municipal de Saúde, como membro suplente em substituição a Janaina Conceição Barboza. 6) Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária Anual para 2023: Patrícia Silva de Melo Furlan, membro da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relatou que junto da conselheira Gláucia Verena Myskovski, analisou a Proposta Orçamentária encaminhada pela Secretaria de Assistência Social a todos os conselheiros. Discorreu que visualizaram alguns itens em branco e, ao questionarem ao órgão gestor, foram informadas pela Secretária de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, que se referiam a folha de pagamento e não estavam calculados até aquela ocasião, e outros itens relativos a gastos com construção que foram previstos para dois mil e vinte, não estão previstos para o exercício seguinte. O parecer da comissão foi favorável a proposta orçamentária apresentada e sugeriu a implantação do CRAS IV e o aumento de equipe técnica para o atendimento das demandas. Em seguida, a Secretária de Assistência Social discorreu que após a análise da Comissão, reenviou a proposta orçamentária ao Conselho com quase cem por cento de preenchimento, inclusive a folha de pagamento, e o orçamento previsto está em aproximadamente R$ 21.329.068,08 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, sessenta e oito reais e oito centavos). Expôs que a Divisão de Controle Orçamentário orientou que fosse programado um aumento de 10% (dez por cento), porém, comparado ao orçamento deste ano que foi de dezesseis milhões e meio, para o próximo ano está sendo planejado um crescimento maior do que lhe fora proposto, pois incluiu algumas ações de grande importância para a Assistência Social, como a implantação de uma Residência Inclusiva e também a ampliação de ações para a pessoa idosa. Destacou que a parte de obras não consta no orçamento da Assistência Social, por isso, a conclusão do Centro Pop, a reforma de um prédio para a implantação da Residência Inclusiva, entre outros, devem estar previstos na pasta de Obras. Após as explanações, o Plenário aprovou por unanimidade a Proposta Orçamentária para 2023, com as sugestões elencadas no parecer da Comissão de Gerenciamento do FMAS. 7) Pedido de inscrição no CMAS: Projeto Espaço Esperança: a Presidente explicou que o projeto é desenvolvido pela entidade Projeto Restauração, no Guarani, a qual, a princípio, solicitou sua inscrição no Conselho. Após análise documental e visita, a Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades orientou que o pedido deveria ser para o projeto e não para a entidade, conforme deliberado em plenária, uma vez que se trata de uma comunidade terapêutica, mas desenvolve um projeto com crianças, voltado à prevenção às drogas. Assim, após as orientações, a entidade protocolou uma nova documentação, pedindo a inscrição especificamente para esse projeto com as crianças. Deste modo a Comissão fará nova análise documental e posteriormente apresentará seu parecer para deliberação do Plenário. 8) Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Relato sobre o 1º Encontro de Articulação e Construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos: Annie relembrou que a organização desse encontrou se deu após algumas demandas serem evidenciadas durante o processo de validação anual de inscrição, pela Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades, ao analisar a documentação da entidade que oferta o serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Assim, a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização foi designada para fomentar a construção de um fluxograma de atendimento para pessoas idosas em situação de violação de direitos, pois o município não tem essa ferramenta. O encontro reuniu representantes do CREAS/CRAM e Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social, e da Atenção Primária e Saúde Mental da Secretaria de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Lar Santa Faustina, informando que dos órgãos e instituições convidadas, apenas o Ministério Público não pôde comparecer. Relatou que foi um momento bem produtivo, onde a rede teve conhecimento dos serviços ofertados no município. Foi proposto um próximo encontro, a ser realizado no dia vinte e dois de setembro, com a inclusão de representantes dos hospitais, da Proteção Social Básica da Assistência Social, do CAPS AD, SEJUF, da Pastoral da Pessoa Idosa e da Secretaria de Esporte e Lazer, para dar início a construção do fluxograma com intenção de conclusão até o final deste ano, objetivando trazer transparência, acesso e conhecimento à população acerca dos serviços disponibilizados para as pessoas idosas. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e quarenta e sete minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima – Presidente do CMAS
Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas – Secretária Executiva do CMAS
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana
Luis Fernando Vea Tarifa Navarro
Roger Bruno Brambila Giopatto
Tania de Souza Marques
Ivo Galdino da Silva
Priscila Kelly dos Santos Rodrigues
Franzimar Siqueira de Morais
Elisângela Alves dos Reis
Tamara Cassemiro Javorski
Karina Francyelle Moraes
Luci Aparecida Borella
Patrícia Silva de Melo Furlan
Glaucia Verena Myszkovski
Elizabete Aparecida Mulezini
Ligia de Oliveira Neves
Eva Cristiane de Lima
Ana Paula do Nascimento
Elaine Cristina Florian
Camila Cabral Paludo
Jéssica Arckanjo Harmatiuk Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 3.186/2022
Demitir JULIANA MOSCARDINI CRUZ por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Demitir JULIANA MOSCARDINI CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8482500-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 040.676.729-77, admitida em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem-40hs, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 60/2021 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de novembro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 91/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.886.000,00	1.886.000,00	203.740,50	10,80	1.589.496,62	84,28	296.503,38
RECEITAS CORRENTES	1.886.000,00	1.886.000,00	203.740,50	10,80	1.589.496,62	84,28	296.503,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	484.000,00	484.000,00	48.465,14	10,01	427.847,67	88,40	56.152,33
Contribuições Sociais	484.000,00	484.000,00	48.465,14	10,01	427.847,67	88,40	56.152,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.401.000,00	1.401.000,00	155.153,67	11,07	1.160.631,88	82,84	240.368,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.401.000,00	1.401.000,00	155.153,67	11,07	1.160.631,88	82,84	240.368,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	121,69	12,17	1.017,07	101,71	-17,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	121,69	12,17	1.017,07	101,71	-17,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	48.269,17	9,11	418.691,42	79,00	111.308,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.416.000,00	2.416.000,00	252.009,67	10,43	2.008.188,04	83,12	407.811,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.416.000,00	2.416.000,00	252.009,67	10,43	2.008.188,04	83,12	407.811,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.416.000,00	2.416.000,00	252.009,67	10,43	2.008.188,04	83,12	407.811,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	58.963,50	-	-	58.963,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	58.963,50	-	-	58.963,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.516.000,00	2.574.963,50	126.832,29	672.380,87	1.902.582,63	125.687,93	657.447,41	1.917.516,09	604.535,04
DESPESAS CORRENTES	1.143.000,00	1.197.963,50	126.832,29	672.380,87	525.582,63	125.687,93	657.447,41	540.516,09	604.535,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.066.000,00	1.066.000,00	118.185,16	572.959,65	493.040,35	118.185,16	572.959,65	493.040,35	520.058,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	131.963,50	8.647,13	99.421,22	32.542,28	7.502,77	84.487,76	47.475,74	84.476,76
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.000,00	131.963,50	8.647,13	99.421,22	32.542,28	7.502,77	84.487,76	47.475,74	84.476,76
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.516.000,00	2.574.963,50	126.832,29	672.380,87	1.902.582,63	125.687,93	657.447,41	1.917.516,09	604.535,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.516.000,00	2.574.963,50	126.832,29	672.380,87	1.902.582,63	125.687,93	657.447,41	1.917.516,09	604.535,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.335.807,17	-	-	1.350.740,63	-	1.403.653,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.516.000,00	2.574.963,50	126.832,29	2.008.188,04	-	125.687,93	2.008.188,04	-	2.008.188,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/nov/2022 as 15h e 52m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	530.000,00	530.000,00	48.269,17	9,11	418.691,42	79,00	111.308,58
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	48.269,17	9,11	418.691,42	79,00	111.308,58
CONTRIBUIÇÕES	530.000,00	530.000,00	48.269,17	9,11	418.691,42	79,00	111.308,58
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	48.269,17	9,11	418.691,42	79,00	111.308,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 323/2022
Declara ponto facultativo nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, e dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 287 de 24 de agosto de 2011, que acrescentou os §§ 1º a 3º no art. 95 da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, os dias 05 e 06 de janeiro de 2023.
§ 1º Não se aplica o ponto facultativo aos servidores públicos que prestam serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, tais como: Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo, Guarda Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito.
§ 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar.
Art. 2º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, no período de 26 de dezembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, com exceção dos serviços essenciais que, por sua própria natureza, não poderão sofrer interrupções.
§ 1º O Paço Municipal manterá expediente de atendimento das 08h00min às 14h00min nos dias 27 a 30 dezembro de 2022 e de 03 a 04 de janeiro de 2023, devendo as secretarias e demais órgãos da administração organizar escalas para atendimento ao público nos setores considerados prioritários, sem prejuízo de convocação extraordinária no caso de interesse da administração pública.
§ 2º O Pronto Atendimento Municipal, manterá o horário de atendimento de 24 horas.
§ 3º A Central Farmacêutica, manterá o atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 7h30 às 11h30, com retirada de senha até as 10h45; e das 13h30 às 17h, com retirada de senha até às 16h15.
§ 4º As unidades básicas de saúde atenderão das 7h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no período de férias coletivas, nos seguintes locais:
I - UBS/ESF CIDADE ALTA: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Jardim Cruzeiro, Cohapar II, Centro Saúde Escola e Lisboa;
II - UBS/ESF OURO BRANCO: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Jardim Vitória Régia, Parque San Remo, Parque Industrial e Conjunto Sonho Meu;
III - UBS/ESF CENTRAL: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Conjunto Residencial 26 de junho, Cohapar I, Jardim Panorama e Distritos;
IV - UBS/ESF GUARANI/ANCHIETA: além dos próprios usuários atenderá os das unidades do Parque 1º de Maio, Parque das Jaboticabeiras e Bem Estar.
§ 5º O CRAS I, CRAS II, CRAS III, Centro POP, Serviço de Escuta Especializada, Programa Família Acolhedora, CREAS, CREAS/CRAM e Conselho Tutelar estarão atendendo no horário das 08h00min às 14h00min, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022 e nos dias 03 e 04 de janeiro de 2023.
Art. 3º Para os efeitos deste Decreto consideram-se serviços essenciais os relacionados à Saúde, Varrição, Coleta de Lixo, Rodoviária, ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Vigilância de Logradouros e Bens Públicos, Secretaria de Defesa Social/Diretoria de Trânsito (Administrativo), Guarda Municipal, Agentes de Autoridade de Trânsito e Defesa Civil.
Parágrafo único. A Secretaria de Defesa Social/Diretoria de Trânsito (Administrativo) e a ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários manterão o horário normal de expediente.
Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos providenciará as devidas anotações das férias gozadas nos termos deste Decreto, em relação aos servidores que delas se beneficiarem total ou parcialmente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 001/2022
Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, às onze horas e trinta minutos na sala de reunião da Sala de Reunião da Sede da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Seleção designada pela Portaria n° 3.157/2022 deu início ao Chamamento Público nº 001/2022. Ressaltamos que por problemas técnicos o início deste processo ocorreu com 3 (três) horas de atraso, porém sem prejuízo a análise realizada. A comissão recebeu 05 (cinco) envelopes, sendo 01 (um) envelope por lote, não houve concorrência por lotes. A Comissão de Seleção analisou, julgou e classificou as organizações participantes, em observância criteriosa às disposições do Edital do Chamamento, o qual dispõe que a pontuação máxima possível é de 26 (vinte e seis) pontos e as organizações que atingirem a nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) estarão desclassificadas. Foram constadas, nesta fase, classificadas as organizações com a seguinte pontuação:

LOTE	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UMUARAMA-APMI	26	1º
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS	26	1º
03	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA	26	1º
04	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE UMUARAMA E REGIÃO – AMA	26	1º
05	AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UMUARAMA-PR	20	1º

Observação: Total máximo de pontos - 26
As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão desclassificadas.
Da análise dos documentos apresentados entende essa comissão que as instituições cumpriram os requisitos exigidos no edital de chamamento sob referendo da Procuradoria Jurídica do Município, Parecer Jurídico n°.1.521/2022, através da aprovação anterior ao Edital. Para a Organização da Sociedade Civil referente ao Lote 05, será solicitado um detalhamento no Plano de Trabalho em relação a descrição da entidade, porém na próxima fase, uma vez que não há prejuízos neste processo de classificação. Outro fator a ser mencionado é sobre as Organizações que encaminharam documentações em quantidade de vias excedentes ou ainda documentações da fase posterior, sendo estes devolvidos as mesmas e desconsiderados desta etapa.
CONCLUSÃO:
Foram utilizados dois critérios como forma de aceitação das propostas para a contratação, sendo: Critério; "Nota mínima de classificação", e Critério, "Apresentação de documentos". No critério: "Nota mínima de classificação", foi observado que todas as entidades, atingiram nota final suficiente para classificação. No critério "Apresentação de documentos", foi observado que todas as entidades entregaram as documentações solicitadas. Desta forma concluímos o processo de abertura das propostas que será posteriormente publicada a classificação final para a continuidade do processo legal previsto no Chamamento Público nº 001/2022.
Umuarama, 24 de novembro de 2022.
Comissão de Seleção:
ELISANGELA ALVES DOS REIS
PATRÍCIA DE ARAUJO ABUCARMA STEVANATO
ANDREA MITSUYO IKEZIRI
ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN
FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA
MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS
THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE COMPRA Nº 272/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à ESTRADA SÃO HENRIQUE, nº 629, POSTO FISCAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO TROVO, portador(a) do RG. nº 98267638 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.052.709-08, residente e domiciliado à RUA OSVALDO DE LIMA BARBOSA, Nº 1294, JARDIM IMPERIAL, SAO JORGE DO PATROCINIO, PARANÁ, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 78/2022, Processo n° 196, data da homologação da licitação 11/11/22, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SERVIÇOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL DE LUZES E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.

LOTE	ITEM	UNID	QUANT. LICITADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. ADITIVADA	V L / UNIT	VL/TOTAL
2	1	CJ	12,00	CONJUNTO SNOW FALL COM 8 TUBOS 50CM, CORDÃO DE 3 METROS COM EFEITO NEVE 220V	03	79,00	237,00
2	2	MTS	600,00	MANGUEIRA LED LUMINOSA 12 MM 30 LEDS POR METRO 220V BRANCO FRIO	150	8,50	1.275,00
2	3	PC	48,00	CORDÃO BLINDADO ESTÁTICO BRANCO FRIO 100 LEDS 220V COM 10 METROS FIO VERDE	12	45,70	548,40
2	4	PC	48,00	CORDÃO EM LED 80 LEDS FIXOS VERMELHOS, 20 ESTROBINHOS, FIO TRANSPARENTE 220V COM 10 METROS	12	63,23	758,76
2	5	PC	48,00	CORDÃO EM LED 100 LEDS FIXOS BRANCO, FIO TRANSPARENTE 220V COM 10 METROS	12	45,70	548,40
2	6	MTS	500,00	FIO PARALELO 2X1,5 MM	125	2,44	305,00
2	7	PCT	10,00	CINTA DE NYLON 4,8MM X 380MM C/50 PÇ BRANCA	2,50	17,70	44,25
2	8	PCT	80,00	CINTA DE NYLON 3,5MM X 280MM C/100PÇ BRANCA	20	9,70	194,00
2	9	CJ	40,00	RABICHO 12MM BIVOLT P/ MANGUEIRA LUMINOSA	10	13,40	134,00
2	10	PC	40,00	FITA ISOLANTE 10 METROS BRANCO	10	5,50	55,00

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
58.286,24	R$ 4.099,81	R$ 62.386,05

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de novembro de 2022.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.191.453,00	67.920.559,09	7.810.504,43	11,50	49.501.753,04	72,88	18.418.806,05
RECEITAS CORRENTES	51.191.453,00	55.905.461,04	7.810.504,43	13,97	46.818.655,36	83,75	9.086.805,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.435.800,00	9.435.800,00	1.347.558,86	14,28	7.378.636,74	78,20	2.057.163,26
Impostos	7.738.200,00	7.738.200,00	1.030.275,02	13,31	6.148.425,63	79,46	1.589.774,37
Taxas	1.197.600,00	1.197.600,00	305.493,73	25,51	1.139.987,51	95,19	57.612,49
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	11.790,11	2,36	90.223,60	18,04	409.776,40
CONTRIBUIÇÕES	3.922.700,00	3.922.700,00	412.218,82	10,51	2.729.979,95	69,59	1.192.720,05
Contribuições Sociais	1.777.700,00	1.777.700,00	142.283,92	8,00	1.177.344,37	66,23	600.355,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.145.000,00	2.145.000,00	269.934,90	12,58	1.552.635,58	72,38	592.364,42
RECEITA PATRIMONIAL	513.200,00	723.288,39	279.914,23	38,70	1.776.423,70	245,60	(1.053.135,31)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	1.999,65	9,85	12.587,82	62,01	7.712,18
Valores Mobiliários	492.900,00	702.988,39	277.914,58	39,53	1.763.835,88	250,91	(1.060.847,49)
RECEITA DE SERVIÇOS	385.300,00	385.300,00	18.912,65	4,91	185.888,78	48,25	199.411,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	385.300,00	385.300,00	18.912,65	4,91	185.888,78	48,25	199.411,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.167.578,00	40.671.497,65	5.722.296,79	14,07	34.447.630,67	84,70	6.223.866,98
Transferências da União e de suas Entidades	18.727.648,00	22.421.567,65	3.158.989,76	14,09	19.194.521,07	85,61	3.227.046,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.939.930,00	9.979.930,00	1.361.751,09	13,64	8.373.821,76	83,91	1.606.108,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	8.270.000,00	1.201.555,94	14,53	6.879.287,84	83,18	1.390.712,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.875,00	766.875,00	29.603,08	3,86	300.095,52	39,13	466.779,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	5.542,81	9,24	23.533,75	39,22	36.466,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	301.300,00	301.300,00	16.463,25	5,46	121.114,36	40,20	180.185,64
Demais Receitas Correntes	405.575,00	405.575,00	7.597,02	1,87	155.447,41	38,33	250.127,59
RECEITAS DE CAPITAL	-	12.015.098,05	-	-	2.683.097,68	22,33	9.332.000,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	11.865.098,05	-	-	2.683.097,68	22,61	9.182.000,37
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.400.956,42	-	-	807.433,58	33,63	1.593.522,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	9.464.141,63	-	-	1.875.664,10	19,82	7.588.477,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	250.306,65	3,74	3.710.143,63	55,49	2.976.268,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.877.865,00	74.606.971,09	8.060.811,08	10,80	53.211.896,67	71,32	21.395.074,42
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.877.865,00	74.606.971,09	8.060.811,08	13,93	53.211.896,67	91,94	21.395.074,42
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.877.865,00	74.606.971,09	8.060.811,08	13,93	53.211.896,67	91,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.720.311,05	-	-	5.720.311,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.720.311,05	-	-	5.720.311,05	-	-

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.639.673,00	75.391.828,14	9.519.580,33	49.510.247,58	25.881.580,56	9.157.901,08	43.735.950,43	31.655.877,71	42.863.636,75	-
DESPESAS CORRENTES	47.094.647,00	54.641.582,56	7.605.928,53	42.818.721,72	11.822.860,84	8.360.302,48	40.838.458,45	13.803.124,11	40.103.849,77	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.885.670,00	29.816.700,72	4.036.070,83	23.341.800,57	6.474.900,15	4.096.838,70	23.341.800,57	6.474.900,15	23.249.792,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	700.107,00	700.307,00	84.408,64	543.312,12	156.994,88	84.408,64	543.312,12	156.994,88	543.312,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.508.870,00	24.124.574,84	3.485.449,06	18.933.609,03	5.190.965,81	4.179.055,14	16.953.345,76	7.171.229,08	16.310.745,18	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.062.739,00	19.267.958,58	1.913.651,80	6.691.525,86	12.576.432,72	797.598,60	2.897.491,98	16.370.466,60	2.759.786,98	-
INVESTIMENTOS	1.401.639,00	17.688.461,58	1.679.049,59	5.478.134,87	12.210.326,71	562.996,39	1.684.100,99	16.004.360,59	1.546.395,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.661.100,00	1.579.497,00	234.602,21	1.213.390,99	366.106,01	234.602,21	1.213.390,99	366.106,01	1.213.390,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.482.287,00	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-	1.482.287,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	4.935.454,00	388.661,85	3.290.551,55	1.644.902,45	390.896,97	3.290.551,55	1.644.902,45	3.131.259,17	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.877.865,00	80.327.282,14	9.908.242,18	52.800.799,13	27.526.483,01	9.548.798,05	47.026.501,98	33.300.780,16	45.994.895,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.877.865,00	80.327.282,14	9.908.242,18	52.800.799,13	27.526.483,01	9.548.798,05	47.026.501,98	33.300.780,16	45.994.895,92	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	411.097,54	-	-	6.185.394,69	-	7.217.000,75	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.877.865,00	80.327.282,14	9.908.242,18	53.211.896,67	-	9.548.798,05	53.211.896,67	33.300.780,16	53.211.896,67	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.686.412,00	6.686.412,00	250.306,65	3,74	3.710.143,63	55,49	2.976.268,37
RECEITAS CORRENTES	6.686.412,00	6.686.412,00	250.306,65	3,74	3.710.143,63	55,49	2.976.268,37
CONTRIBUIÇÕES	3.124.000,00	3.124.000,00	225.032,57	7,20	2.148.454,70	68,77	975.545,30
Contribuições Sociais	3.124.000,00	3.124.000,00	225.032,57	7,20	2.148.454,70	68,77	975.545,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.562.412,00	3.562.412,00	25.274,08	0,71	1.561.688,93	43,84	2.000.723,07
Demais Receitas Correntes	3.562.412,00	3.562.412,00	25.274,08	0,71	1.561.688,93	43,84	2.000.723,07

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.238.192,00	4.935.454,00	388.661,85	3.290.551,55	1.644.902,45	390.896,97	3.290.551,55	1.644.902,45	3.131.259,17	-
DESPESAS CORRENTES	6.238.192,00	4.935.454,00	388.661,85	3.290.551,55	1.644.902,45	390.896,97	3.290.551,55	1.644.902,45	3.131.259,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.800,00	2.516.062,00	338.113,69	1.703.588,54	812.473,46	340.348,81	1.703.588,54	812.473,46	1.544.296,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.602.392,00	2.419.392,00	50.548,16	1.586.963,01	832.428,99	50.548,16	1.586.963,01	832.428,99	1.586.963,01	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51639673**	**75391828,14**	**9519580,33**	**49510247,58**	**93,77**	**25881580,56**	**9157901,08**	**43735950,43**	**93**	**31655877,71**
Legislativa	1638000	1638000	218181,29	1163661,5	2,2	474338,5	218181,29	1163661,5	2,47	474338,5
Ação Legislativa	1638000	1638000	218181,29	1163661,5	2,2	474338,5	218181,29	1163661,5	2,47	474338,5
Administração	3791100	4473396	635960,73	3332955,26	6,31	1140440,74	652250,9	3090410,78	6,57	1382985,22
Administração Geral	1411500	1860296	207053,16	1284773,61	2,43	575522,39	220741,77	1249588,55	2,66	610707,45
Controle Interno	107100	107100	15238,2	78620,89	0,15	28479,11	15238,2	78620,89	0,17	28479,11
Administração de Receitas	2063900	2297400	381574,55	1818178,35	3,44	479221,65	384346,11	1610988,93	3,43	686411,07
Comunicação Social	208600	208600	32094,82	151382,41	0,29	57217,59	31924,82	151212,41	0,32	57387,59
Assistência Social	1685476	2046342,81	334345,45	1575341,25	2,98	471001,56	355085,14	1534419,19	3,26	511923,62
Assistência ao Portador de Deficiência	10680	29080	800	24000	0,05	5080	800	24000	0,05	5080
Assistência à Criança e ao Adolescente	558208	677856,31	111799,19	526076,11	1	151780,2	111942,64	513763,31	1,09	164093
Assistência Comunitária	1116588	1339406,5	221746,26	1025265,14	1,94	314141,36	242342,5	996655,88	2,12	342750,62
Previdência Social	7989600	8284600	652625,37	5998995,83	11,36	2285604,17	652625,37	5998995,83	12,76	2285604,17
Previdência do Regime Estatutário	7989600	8284600	652625,37	5998995,83	11,36	2285604,17	652625,37	5998995,83	12,76	2285604,17
Saúde	11914980	19129103,68	2777851,38	12871350,08	24,38	6257753,6	2506243,86	11789363,44	25,07	7339740,24
Administração Geral	49500	482500	112311,77	405499,08	0,77	77000,92	112311,77	375007,08	0,8	107492,92
Atenção Básica	5075760	9566171,92	1244449,48	5519101,08	10,45	4047070,84	1012081,13	4904459,9	10,43	4661712,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6200020	8403408,58	1334868,74	6391310,67	12,1	2012097,91	1288420,93	5955733,93	12,66	2447674,65
Vigilância Epidemiológica	589700	677023,18	86221,39	555439,25	1,05	121583,93	93430,03	554162,53	1,18	122860,65
Trabalho	274600	264600	41572,72	183954,44	0,35	80645,56	43263,49	168426,14	0,36	96173,86
Fomento ao Trabalho	274600	264600	41572,72	183954,44	0,35	80645,56	43263,49	168426,14	0,36	96173,86
Educação	11205030	13413390,65	2344133,78	10433408,83	19,76	2979981,82	2452274,59	9370221,13	19,93	4043169,52
Ensino Fundamental	5121640	7010813,01	1350104,63	5726918,84	10,85	1283894,17	1280875,1	4812612,09	10,23	2198200,92
Ensino Superior	70000	140000	34436,58	115978,69	0,22	24021,31	37803,77	115492,69	0,25	24507,31
Educação Infantil	5383510	5729197,64	874156,89	4160749,74	7,88	1568447,9	1048160,04	4012354,79	8,53	1716842,85
Educação de Jovens e Adultos	119840	4840	0	0	0	4840	0	0	0	4840
Educação Especial	510040	528540	85435,68	429761,56	0,81	98778,44	85435,68	429761,56	0,91	98778,44
Cultura	341000	503324,11	119182,63	293181,05	0,56	210143,06	116431,81	258536,27	0,55	244787,84
Difusão Cultural	341000	503324,11	119182,63	293181,05	0,56	210143,06	116431,81	258536,27	0,55	244787,84
Urbanismo	5434557	15739799,54	1755429,21	7940556,87	15,04	7799242,67	1314074,06	4996890,8	10,63	10742908,74
Infra-estrutura Urbana	500000	8944586,29	706484,14	2990801,21	5,66	5953785,08	170260,52	360308,11	0,77	8584278,18
Serviços Urbanos	4934557	6795213,25	1048945,07	4949755,66	9,37	1845457,59	1143813,54	4636582,69	9,86	2158630,56
Gestão Ambiental	2191700	2309946,44	136831,11	1957687,76	3,71	352258,68	340488,29	1738403,1	3,7	571543,34
Preservação e Conservação Ambiental	2191700	2309946,44	136831,11	1957687,76	3,71	352258,68	340488,29	1738403,1	3,7	571543,34
Agricultura	66600	2011750	0	410515	0,78	1601235	0	295705	0,63	1716045
Extensão Rural	0	1884150	0	299000	0,57	1585150	0	195000	0,41	1689150
Promoção da Produção Agropecuária	66600	127600	0	111515	0,21	16085	0	100705	0,21	26895
Desporto e Lazer	391600	634712	53758,62	526938,23	1	107773,77	57274,24	509215,77	1,08	125496,23
Desporto Comunitário	391600	634712	53758,62	526938,23	1	107773,77	57274,24	509215,77	1,08	125496,23

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Encargos Especiais	3233143	3460575,91	449708,04	2821701,48	5,34	638874,43	449708,04	2821701,48	6	638874,43
Serviço da Dívida Interna	2360000	2278000	318784,86	1755663,25	3,33	522336,75	318784,86	1755663,25	3,73	522336,75
Outros Encargos Especiais	873143	1182575,91	130923,18	1066038,23	2,02	116537,68	130923,18	1066038,23	2,27	116537,68
Reservas	1482287	1482287	0	0	0	1482287	0	0	0	1482287
Reserva de Contingência	1482287	1482287	0	0	0	1482287	0	0	0	1482287
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6238192	4935454	388661,85	3290551,55	6,232011	1644902,45	390896,97	3290551,55	6,997228	1644902,45
TOTAL (III)=(I+II)	**57877865**	**80327282,14**	**9908242,18**	**52800799,13**	**100**	**27526483,01**	**9548798,05**	**47026501,98**	**100**	**33300780,16**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6238192	4935454	388661,85	3290551,55	6,232011	1644902,45	390896,97	3290551,55	6,997228	1644902,45
Legislativa	102000	102000	10119,41	67153,26	0,13	34846,74	10119,41	67153,26	0,14	34846,74
Ação Legislativa	102000	102000	10119,41	67153,26	0,13	34846,74	10119,41	67153,26	0,14	34846,74
Administração	3767392	2573554	76711,4	1694989,37	3,21	878564,63	76711,4	1694989,37	3,6	878564,63
Administração Geral	38500	44662	6288,02	28959,51	0,05	15702,49	6288,02	28959,51	0,06	15702,49
Controle Interno	16400	16400	2438,1	11952,15	0,02	4447,85	2438,1	11952,15	0,03	4447,85
Administração de Receitas	3712392	2512392	67985,28	1654077,71	3,13	858314,29	67985,28	1654077,71	3,52	858314,29
Comunicação Social	100	100	0	0	0	100	0	0	0	100
Assistência Social	88300	80300	10200,49	49935,24	0,09	30364,76	10200,49	49935,24	0,11	30364,76
Assistência Comunitária	88300	80300	10200,49	49935,24	0,09	30364,76	10200,49	49935,24	0,11	30364,76
Previdência Social	58500	83500	8091,49	43159,55	0,08	40340,45	8091,49	43159,55	0,09	40340,45
Previdência do Regime Estatutário	58500	83500	8091,49	43159,55	0,08	40340,45	8091,49	43159,55	0,09	40340,45
Saúde	713800	780800	111136,04	525508,73	1	255291,27	111319,02	525508,73	1,12	255291,27
Administração Geral	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atenção Básica	371000	443500	67685,66	318156,77	0,6	125343,23	67685,66	318156,77	0,68	125343,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280000	280000	34789,41	166696,73	0,32	113303,27	34972,39	166696,73	0,35	113303,27
Vigilância Epidemiológica	62300	57300	8660,97	40655,23	0,08	16644,77	8660,97	40655,23	0,09	16644,77
Trabalho	11700	11700	1711,3	8375,7	0,02	3324,3	1711,3	8375,7	0,02	3324,3
Fomento ao Trabalho	11700	11700	1711,3	8375,7	0,02	3324,3	1711,3	8375,7	0,02	3324,3
Educação	1192800	1037900	139852,94	737285,12	1,4	300614,88	140943,15	737285,12	1,57	300614,88
Ensino Fundamental	547400	492400	68421,45	370404,08	0,7	121995,92	69222,27	370404,08	0,79	121995,92
Educação Infantil	611000	528000	69627,99	357161,86	0,68	170838,14	69917,38	357161,86	0,76	170838,14
Educação de Jovens e Adultos	14400	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educação Especial	20000	17500	1803,5	9719,18	0,02	7780,82	1803,5	9719,18	0,02	7780,82
Cultura	6600	6600	1010,9	4879,54	0,01	1720,46	1010,9	4879,54	0,01	1720,46
Difusão Cultural	6600	6600	1010,9	4879,54	0,01	1720,46	1010,9	4879,54	0,01	1720,46
Urbanismo	140100	115100	13037,66	72030,13	0,14	43069,87	13699,65	72030,13	0,15	43069,87
Serviços Urbanos	140100	115100	13037,66	72030,13	0,14	43069,87	13699,65	72030,13	0,15	43069,87
Gestão Ambiental	124000	111000	13086,32	68455,41	0,13	42544,59	13386,26	68455,41	0,15	42544,59
Preservação e Conservação Ambiental	124000	111000	13086,32	68455,41	0,13	42544,59	13386,26	68455,41	0,15	42544,59
Desporto e Lazer	33000	33000	3703,9	18779,5	0,04	14220,5	3703,9	18779,5	0,04	14220,5
Desporto Comunitário	33000	33000	3703,9	18779,5	0,04	14220,5	3703,9	18779,5	0,04	14220,5
TOTAL	6238192	4935454	388661,85	3290551,55	6,232011	1644902,45	390896,97	3290551,55	6,997228	1644902,45

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.516.000,00	2.574.963,50	126.832,29	672.380,87	100,00	1.902.582,63	125.687,93	657.447,41	100,00	1.917.516,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.151.000,00	1.209.963,50	126.832,29	672.380,87	100,00	537.582,63	125.687,93	657.447,41	100,00	552.516,09
Previdência do Regime Estatutário	1.151.000,00	1.209.963,50	126.832,29	672.380,87	100,00	537.582,63	125.687,93	657.447,41	100,00	552.516,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00
Reserva de Contingência geral	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00	0,00	0,00	0,00	1.365.000,00
TOTAL	**2.516.000,00**	**2.574.963,50**	**126.832,29**	**672.380,87**	**100,00**	**1.902.582,63**	**125.687,93**	**657.447,41**	**100,00**	**1.917.516,09**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/nov/2022 as 15h e 53m.

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.738.200,00	6.148.425,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.110.000,00	2.808.129,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	983.000,00	1.096.218,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.245.000,00	1.100.782,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.200,00	1.143.294,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.380.338,28	26.785.298,56
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.338,28	16.944.231,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.920.369,24	15.987.983,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.579.969,04	956.247,58
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	7.564.754,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	87.349,91
2.4- Cota-Parte ITR	280.000,00	209.481,51
2.5- Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.979.481,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.118.538,28**	**32.933.724,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.160.073,85**	**5.165.810,20**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.869.560,72**	**3.067.620,85**

FUNDEB — RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.362.008,04	6.987.640,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.358.000,00	6.983.631,96
6.1.1- Principal	8.270.000,00	6.879.287,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	88.000,00	104.344,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.008,04	4.008,04
6.2.1- Principal	4.008,04	4.008,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.109.926,15	1.713.477,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	194.817,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	194.817,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**7.182.457,46**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.177.791,42	6.568.244,62	6.568.244,62	6.487.529,01	-
10.1- Educação Infantil	4.126.067,40	3.331.969,03	3.331.969,03	3.292.196,41	-
10.1.1- Creche	2.899.067,40	2.350.606,74	2.350.606,74	2.320.259,79	-
10.1.2- Pré-escola	1.227.000,00	981.362,29	981.362,29	971.936,62	-
10.2- Ensino Fundamental	4.051.724,02	3.236.275,59	3.236.275,59	3.195.332,60	-
11- OUTRAS DESPESAS	572.500,10	500.403,29	292.903,29	292.903,29	207.500,00
11.1- Educação Infantil	5.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	3.500,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	1.500,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	567.500,10	500.403,29	292.903,29	292.903,29	207.500,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.750.291,52**	**7.068.647,91**	**6.861.147,91**	**6.780.432,30**	**207.500,00**

INDICADORES DO FUNDEB — DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.374.778,60	6.374.778,60	6.294.062,99	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.870.749,57	6.663.249,57	6.582.533,96	207.500,00	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.432,32	4.432,32	4.432,32	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.891.348,00	6.374.778,60	6.374.778,60	91,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-			-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-			-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	698.764,00	319.958,11	319.958,11	4,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	713.195,77	194.817,46	193.466,02	191.304,92	-	1.351,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	710.924,55	190.347,80	189.033,70	189.033,70	-	1.314,10
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.271,22	4.469,66	4.432,32	2.271,22	-	37,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.951.600,54	1.072.968,94	978.930,95	933.106,58	94.037,99
24.1- Creche	872.331,50	611.087,46	575.978,64	562.126,49	35.108,82
24.2- Pré-escola	1.079.269,04	461.881,48	402.952,31	370.980,09	58.929,17
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.281.515,21	1.969.891,28	1.698.645,02	1.513.012,27	271.246,26
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.233.115,75**	**3.042.860,22**	**2.677.575,97**	**2.446.118,85**	**365.284,25**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.529.859,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.713.477,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	399.043,70
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.417.337,90**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.233.431,05	7.417.337,90	22,52

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.412.004,37	864.989,80	864.989,80	399.043,70	147.970,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	823.438,95	422.258,05	422.258,05	398.551,70	2.629,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	588.565,42	442.731,75	442.731,75	492,00	145.341,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE — RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.106.308,50	641.981,70
35.1- Salário-Educação	563.000,00	487.434,99
35.2- PDDE	58.700,00	-
35.3- PNAE	177.180,00	132.512,16
35.4- PNATE	36.200,00	18.206,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	271.228,50	3.828,02
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	191.200,00	247.573,21
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.297.508,50**	**889.554,91**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	363.563,40	302.007,33	247.650,37	243.153,33	54.356,96
41.1- Creche	163.902,73	162.127,54	130.060,05	130.060,05	32.067,49
41.2- Pré-escola	199.660,67	139.879,79	117.590,32	113.093,28	22.289,47
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.157.786,00	834.665,82	399.105,33	394.085,43	435.560,49
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**1.521.349,40**	**1.136.673,15**	**646.755,70**	**637.238,76**	**489.917,45**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.436.756,67	10.480.850,40	9.423.156,32	9.170.777,39	1.057.694,08
47.1- Despesas Correntes	11.459.592,99	9.335.648,65	9.014.132,10	8.886.253,17	321.516,55
47.1.1- Pessoal Ativo	7.903.693,74	6.395.130,28	6.395.130,28	6.380.188,91	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	359.000,00	292.903,29	292.903,29	292.903,29	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.196.899,25	2.647.615,08	2.326.098,53	2.213.160,97	321.516,55
47.2- Despesas de Capital	1.977.163,68	1.145.201,75	409.024,22	284.524,22	736.177,53
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.977.163,68	1.145.201,75	409.024,22	284.524,22	736.177,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	783.382,88	324.721,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.987.640,00	487.434,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.223.164,05	428.053,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	547.858,83	384.103,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	547.858,83	384.103,23

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A OUTUBRO/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**179.500,00**	**230.216,20**	**149.739,84**	**149.222,56**	**149.222,56**
6001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMDCA	179.500,00	230.216,20	149.739,84	149.222,56	149.222,56
TOTAL	**179.500,00**	**230.216,20**	**149.739,84**	**149.222,56**	**149.222,56**

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Página 1 de 5

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.738.200,00	7.738.200,00	6.148.425,63	79,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.110.000,00	4.110.000,00	2.808.129,59	68,32
IPTU	2.730.000,00	2.730.000,00	2.047.908,01	75,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.380.000,00	1.380.000,00	760.221,58	55,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	983.000,00	983.000,00	1.096.218,95	111,52
ITBI	980.000,00	980.000,00	1.092.682,26	111,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	3.536,69	117,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.245.000,00	1.245.000,00	1.100.782,75	88,42
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.087.692,66	90,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	45.000,00	45.000,00	13.090,09	29,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.200,00	1.400.200,00	1.143.294,34	81,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.180.000,00	30.800.369,24	25.829.050,98	83,86
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	18.920.369,24	15.987.983,61	84,50
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	209.481,51	74,81
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.979.481,71	104,18
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.564.754,24	79,63
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	87.349,91	43,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.918.200,00	38.538.569,24	31.977.476,61	82,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.877.830,00	4.517.329,00	3.573.287,15	79,10	3.453.803,66	76,46	3.341.800,33	73,98
Despesas Correntes	3.835.830,00	4.482.329,00	3.568.444,15	79,61	3.448.960,66	76,95	3.336.957,33	74,45
Despesas de Capital	42.000,00	35.000,00	4.843,00	13,84	4.843,00	13,84	4.843,00	13,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.807.020,00	5.745.421,00	4.823.577,11	83,96	4.482.484,87	78,02	4.415.995,71	76,86
Despesas Correntes	5.751.520,00	5.700.307,00	4.797.875,28	84,17	4.456.783,04	78,18	4.390.293,88	77,02
Despesas de Capital	55.500,00	45.114,00	25.701,83	56,97	25.701,83	56,97	25.701,83	56,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	492.000,00	492.000,00	424.666,50	86,31	424.666,50	86,31	417.853,63	84,93
Despesas Correntes	487.000,00	487.000,00	422.999,50	86,86	422.999,50	86,86	416.186,63	85,46
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.667,00	33,34	1.667,00	33,34	1.667,00	33,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	12.500,00	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33
Despesas Correntes	40.000,00	12.500,00	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33	11.790,81	94,33
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.226.850,00	10.767.250,00	8.833.321,57	82,04	8.372.745,84	77,76	8.187.440,48	76,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.833.321,57	8.372.745,84	8.187.440,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.833.321,57	8.372.745,84	8.187.440,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.796.621,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.796.621,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.576.124,35	3.390.818,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	4.796.621,49	8.372.745,84	3.576.124,35	-	-	-	-	-	-	3.576.124,35
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.389.930,00	6.523.997,16	5.541.871,09	84,95
Proveniente da União	1.945.000,00	5.464.067,16	5.074.261,94	92,87
Proveniente dos Estados	444.930,00	1.059.930,00	467.609,15	44,12
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	14.062,22	440.995,97	3.136,03

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.401.930,00	6.538.059,38	5.982.867,06	91,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.568.930,00	5.492.342,92	2.263.970,70	41,22	1.768.813,01	32,21	1.749.869,32	31,86
Despesas Correntes	1.568.930,00	2.491.518,65	1.999.018,70	80,23	1.731.761,01	69,51	1.712.817,32	68,75
Despesas de Capital	-	3.000.824,27	264.952,00	8,83	37.052,00	1,23	37.052,00	1,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	673.000,00	2.937.987,58	1.734.430,29	59,03	1.639.945,79	55,82	1.628.351,09	55,42
Despesas Correntes	673.000,00	1.878.159,00	1.251.262,18	66,62	1.251.262,18	66,62	1.239.667,48	66,00
Despesas de Capital	-	1.059.828,58	483.168,11	45,59	388.683,61	36,67	388.683,61	36,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	242.323,18	171.427,98	70,74	170.151,26	70,22	168.731,84	69,63
Despesas Correntes	160.000,00	242.323,18	171.427,98	70,74	170.151,26	70,22	168.731,84	69,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	470.000,00	393.708,27	83,77	363.216,27	77,28	363.216,27	77,28
Despesas Correntes	-	450.000,00	393.708,27	87,49	363.216,27	80,71	363.216,27	80,71

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.401.930,00	9.142.653,68	4.563.537,24	49,91	3.942.126,33	43,12	3.910.168,52	42,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.446.760,00	10.009.671,92	5.837.257,85	58,32	5.222.616,67	52,18	5.091.669,65	50,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.480.020,00	8.683.408,58	6.558.007,40	75,52	6.122.430,66	70,51	6.044.346,80	69,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	652.000,00	734.323,18	596.094,48	81,18	594.817,76	81,00	586.585,47	79,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	482.500,00	405.499,08	84,04	375.007,08	77,72	375.007,08	77,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.628.780,00	19.909.903,68	13.396.858,81	67,29	12.314.872,17	61,85	12.097.609,00	60,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.401.930,00	9.142.653,68	4.563.537,24	49,91	3.942.126,33	43,12	3.910.168,52	42,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.226.850,00	10.767.250,00	8.833.321,57	82,04	8.372.745,84	77,76	8.187.440,48	76,04

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.387.800,00	28.452.657,75	3.706.971,79	19.333.992,79	97,68	9.118.664,96	4.826.903,40	17.675.424,29	97,47	10.777.233,46
JUDICIÁRIA	211.000,00	225.000,00	36.511,62	182.567,00	0,92	42.433,00	35.111,62	181.167,00	1,00	43.833,00
Ação Judiciária	211.000,00	225.000,00	36.511,62	182.567,00	0,92	42.433,00	35.111,62	181.167,00	1,00	43.833,00
ADMINISTRAÇÃO	2.902.000,00	3.308.922,02	404.232,55	2.144.533,14	10,83	1.164.388,88	432.526,08	2.092.665,75	11,54	1.216.256,27
Planejamento e Orçamento	343.000,00	390.000,00	55.643,40	305.865,04	1,55	84.134,96	57.743,40	300.622,58	1,66	89.377,42
Administração Geral	1.692.000,00	2.008.366,08	268.062,54	1.320.489,52	6,67	687.876,56	287.526,93	1.290.755,19	7,12	717.610,89
Administração Financeira	126.500,00	156.500,00	13.343,78	83.315,50	0,42	73.184,50	14.008,78	82.346,04	0,45	74.153,96
Controle Externo	142.000,00	150.876,42	18.648,48	91.562,63	0,46	59.313,79	18.648,48	91.562,63	0,50	59.313,79
Formação de Recursos Humanos	339.500,00	344.179,52	26.735,28	174.780,30	0,88	169.399,22	33.530,42	166.390,16	0,92	177.789,36
Administração de Receitas	259.000,00	259.000,00	21.799,07	168.520,15	0,85	90.479,85	21.068,07	160.989,15	0,89	98.010,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.100,00	1.823.004,90	201.291,43	961.279,70	4,86	861.725,20	205.354,80	948.881,50	5,23	874.123,40
Assistência ao Idoso	10.000,00	138.000,00	1.004,50	4.757,64	0,02	133.242,36	1.004,50	4.757,64	0,03	133.242,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	179.500,00	230.216,20	31.187,14	149.739,84	0,76	80.476,36	31.942,42	149.222,56	0,82	80.993,64
Assistência Comunitária	613.600,00	1.454.788,70	169.099,79	806.782,22	4,08	648.006,48	172.407,88	794.901,30	4,38	659.887,40
SAÚDE	4.250.900,00	6.919.461,19	958.386,82	4.451.903,29	22,49	2.467.557,90	903.700,71	4.157.618,22	22,93	2.761.842,97
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	7.327,33	97.255,77	0,49	23.744,23	10.679,33	95.407,77	0,53	25.592,23
Atenção Básica	3.231.100,00	5.237.777,71	642.363,55	3.616.579,86	18,27	1.621.197,85	691.022,38	3.430.839,73	18,92	1.806.937,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.800,00	814.759,57	239.489,97	587.266,33	2,97	227.493,24	149.580,53	497.356,89	2,74	317.402,68
Suporte Profilático e Terapêutico	251.500,00	413.047,41	62.555,97	84.279,65	0,43	328.767,76	45.768,47	67.492,15	0,37	345.555,26
Vigilância Sanitária	154.500,00	270.876,50	6.650,00	55.136,68	0,28	215.739,82	6.650,00	55.136,68	0,30	215.739,82
Vigilância Epidemiológica	62.000,00	62.000,00	0,00	11.385,00	0,06	50.615,00	0,00	11.385,00	0,06	50.615,00
EDUCAÇÃO	3.636.500,00	4.575.775,84	581.521,29	2.474.429,95	12,50	2.101.345,89	591.326,78	2.463.963,95	13,59	2.111.811,89
Administração Geral	428.000,00	549.468,36	87.526,69	427.486,28	2,16	121.982,08	96.190,49	426.210,08	2,35	123.258,28
Ensino Fundamental	1.807.800,00	2.537.634,27	297.861,29	1.201.518,43	6,07	1.336.115,84	298.621,92	1.194.881,57	6,59	1.342.752,70
Educação Infantil	1.375.700,00	1.463.673,21	192.853,31	832.305,24	4,21	631.367,97	193.234,37	829.752,30	4,58	633.920,91
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	3.280,00	13.120,00	0,07	11.880,00	3.280,00	13.120,00	0,07	11.880,00
CULTURA	55.500,00	132.301,68	19.322,02	64.487,31	0,33	67.814,37	13.322,02	58.487,31	0,32	73.814,37
Difusão Cultural	55.500,00	132.301,68	19.322,02	64.487,31	0,33	67.814,37	13.322,02	58.487,31	0,32	73.814,37
URBANISMO	1.488.600,00	4.184.887,54	942.920,23	3.210.629,99	16,22	974.257,55	581.209,35	2.023.827,29	11,16	2.161.060,25
Infra-Estrutura Urbana	684.000,00	3.032.355,17	731.701,11	2.278.164,84	11,51	754.190,33	364.726,73	1.115.382,14	6,15	1.916.973,03
Serviços Urbanos	804.600,00	1.152.532,37	211.219,12	932.465,15	4,71	220.067,22	216.482,62	908.445,15	5,01	244.087,22
GESTÃO AMBIENTAL	332.500,00	359.022,26	45.897,14	169.915,37	0,86	189.106,89	46.632,14	169.915,37	0,94	189.106,89
Controle Ambiental	332.500,00	359.022,26	45.897,14	169.915,37	0,86	189.106,89	46.632,14	169.915,37	0,94	189.106,89
AGRICULTURA	1.048.000,00	1.811.126,36	174.808,96	1.309.615,33	6,62	501.511,03	157.241,24	1.290.160,28	7,11	520.966,08
Administração Geral	668.000,00	1.018.126,36	84.275,31	672.930,43	3,40	345.195,93	84.611,85	672.289,66	3,71	345.836,70
Extensão Rural	380.000,00	793.000,00	90.533,65	636.684,90	3,22	156.315,10	72.629,39	617.870,62	3,41	175.129,38
INDÚSTRIA	538.000,00	215.000,00	11.297,02	73.384,75	0,37	141.615,25	11.097,02	69.184,75	0,38	145.815,25
Promoção Industrial	538.000,00	215.000,00	11.297,02	73.384,75	0,37	141.615,25	11.097,02	69.184,75	0,38	145.815,25
TRANSPORTE	1.372.700,00	3.970.121,13	229.373,26	3.730.118,62	18,85	240.002,51	1.747.972,19	3.658.424,53	20,17	311.696,60
Transporte Rodoviário	1.372.700,00	3.970.121,13	229.373,26	3.730.118,62	18,85	240.002,51	1.747.972,19	3.658.424,53	20,17	311.696,60
DESPORTO E LAZER	89.000,00	158.034,83	6.952,02	89.467,46	0,45	68.567,37	6.952,02	89.467,46	0,49	68.567,37
Desporto Comunitário	89.000,00	158.034,83	6.952,02	89.467,46	0,45	68.567,37	6.952,02	89.467,46	0,49	68.567,37
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	620.000,00	94.457,43	471.660,88	2,38	148.339,12	94.457,43	471.660,88	2,60	148.339,12
Serviço da Dívida Interna	510.000,00	620.000,00	94.457,43	471.660,88	2,38	148.339,12	94.457,43	471.660,88	2,60	148.339,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	763.800,00	898.006,62	90.676,70	458.727,39	2,32	439.279,23	90.676,70	458.727,39	2,53	439.279,23
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	2.258,46	11.301,89	0,06	2.698,11	2.258,46	11.301,89	0,06	2.698,11
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	2.258,46	11.301,89	0,06	2.698,11	2.258,46	11.301,89	0,06	2.698,11
ADMINISTRAÇÃO	132.000,00	208.480,48	13.585,58	69.114,38	0,35	139.366,10	13.585,58	69.114,38	0,38	139.366,10
Planejamento e Orçamento	35.000,00	45.000,00	4.950,33	24.651,87	0,12	20.348,13	4.950,33	24.651,87	0,14	20.348,13
Administração Geral	37.000,00	103.480,48	3.322,38	15.623,67	0,08	87.856,81	3.322,38	15.623,67	0,09	87.856,81
Administração Financeira	12.000,00	12.000,00	1.255,48	4.498,23	0,02	7.501,77	1.255,48	4.498,23	0,02	7.501,77
Controle Externo	15.000,00	15.000,00	2.258,46	11.282,20	0,06	3.717,80	2.258,46	11.282,20	0,06	3.717,80
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	1.108,69	4.210,50	0,02	15.789,50	1.108,69	4.210,50	0,02	15.789,50
Administração de Receitas	13.000,00	13.000,00	690,24	8.847,91	0,04	4.152,09	690,24	8.847,91	0,05	4.152,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.000,00	69.000,00	7.451,27	36.132,64	0,18	32.867,36	7.451,27	36.132,64	0,20	32.867,36
Assistência Comunitária	29.000,00	69.000,00	7.451,27	36.132,64	0,18	32.867,36	7.451,27	36.132,64	0,20	32.867,36
SAÚDE	186.000,00	177.226,14	18.346,09	93.892,60	0,47	83.333,54	18.346,09	93.892,60	0,52	83.333,54
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	4.302,96	0,02	3.697,04	0,00	4.302,96	0,02	3.697,04
Atenção Básica	178.000,00	169.226,14	18.346,09	89.589,64	0,45	79.636,50	18.346,09	89.589,64	0,49	79.636,50
EDUCAÇÃO	232.300,00	258.800,00	27.557,96	140.798,54	0,71	118.001,46	27.557,96	140.798,54	0,78	118.001,46
Administração Geral	5.000,00	10.500,00	977,16	4.886,69	0,02	5.613,31	977,16	4.886,69	0,03	5.613,31
Ensino Fundamental	114.000,00	125.000,00	14.539,70	78.372,03	0,40	46.627,97	14.539,70	78.372,03	0,43	46.627,97
Educação Infantil	113.300,00	123.300,00	12.041,10	57.539,82	0,29	65.760,18	12.041,10	57.539,82	0,32	65.760,18
CULTURA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	8.723,11	42.136,98	0,21	15.863,02	8.723,11	42.136,98	0,23	15.863,02
Infra-Estrutura Urbana	8.000,00	8.000,00	525,14	2.604,24	0,01	5.395,76	525,14	2.604,24	0,01	5.395,76
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	8.197,97	39.532,74	0,20	10.467,26	8.197,97	39.532,74	0,22	10.467,26
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	6.869,71	34.053,20	0,17	5.946,80	6.869,71	34.053,20	0,19	5.946,80
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.869,71	34.053,20	0,17	5.946,80	6.869,71	34.053,20	0,19	5.946,80
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	5.884,52	31.297,16	0,16	23.702,84	5.884,52	31.297,16	0,17	23.702,84
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	5.884,52	31.297,16	0,16	23.702,84	5.884,52	31.297,16	0,17	23.702,84

www.elotech.com.br Continua Página: 1

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	**18.151.600,00**	**29.350.664,37**	**3.797.648,49**	**19.792.720,18**	**100,00**	**9.557.944,19**	**4.917.580,10**	**18.134.151,68**	**100,00**	**11.216.512,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/nov/2022 as 15h e 38m.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.437.600,00	24.228.479,60	4.650.976,50	19,20	21.038.689,82	86,83	3.189.789,78
RECEITAS CORRENTES	19.277.600,00	21.421.748,75	3.351.586,78	15,65	19.038.815,38	88,88	2.382.933,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	887.600,00	1.094.472,14	228.912,59	20,92	1.136.573,57	103,85	-42.101,43
Impostos	756.500,00	962.797,52	213.122,19	22,14	1.027.040,46	106,67	-64.242,94
Taxas	102.100,00	102.100,00	14.384,32	14,09	100.588,24	98,52	1.511,76
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.574,62	1.406,08	4,75	8.944,87	30,25	20.629,75
CONTRIBUIÇÕES	151.100,00	151.100,00	20.295,83	13,43	99.572,67	65,90	51.527,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	151.100,00	151.100,00	20.295,83	13,43	99.572,67	65,90	51.527,33
RECEITA PATRIMONIAL	120.400,00	354.913,71	145.032,86	40,86	594.810,17	167,59	-239.896,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Valores Mobiliários	105.400,00	339.913,71	144.632,86	42,55	592.610,17	174,34	-252.696,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.500,00	11.500,00	400,00	3,48	2.200,00	19,13	9.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	177.500,00	229.716,99	59.630,96	25,96	192.398,26	83,75	37.318,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	177.500,00	229.716,99	59.630,96	25,96	192.398,26	83,75	37.318,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.893.500,00	19.542.390,87	2.897.214,54	14,83	17.007.902,99	87,03	2.534.487,88
Transferências da União e de suas Entidades	12.541.500,00	13.317.679,95	2.072.696,52	15,56	12.219.105,90	91,75	1.098.574,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.002.000,00	4.874.710,92	639.393,16	13,12	3.729.477,29	76,51	1.145.233,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.350.000,00	1.350.000,00	185.124,86	13,71	1.059.319,80	78,47	290.680,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	43.655,04	500,00	1,15	7.557,72	17,31	36.097,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	23.655,04	0,00	0,00	6.926,72	29,28	16.728,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	500,00	2,50	631,00	3,16	19.369,00
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	2.806.730,85	1.299.389,72	46,30	1.999.874,44	71,25	806.856,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	102,57	0,07	139.897,43
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	102,57	0,07	139.897,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	2.666.730,85	1.299.389,72	48,73	1.999.771,87	74,99	666.958,98
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	163.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.503.480,85	1.299.389,72	51,90	1.999.771,87	79,88	503.708,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.437.600,00	24.228.479,60	4.650.976,50	19,20	21.038.689,82	86,83	3.189.789,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.437.600,00	24.228.479,60	4.650.976,50	19,20	21.038.689,82	86,83	3.189.789,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.437.600,00	24.228.479,60	4.650.976,50	19,20	21.038.689,82	86,83	3.189.789,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.958.184,77	-	-	5.958.184,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.958.184,77	-	-	5.958.184,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.387.800,00	28.452.657,75	3.706.971,79	19.333.992,79	9.118.664,96	4.826.903,40	17.675.424,29	10.777.233,46	17.421.561,43
DESPESAS CORRENTES	14.790.000,00	19.326.906,99	2.729.054,05	13.386.561,04	5.940.345,95	2.748.253,04	13.014.902,26	6.312.004,73	12.820.221,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.366.900,00	8.237.861,65	1.239.412,64	6.082.689,94	2.155.171,71	1.239.412,64	6.082.689,94	2.155.171,71	6.082.689,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	60.000,00	4.149,10	28.078,09	31.921,91	4.149,10	28.078,09	31.921,91	28.078,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273.100,00	11.029.045,34	1.485.492,31	7.275.793,01	3.753.252,33	1.504.691,30	6.904.134,23	4.124.911,11	6.709.453,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.273.100,00	11.029.045,34	1.485.492,31	7.275.793,01	3.753.252,33	1.504.691,30	6.904.134,23	4.124.911,11	6.709.453,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.447.800,00	8.975.750,76	977.917,74	5.947.431,75	3.028.319,01	2.078.650,36	4.660.522,03	4.315.228,73	4.601.340,27
INVESTIMENTOS	2.087.800,00	8.415.750,76	887.609,41	5.503.848,96	2.911.901,80	1.988.342,03	4.216.939,24	4.198.811,52	4.157.757,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	560.000,00	90.308,33	443.582,79	116.417,21	90.308,33	443.582,79	116.417,21	443.582,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.800,00	898.006,62	90.676,70	458.727,39	439.279,23	90.676,70	458.727,39	439.279,23	458.727,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.151.600,00	29.350.664,37	3.797.648,49	19.792.720,18	9.557.944,19	4.917.580,10	18.134.151,68	11.216.512,69	17.880.288,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.151.600,00	29.350.664,37	3.797.648,49	19.792.720,18	9.557.944,19	4.917.580,10	18.134.151,68	11.216.512,69	17.880.288,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.245.969,64	-	-	2.904.538,14	-	3.158.401,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.151.600,00	29.350.664,37	3.797.648,49	21.038.689,82	-	4.917.580,10	21.038.689,82	-	21.038.689,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/nov/2022 as 15h e 37m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	763.800,00	898.006,62	90.676,70	458.727,39	439.279,23	90.676,70	458.727,39	439.279,23	458.727,39
DESPESAS CORRENTES	763.800,00	898.006,62	90.676,70	458.727,39	439.279,23	90.676,70	458.727,39	439.279,23	458.727,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	763.800,00	831.526,14	90.676,70	458.727,39	372.798,75	90.676,70	458.727,39	372.798,75	458.727,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	66.480,48	0,00	0,00	66.480,48	0,00	0,00	66.480,48	0,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 - PARA COMPRAS
PROCESSO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.
TIPO: MENOR PREÇO /POR ITEM.
1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Convenio nº 918839/2021, firmado entre a Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento, e o Município de Esperança Nova/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Início das Propostas: Das 08:00h do dia 29/11/2022, até às 08:00h do dia 12/12/2022.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 12/12/2022.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 12/12/2022 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto Nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações e demais legislações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br, O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br .
Esperança Nova/PR, 23 de novembro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: - APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 069/CEAS/PR -2022 PARA O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, por maioria de seus Membros em reunião Extraordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2022, com início as 09h30mn, na sala de reuniões desta Instância de Controle Social/ICS, de acordo com a Ata desta reunião de n.º 008/2022, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078/2014, de 15 de Outubro de 2014; e
CONSIDERANDO A Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências; e
CONSIDERANDO a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão De Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544 de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências; e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8.543 de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013; e
CONSIDERANDO a Resolução 109 de 11 de novembro de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; e
CONSIDERANDO a Deliberação nº 083 de 25 de novembro de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, que aprova o Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná, para o período 2016-2025;
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas são ofertas socioassistenciais, prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que é composto por Entidades socioassistenciais governamentais ou Organizações da Sociedade Civil – OSCs (instituições privadas sem fins lucrativos), para fins desta deliberação, compreendem-se serviços similares àqueles prestados por Instituições Privadas com fins lucrativos, que por sua estrutura e metodologia de trabalho se assemelham ao que dispõe as normativas da assistência social sobre os serviços socioassistenciais de acolhimento institucional;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária do FEAS para execução nos anos de 2022 e 2023;
CONSIDERANDO a Resolução 03/2022 da Comissão Intergestora Bipartite - CIB que pactua o Repasse para Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência; deliberando pelo repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidade de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II, e que as demandas de acolhimento institucional também poderão ser atendidas, após análise Técnica pelas opções já existentes:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 069/2022/CEAS/PR do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná.
Art. 2.º - Dar cumprimento ao preconizado nos Artigos da Deliberação n.º 069/2022/CEAS/PR, e Pactuado no Termo de Adesão.
Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Sala de Reuniões do CMAS – Tuneiras do Oeste, 28 de Novembro de 2022.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.
Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 322/2022.
MANDATO 2021/2023

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.416.000,00	2.008.188,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.014.000,00	846.539,09
Ativo	1.010.000,00	844.775,38
Inativo	2.000,00	1.763,71
Pensionista	2.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.401.000,00	1.160.631,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.401.000,00	1.160.631,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.017,07
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.017,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.416.000,00**	**2.008.188,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	1.050.000,00	560.839,65	560.839,65	509.150,28	0,00
Aposentadorias	700.000,00	379.896,96	379.896,96	346.133,51	0,00
Pensões por Morte	350.000,00	180.942,69	180.942,69	163.016,77	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	12.120,00	12.120,00	10.908,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	12.120,00	12.120,00	10.908,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.066.000,00**	**572.959,65**	**572.959,65**	**520.058,28**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.350.000,00**	**1.435.228,39**	**1.435.228,39**	**1.488.129,76**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.959.725,51
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	23.430,82	8.497,36	8.497,36	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	23.430,82	8.497,36	8.497,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**23.430,82**	**8.497,36**	**8.497,36**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-23.430,82**	**-8.497,36**	**-8.497,36**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.704,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	756.500,00	962.797,52	1.027.040,46	106,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	135.366,07	162.459,04	120,01
IPTU	85.000,00	85.000,00	110.197,07	129,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	50.366,07	52.261,97	103,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	252.000,00	358.462,68	389.098,98	108,55
ITBI	250.000,00	356.462,68	389.098,98	109,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.500,00	174.968,77	198.875,22	113,66
ISS	90.000,00	168.207,97	197.061,99	117,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	6.760,80	1.813,23	26,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	294.000,00	276.607,22	94,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.390.000,00	17.468.388,50	15.829.893,45	90,62
Cota-Parte FPM	12.700.000,00	12.741.677,58	11.992.906,61	94,12
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	109.668,23	91,39
Cota-Parte IPVA	260.000,00	296.710,92	312.957,02	105,48
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	3.375.800,92	80,38
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	38.560,67	64,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.146.500,00**	**18.431.186,02**	**16.856.933,91**	**91,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.685.000,00	3.075.464,85	2.374.072,44	77,19	2.306.299,61	74,99	2.294.698,13	74,61
Despesas Correntes	2.585.000,00	2.851.464,85	2.325.827,38	81,57	2.305.054,48	80,84	2.293.453,00	80,43
Despesas de Capital	100.000,00	224.000,00	48.245,06	21,54	1.245,13	0,56	1.245,13	0,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	391.500,00	581.456,56	485.896,71	83,57	485.896,71	83,57	485.896,71	83,57
Despesas Correntes	390.500,00	580.456,56	485.896,71	83,71	485.896,71	83,71	485.896,71	83,71
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	110.000,00	315,18	0,29	315,18	0,29	315,18	0,29
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	315,18	0,29	315,18	0,29	315,18	0,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	37.000,00	2.200,00	5,95	2.200,00	5,95	2.200,00	5,95
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	1.200,00	3,75	1.200,00	3,75	1.200,00	3,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	3.730,00	10,08	3.730,00	10,08	3.730,00	10,08
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.730,00	74,60	3.730,00	74,60	3.730,00	74,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	129.000,00	129.000,00	101.558,73	78,73	99.710,73	77,30	99.710,73	77,30
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	96.558,73	77,87	94.710,73	76,38	94.710,73	76,38
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.389.500,00**	**3.969.921,41**	**2.967.773,06**	**74,76**	**2.898.152,23**	**73,00**	**2.886.550,75**	**72,71**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.967.773,06	2.898.152,23	2.886.550,75
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.967.773,06**	**2.898.152,23**	**2.886.550,75**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.528.540,09		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	439.232,97	369.612,14	358.010,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,61**	**17,19**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.528.540,09	2.967.773,06	439.232,97	81.222,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.232,97
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	980.500,00	1.975.288,51	1.586.862,55	80,34
Proveniente da União	694.500,00	1.003.288,51	1.067.164,78	106,37
Proveniente dos Estados	286.000,00	972.000,00	519.697,77	53,47
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.300,00	9.300,00	90.253,83	970,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**989.800,00**	**1.984.588,51**	**1.677.116,38**	**84,51**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	718.100,00	2.325.539,00	1.332.097,06	57,28	1.214.129,76	52,21	1.204.327,34	51,79
Despesas Correntes	687.600,00	1.561.440,46	1.064.809,19	68,19	946.841,89	60,64	937.039,47	60,01
Despesas de Capital	30.500,00	764.098,54	267.287,87	34,98	267.287,87	34,98	267.287,87	34,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.300,00	233.303,01	101.369,62	43,45	11.460,18	4,91	11.460,18	4,91
Despesas Correntes	18.500,00	212.503,01	101.369,62	47,70	11.460,18	5,39	11.460,18	5,39
Despesas de Capital	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.500,00	303.047,41	83.964,47	27,71	67.176,97	22,17	59.297,23	19,57
Despesas Correntes	130.000,00	239.687,98	66.684,47	27,82	49.896,97	20,82	42.017,23	17,53
Despesas de Capital	11.500,00	63.359,43	17.280,00	27,27	17.280,00	27,27	17.280,00	27,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	117.500,00	233.876,50	52.936,68	22,63	52.936,68	22,63	52.936,68	22,63
Despesas Correntes	103.000,00	187.500,00	52.936,68	28,23	52.936,68	28,23	52.936,68	28,23
Despesas de Capital	14.500,00	46.376,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	25.000,00	25.000,00	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62	7.655,00	30,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.041.400,00**	**3.120.765,92**	**1.578.022,83**	**50,57**	**1.353.358,59**	**43,37**	**1.335.676,43**	**42,80**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.409.100,00	5.407.003,85	3.706.169,50	68,54	3.520.429,37	65,11	3.499.025,47	64,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	430.800,00	814.759,57	587.266,33	72,08	497.356,89	61,04	497.356,89	61,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	251.500,00	413.047,41	84.279,65	20,40	67.492,15	16,34	59.612,41	14,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.500,00	270.876,50	55.136,68	20,35	55.136,68	20,35	55.136,68	20,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.000,00	62.000,00	11.385,00	18,36	11.385,00	18,36	11.385,00	18,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	129.000,00	129.000,00	101.558,73	78,73	99.710,73	77,30	99.710,73	77,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.436.900,00**	**7.096.687,33**	**4.545.795,89**	**64,06**	**4.251.510,82**	**59,91**	**4.222.227,18**	**59,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	926.900,00	2.954.303,52	1.463.506,35	49,54	1.238.842,11	41,93	1.221.159,95	41,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.510.000,00**	**4.142.383,81**	**3.082.289,54**	**74,41**	**3.012.668,71**	**72,73**	**3.001.067,23**	**72,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/nov/2022 as 15h e 47m.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	962.797,52	1.027.040,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	135.366,07	162.459,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	358.462,68	389.098,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.968,77	198.875,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	294.000,00	276.607,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.545.865,28	16.547.079,13
2.1- Cota-Parte FPM	13.819.154,36	12.710.092,29
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.741.677,58	11.992.906,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.077.476,78	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	3.375.800,92
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	38.560,67
2.4- Cota-Parte ITR	120.000,00	109.668,23
2.5- Cota-Parte IPVA	296.710,92	312.957,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.508.662,80**	**17.574.119,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.483.677,70**	**3.165.978,69**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.393.488,00**	**1.227.551,21**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.386.480,35	1.073.119,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.386.480,35	1.072.445,46
6.1.1- Principal	1.350.000,00	1.059.319,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.480,35	13.125,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	674,14
6.2.1- Principal	0,00	674,14
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.133.677,70	-2.106.658,89

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	113.178,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	113.178,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.186.298,59**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.041.313,69	783.977,68	783.977,68	783.977,68	0,00
10.1- Educação Infantil	536.000,00	373.925,27	373.925,27	373.925,27	0,00
10.1.1 - Creche	536.000,00	373.925,27	373.925,27	373.925,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	505.313,69	410.052,41	410.052,41	410.052,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	419.865,30	210.383,44	210.383,44	201.111,61	0,00
11.1- Educação Infantil	112.000,00	69.788,05	69.788,05	69.788,05	0,00
11.1.1 - Creche	112.000,00	69.788,05	69.788,05	69.788,05	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	307.865,30	140.595,39	140.595,39	131.323,56	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.461.178,99**	**994.361,12**	**994.361,12**	**985.089,29**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	783.977,68	783.977,68	783.977,68	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	992.364,83	992.364,83	985.089,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	751.183,72	783.977,68	783.977,68	73,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	107.311,96	80.754,77	80.754,77	7,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	119.334,45	111.841,96	0,00	0,00	1.996,29	109.845,67
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	119.334,45	111.841,96	0,00	0,00	1.996,29	109.845,67
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	817.426,35	350.655,09	349.507,59	349.507,59	1.147,50
24.1 - Creche	817.426,35	350.655,09	349.507,59	349.507,59	1.147,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.556.000,00	846.198,25	839.911,33	825.374,41	6.286,92
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.373.426,35**	**1.196.853,34**	**1.189.418,92**	**1.174.882,00**	**7.434,42**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.181.783,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.106.658,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.288.442,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.393.529,90	4.288.442,64	24,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	605.213,91	415.680,38	476.473,88	0,00	128.740,03
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	605.213,91	415.680,38	476.473,88	0,00	128.740,03
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	165.000,00	107.624,73
35.1- Salário-Educação	100.000,00	77.399,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	45.000,00	19.910,91
35.4 - PNATE	20.000,00	8.575,46
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.739,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	628,82
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	180,91
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**165.000,00**	**108.434,46**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.046,86	64.510,00	63.104,56	63.104,56	1.405,44
41.1- Creche	117.046,86	64.510,00	63.104,56	63.104,56	1.405,44
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	872.623,64	265.525,97	264.644,05	263.021,62	881,92
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**989.670,50**	**330.035,97**	**327.748,61**	**326.126,18**	**2.287,36**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.823.275,84	2.521.250,43	2.511.528,65	2.486.097,47	9.721,78
47.1- Despesas Correntes	4.014.810,13	2.466.675,43	2.456.953,65	2.431.522,47	9.721,78
47.1.1- Pessoal Ativo	2.331.399,28	1.633.906,05	1.633.906,05	1.633.906,05	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	146.000,00	105.582,24	105.582,24	97.382,24	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.537.410,85	727.187,14	717.465,36	700.234,18	9.721,78
47.2- Despesas de Capital	808.465,71	54.575,00	54.575,00	54.575,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	808.465,71	54.575,00	54.575,00	54.575,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	111.841,96	37.795,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.072.445,46	77.399,29
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	985.232,20	91.697,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	199.055,22	23.497,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	199.055,22	23.497,96

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, emitido em 28/nov/2022 as 15h e 45m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito

HÉLIO GOUVEIA JUNIOR
Contador - CRC PR 063890/O

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 366, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 5.600,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 103) R$ 19.300,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$16.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R$ 8.900,00
Órgão...............: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 124.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 303) R$ 10.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 303) R$ 4.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESA COM LOCONOÇÃO (FR 303) R$ 2.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2039 Manutenção do Centro de Especialidade
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 5.600,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 1.309,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R$ 1.590,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R$ 12.401,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 12.300,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES TRABALHISTA (FR 104) R$ 3.700,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 900,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 104) R$ 4.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R$ 4.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 124.800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 02, Quadra 08, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, localizado em Umuarama - PR.
HADDAD & HADDAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.239.825/0001-29, com a sede na Avenida Governador Parigot de Souza, n. 579-B, Zona 01, Maringá – Pr., CEP 87013-300, ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. CLAYTON RICARDO SERAFIM BARBOSA, ora COMPRADOR, proprietário do lote 02, Quadra 08, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, localizado em Umuarama – PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (13/12/2021), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 28 de Novembro de 2022.
HADDAD & HADDAD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.